Diário Oficial

Nº 13.653 - Ano LVI | Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.784, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Denomina Rua Dr. Alfredo Checchia uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dr. Alfredo Checchia a Rua 48 do loteamento Ville Sainte Anne, com início na Rua 7 e término no balão de retorno entre as quadras A3 e B3, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Debora Palermo
Protocolado nº 2025/08/1.639

DECRETO Nº 24.022, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.351.525,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a prorrogação do contrato de internet móvel para alunos e profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00123554-13/SME.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III e art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 1.351.525,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOL. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ..... R$ 259.004,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOL. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE..... R$ 1.092.521,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 1.351.525,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOL. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 63.790,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOL. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ..... R$ 75.214,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA..... R$ 120.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 1.092.521,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 1.351.525,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos constantes do processo **nº PMC.2025.00123554-13/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.023, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a renovação dos convênios: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira e Maternidade de Campinas, assim como para os processos de Mandados Judiciais, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00123331-00/SMS;

Considerando o disposto no Art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTO / INSUMOS DE SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.301.000	SAÚDE GERAL..... R$ 10.000.000,00
08770	**DEPARTAMENTO DGDO**
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMP. A QUALIFICAÇÃO DO ATEND. HOSP., DE ESPEC. E / OU REF. E DE ENSINO EM SERV. PARA O SUS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR.. R $ 27.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 37.000.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17110	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 37.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos constantes do processo **nº PMC.2025.00123331-00/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado: 2025/10/00008
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 31 a 41, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração do servidor estagiário, matrícula funcional nº 140.857-7, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2022/10/3372
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 34 a 47, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 130.555-7, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2024/10/04097
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 24 a 30, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 139.981-0, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Protocolado: 2024/10/04019
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Avaliação de Servidor em Estágio Probatório

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, bem como o parecer da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, às fls. 146 a 157, os quais acolho na íntegra, autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº 139.967-5, com fundamento no §4º, art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Campinas, 27 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00016729-94
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 219/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90219/2025.

Campinas, 26 de agosto de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00030142-77
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão nº 155/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tatames e sistema de pesagem para torneio de judô; tendas).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 15927210, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15927216, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- **W V SERVIÇOS LTDA.**, itens **01** (R$ 6.020,00) e **02** (R$ 3.750,00); e
- **BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, item **03** (R$ 375,00).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 155/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 15393345; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de serviço às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de agosto de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00016729-94
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 219/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 15932509 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15937613, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 26 de agosto de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão -Publicado novamente por conter incorreção

Processo Administrativo: PMC.2025.00018695-42
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 110/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário de uso comum para as Unidades de Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº15888160,15888178e15889242, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº15892582e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº15892839, que acato na íntegra,**CONHEÇO** do recurso interposto novamente pela licitante **TONI MATHIAS PEREIRA** como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, considerando que o item 3 do edital exigiu Certificação do INMETRO que ateste a conformidade do produto de maneira inadequada, mantendo-se hígida a decisão que julgou procedente o recurso hierárquico e anulou o item 03 do Pregão Eletrônico nº 110/2025.

Campinas, 25 de agosto de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00060634-14
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
Assunto: Pregão nº 179/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de filmes para mamografia.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15945975e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15946015, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação por não haver propostas válidas.
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 179/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 231/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00007277-10- **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado- **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** 11/09/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/08/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90231/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 27 de agosto de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00087568-59
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 021/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas, incluindo veículo, motorista e monitor, nas Regiões Leste e Sul.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15936814, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15937056, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, no valor global, para 12 (doze meses), de R$ 6.688.715,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e quinze reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 021/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/24;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00142845-48
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Assunto: Pregão nº 168/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis para uso veterinário.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15942692, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15942711, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- **CANEM ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**., itens **04** (R$ 18,00), **06** (R$ 12,47), **16** (R$ 25,61), **23** (R$ 25,00) e **24** (R$ 23,19);
- **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**., itens **02** (R$ 316,58), **03** (R$ 23,00), **05** (R$ 139,58), **08** (R$ 97,99), **10** (R$ 11,61), **11** (R$ 20,00), **12** (R$ 22,96), **13** (R$ 56,30), **14** (R$ 101,99), **18** (R$ 121,74) e **19** (R$ 209,98);
- **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**., itens **01** (R$ 12,72), **07** (R$ 9,99), **15** (R$ 11,19), **17** (R$ 22,12), **20** (R$ 34,99), **21** (R$ 30,21) e **22** (R$ 18,48); e
- **SP & SP SAÚDE PÚBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA**., item **09** (R$ 923,00).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 168/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 15767878; e
3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/25 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

publicado novamente por conter ERRO
Protocolo: PMC.2023.00122547-14
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Espólio de Gabriel Jorge
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°28/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por decisão da Secretaria Municipal de Justiça no despacho n. 15772943 do processo administrativo referido.

Campinas, 27 de agosto de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00120850-17
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade-Departamento de Proteção ao Bem Estar Animal(DPBEA)
Assunto: Aquisição de testes rápidos de FIV/FELV e Cinomose

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento aos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail:*neide.martinez@campinas.sp.gov.br*solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 26 de agosto de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00123225-91
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 215/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa no valor total de R$ 121.256,42 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, portadora do CNPJ nº 45.993.490/0001-02**, referente a Ata de Registro de Preços nº 533/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 29 de julho de 2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 18h30, reuniram-se virtualmente os (as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA. A reunião foi realizada por meio virtual, plataforma Teams e transmitida ao vivo no canal oficial da Secretaria do Verde no YouTube: https://www.youtube.com/live/SFX--Ze6oIVU?si=njZHaZyaPToRE5av**. Foram registradas as seguintes presenças: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade: Adegas Jr., Andrea Struchel e Luiz Vogel; Subprefeitura de Sousas: Giuliano Leone Mingato; Subprefeitura de Joaquim Egídio: Maurício Augusto Lopes; Administração Regional 14: João Pedro Serrano; Sociedade de Abastecimento de água Sanasa: Márcio Tonelotti; Associação Resgate o Cambuí: Teresa Cristina de Moura Penteado e Maria Rodrigues Cabral; Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado: Ricardo Cezar Carvalho de Lima, Flávia Ferreira Megda e Tomaz Ribeiro Zurita; Associação e Loteamento Morada das Nascentes: Daniel Basso Redaelli; Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA: Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla; Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia: Rafael Marques Ribeiro; Sociedade Civil Condomínio Fazenda Riqueza: Jacques Jean Daniel Coudry; Associação Reserva da Floresta: Daniel Brás da Cunha; Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP: Dulcinéia Lopes da Silva; Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC: Regina Márcia Longo; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Renata Franco de Paula Gonçalvez Moreno e Raquel Roiz Betti; Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO: Rafael Urbano; Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia: André Nogueira Bozza; Associação dos Amigos da Apa de Campinas - APAVIVA: Claudia Fonseca Baldini; Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA: Claudia Esmeriz Gusmão e Sandra Márcia Marques. A Secretária Executiva informa ao Presidente Braz dos Santos Adegas Júnior sobre a constituição do quorum regimental, que por sua vez dá início à Reunião Ordinária com os seguintes itens de pauta: 1 - Fala da Presidência / Vice Presidência; 2 - Posse das Entidades Eleitas - Edital de Vagas Remanescentes; 3 - Fala dos Conselheiros; 4 - Votação da ATA - Reunião Ordinária de 24 de junho de 2025; 5 - Apresentação: Estudos das atividades da Fazenda Guariroba - Murilo Almeida; 6 - Análise de Certidão de Uso do Solo - Protocolo PMC.2025.00050484-11; 7 - Demais assuntos de interesse do Conselho. 1-Fala da Presidência/ Vice-presidência: O Presidente abriu a sessão agradecendo a presença das entidades e registrando a importância da reunião para tratar de temas relevantes da APA de Campinas. O Presidente abriu a sessão agradecendo a presença das entidades e solicitou que, por pendência de parecer jurídico, o Item 6 da da pauta original (Certidão de Uso do Solo para multipropriedade, de interesse de Denner Lopes Silva) fosse retirado da ordem do dia e reapresentado em reunião futura. A conselheira Teresa Penteado manifestou estranheza, afirmando que o parecer técnico já havia sido emitido pelo corpo técnico e que não seria necessária nova análise, considerando o procedimento confuso. Solicitou que constasse em ata sua observação de que considera "estranho" o encaminhamento. O conselheiro Luis Vogel, representante da Seclimas, pediu a palavra e explicou que o caso tratava do primeiro pedido de certidão de uso para multipropriedade na APA de Campinas. Por envolver tema inédito, os técnicos elaboraram um parecer, mas, em paralelo, abriram consulta jurídica para verificar se a multipropriedade poderia configurar desmembramento, situação proibida na APA. Segundo Vogel, a dúvida poderia modificar completamente a conclusão técnica, motivo pelo qual se recomendava aguardar o parecer jurídico para maior segurança. A conselheira Cláudia Esmeriz reforçou que a Comissão de Protocolos deveria ter sido comunicada previamente sobre o envio ao jurídico, mas concordou em aguardar a reapresentação na próxima reunião. Na sequência, a Vice-Presidente informou que no dia 07 de agosto de 2025, às 14h, ocorrerá reunião na sede da EMDEC, onde será apresentado anteprojeto relativo à CAM 127, envolvendo medidas de mitigação de atropelamento de fauna. Conselheiros foram convidados a participar. 2. Posse dos Conselheiros - Vagas Remanescentes. Foram empossadas as entidades eleitas no processo de preenchimento de vagas: Associação de Moradores do Bairro Carlos Gomes e Adjacências - Titular: Renata Santos Camargo / Suplente: Manuel Silvério Teodoro. Sociedade Civil Amigos de Caminhos do São Conrado - Titular: Ricardo César Carvalho de Lima / Suplentes: Flávia Ferreira Mérida e Tomás Ribeiro Zurita. Associação Reserva da Floresta - Titular: Daniel Braz da Cunha / Suplentes: François Marcos Lerit e Patrícia Cristina da Silva Baggio. Também foi registrado que, pelo processo eleitoral, as entidades PROESP e Resgate Cambuí passaram da condição de entidades suplentes para titulares. O Presidente declarou todos os novos membros oficialmente empossados. 3. Fala dos Conselheiros Som alto e casas de eventos - Rafael (Colinas do Atibaia) denunciou festas com som abusivo, ausência de fiscalização pelo 153 e falhas no registro pelo 156. Cláudia Esmeriz informou sobre ofício já enviado à Secretaria de Segurança Pública, questionando a falta de viaturas da GM Ambiental na região. Criticou a demora e omissão de algumas secretarias e da própria Ouvidoria em responder ofícios do Conselho. Daniel Coudry lembrou que, após anos de mobilização, foi editado decreto que limitou festas até 1h da manhã. Alertou para risco de retrocesso pela ausência de fiscalização. Demandas do Distrito de Sousas / São Conrado - Ricardo Lima apresentou quatro demandas: Compensação ambiental por árvores retiradas em frente ao Condomínio Santana; Erosão causada pela tubulação da SANASA; Velocidade excessiva de ônibus na Estrada Mackenzie; Situação das passagens de fauna. Encaminhamento: elaboração de ofício para vistoria técnica e acompanhamento das compensações. Daniel Coudry complementou com relato de visita às obras e constatou que algumas árvores foram replantadas, mas sem manutenção adequada. Alertou para a necessidade de garantir compensações dentro da APA. Renata destacou risco da ponte sobre o Rio Atibaia, já condenada em laudos, mencionando o tráfego de caminhões pesados. Solicitou atenção imediata. Teresa reforçou a gravidade e propôs levar o caso ao Ministério Público se não houver resposta rápida da Prefeitura. 3.3. Planejamento estratégico - Daniel Coudry propôs criar grupo de trabalho para estruturar planejamento estratégico do CONGEAPA, visando atuação mais propositiva. Tomás Zurita apoiou a ideia e se colocou à disposição para colaborar. A presidência confirmou que a proposta integra o plano de trabalho e será formalizado um grupo com participação de técnicos da SECLIMAS. Prevenção de incêndios - Ricardo Lima alertou para risco de incêndios florestais na Serra dos Cocais, sugerindo simulações, vistorias em hidrantes e maior integração entre Defesa Civil e comunidade. Participação em**

projeto da Unicamp. Cláudia Esmeriz informou sobre reunião agendada no NEPAN/Unicamp, dia 19/08/2025, às 14h, para apresentação de pesquisa sobre fragmentos da APA. Andreia (SECLIMAS) confirmou presença da equipe técnica. 4. Votação da Ata A ata da reunião ordinária de 24/06/2025 foi submetida à votação, tendo sido aprovada com três abstenções. Foi corrigida uma menção equivocada ao nome do conselheiro Daniel Lapola, ajustado para Daniel Coudry. 5 - Apresentação: Estudos das Atividades da Fazenda Guariroba - Murilo Almeida. Apresentação da Fazenda Guariroba. Expositor: Murilo Almeida - Área total: 578 hectares - Localização: Dentro da APA de Campinas (Distrito de Joaquim Egídio) Objetivo: Expor ao CONGEAPA o histórico, as atividades atuais, as iniciativas ambientais e os planos futuros da propriedade. 1. Histórico e patrimônio cultural, A fazenda é formada por glebas originadas de sesmarias concedidas a Antônio da Cunha Raposo Leme em 1798. Em 1870, Francisco José Camargo Andrade iniciou a construção de casas, jardins, pátios, terrenos e benfeitorias. Teve destaque histórico na produção cafeeira (chegou a ter 263 mil pés de café). Hoje, mantém 84 mil pés de café arábica variedade Arara. O expositor destacou o compromisso com a preservação arquitetônica: fachadas históricas, edificações e terreiros permanecem conservados. 2. Meio ambiente e reflorestamento A partir de 2006, foi implantado um programa de restauração florestal em parceria com a ESALQ/USP, coordenado pelo Prof. Ricardo Ribeiro Rodrigues. Foram plantadas 744.702 mudas de 296 espécies nativas, em 230 hectares. Hoje, 70% da área total está coberta por vegetação, contra apenas 20% em 2005. Resultado: mais de 95% das Áreas de Preservação Permanente (APPs) estão recuperadas. Essa ação possibilitou o retorno de diversas espécies de fauna à região. 3. Atividades produtivas, Café: cultivo tradicional mantido (84 mil pés). Ervas medicinais e aromáticas: cultivo de calêndula, erva-baleeira, lavanda, melaleuca, alecrim-do-campo e pimenta rosa, destinados à produção de óleos essenciais com uso terapêutico e cosmético. Os terreiros, antes usados para café, agora também são usados para secagem das flores. Apicultura: 100 colmeias de abelhas Apis mellifera já instaladas, com intenção de introduzir meliponicultura (abelhas nativas sem ferrão). Produção esperada: mel, própolis verde (rico em neridol), pólen e cera. Pimenta-rosa: espécie em expansão, com extração de óleo essencial por arraste a vapor. Campo de golfe recreativo: implantado em 2003, de uso privado, com barramentos de água regularizados por outorga do DAE. 4. Pesquisas e monitoramentos Monitoramento de fauna (2022-2023): realizado pela bióloga Giselda Person, identificando 154 espécies de fauna silvestre. Estudo acadêmico: dispersão induzida de sementes por vertebrados frugívoros, com uso de polpas de banana para enriquecimento de áreas de restauração (tese de mestrado da Unicamp, 2019). Plano de passagens de fauna: implantação prevista em diversos pontos da propriedade para reduzir atropelamentos e ampliar conectividade ecológica. 5. Regras de ocupação e moradias. Matrícula única: 578 ha. Atualmente existem 6 moradias unifamiliares (2 de funcionários e 4 de usuários). Proposta futura: implantação gradual de até 49 novas moradias, totalizando 55 unidades. Área total construída: ~202.000 m², correspondendo a 3,49% da área da fazenda. Base legal: Lei Municipal nº 295/20 (Plano de Manejo da APA). Densidade Habitacional Rural Máxima (DHRM). Pela fórmula legal, poderiam ser até 145 unidades, mas a proposta é limitar-se a 55. Normas construtivas previstas: Viário de baixo impacto e permeável. Fechamento ecológico. Iluminação direcionada e de baixo consumo. Captação de águas pluviais, uso de energia fotovoltaica, telhados verdes parciais, aquecimento solar. Esgoto tratado individualmente com soluções de baixo impacto. Jardinagem com espécies nativas (evitando invasoras). 6. Empregos e impacto socioeconômico Durante obras: estimados até 1.800 trabalhadores diretos e 4.800 indiretos. Após implantação das moradias: 240 empregos diretos permanentes. 600 empregos indiretos permanentes. 30 diretos e 40 indiretos nas áreas de apoio e serviços. Objetivo: gerar renda e emprego na região, em consonância com a conservação ambiental. 7. Debate após a apresentação: Daniel Coudry: perguntou se a iniciativa seria um condomínio; Murilo respondeu que não, esclarecendo que não haverá parcelamento do solo nem venda de frações, mas que o modelo jurídico ainda não está definido. Andrea: elogiou a restauração florestal e preservação ambiental, mas alertou contra a urbanização da APA por meio de excesso de moradias, sugerindo cautela. Teresa: afirmou não ter compreendido o objetivo da apresentação, criticando a ausência de definição clara do destino das moradias. Murilo: reforçou que o número de moradias ficará abaixo do limite legal e que todas as construções seguirão critérios sustentáveis e de baixo impacto. 6 - Demais assuntos de interesse do Conselho - Na sequência da pauta, o Presidente abriu espaço para tratar de demais assuntos de interesse do Conselho. Ressaltou que a sugestão apresentada pelos conselheiros Daniel e Tomás acerca da necessidade de um planejamento estratégico para o CONGEAPA já estava contemplada no plano de trabalho da atual gestão. Explicou que a implementação ainda não havia ocorrido porque a composição do colegiado estava incompleta, e optou-se por aguardar a recomposição das vagas remanescentes. Informou que, com o quadro agora consolidado, será possível instituir um grupo de trabalho específico, que contará também com a participação do corpo técnico da SECLIMAS, tanto no processo de transição quanto na elaboração de novos projetos. O Secretário destacou a intenção de organizar uma planilha de acompanhamento e um organograma de trabalho para monitorar as demandas, citando como exemplo a situação da ponte sobre o Rio Atibaia, apontada pela conselheira Renata, cuja gravidade considerou correta e importante. Concluiu reafirmando o convite para que Daniel, Tomás e demais conselheiros se integrem a esse grupo de trabalho. Em seguida, Ricardo Lima solicitou a palavra para registrar preocupação com o risco de incêndios florestais na região de Sousas e Joaquim Egídio. Relatou que, no ano anterior, ocorreu um incêndio de grandes proporções na Serra dos Cocais, que exigiu intensa mobilização da Guarda Civil e da sociedade local. Informou ter encaminhado ofício à Defesa Civil, mas até o momento não obteve resposta. Enfatizou a necessidade de medidas preventivas, como checagem de hidrantes e realização de simulações, alertando que um novo episódio poderia gerar uma catástrofe ambiental. Colocou-se à disposição para colaborar, sugerindo a mobilização de moradores do São Conrado, Colinas do Atibaia, Entreverdes e demais comunidades da região. Na sequência, Cláudia Esmeriz comunicou que, conforme agendamento já divulgado pela secretaria executiva, ocorrerá em 19 de agosto, às 14h, no NEPAM/Unicamp, uma reunião de aprofundamento sobre o projeto de pesquisa conduzido pelo pós-graduando Henrique Simões. Explicou que os conselheiros interessados devem realizar inscrição via formulário eletrônico, ressaltando a relevância do encontro, que terá como foco a questão das nascentes da APA. Incentivou ampla participação, destacando a importância científica e prática do estudo. Na oportunidade, Andreia registrou que a equipe técnica da SECLIMAS, composta por ela e Voguel, estará presente no referido encontro, assegurando o engajamento institucional. Dado o esgotamento da pauta e não havendo mais manifestações, o Secretário passou a palavra à Vice-Presidência para as considerações finais. Ambos agradeceram as contribuições dos conselheiros e reiteraram o compromisso com a continuidade dos trabalhos. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata

Campinas, 29 de julho de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

Vice Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO 2023/2025

Data e hora: 26 de maio de 2025 - 19h Local: Reunião Ordinária por videoconferência. Campinas/SP

Pauta: Votação da Ata da Reunião do dia 28/04/2025; Ofício enviado ao prefeito; Licitação do Banco de Ração; Carta Compromisso - aumento do número de castrações; PVPI - Programa de Valorização ao Protetor Independente; Outros assuntos. Aos 26 de maio de 2025, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Ana Gianfrancesco Freire de Andrade, Claudia Vanessa Alves, Eliana Ferraz, Elizangela Finardi, Ingrid Menz, Joel Oliveira, Maria José de Mattos, Paulo Anselmo Nunes Felippe, Pia Passeto, Susana Blois, a representante da Secretaria Municipal do Verde: Renan, e os representantes da Coordenadoria dos Conselhos Municipais, Leandro Prado e Mariela Adair Jaconi. O presidente abriu a reunião questionando sobre a aprovação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e assim prosseguiu-se ao próximo ponto da pauta, relativo à resposta do prefeito sobre o ofício enviado em 03/04/2025, projetado em tela e lido por Maria José, relatando o impedimento dos conselheiros de participarem de uma visita ao DPBEA em 31/03/2025, o ofício questionava o ocorrido e pedia posicionamento da Prefeitura, na resposta, o Departamento afirmou que a visita foi solicitada pelos vereadores Paulo Haddad e Hebert Ganem, sem manifestação de que conselheiros os acompanhariam, sendo por isso considerada a possibilidade de nova visita agendada, lamentaram o mal-entendido e se colocaram à disposição para reagendamento, Paulo Anselmo apontou que a resposta foi parcial, não tratando das atribuições dos vereadores, e Maria José demonstrou indignação, afirmando que o documento não correspondeu à verdade dos fatos, pois não houve qualquer conversa na ocasião, apenas o impedimento dos conselheiros, considerou que a diretora Débora tem evitado dar explicações, o que foi corroborado por Paulo Anselmo, defendendo novo ofício com os mesmos questionamentos, Maria José concordou e reiterou que espera uma resposta adequada dessa vez, sem manifestações contrárias dos demais presentes, passou-se ao ponto sobre o Banco de Ração, Maria José informou que novas inscrições estão chegando e serão juntadas às anteriores, que ainda aguardam atendimento, Renan fez perguntas sobre a distribuição, sendo esclarecido por Maria José que os critérios constam no Decreto: prioridade para tutores em vulnerabilidade social com animais microchipados, seguidos de protetores independentes e ONGs, Renan solicitou a lista dos inscritos para planejar a logística e informou que tem recebido pedidos de fora de Campinas, destacou a necessidade de otimizar o trabalho, pois a equipe atual é pequena, pedindo a lista pronta para se dedicarem apenas à entrega, Maria José explicou que alguns inscritos informam microchip, mas o Conselho não pode verificar sua veracidade, tarefa que cabe ao DPBEA, inclusive quanto ao endereço de Campinas, a quantificação de ração não é feita pelo Conselho, que apenas filtra as inscrições conforme
determina o Decreto, Renan apontou inconsistências na distribuição, com uns recebendo mais e outros menos, e reforçou o desejo de melhorar a equidade no repasse a partir da listagem, informou que não há mais servidores da gestão anterior para orientar como o Programa funcionava, Paulo Anselmo lembrou que o Decreto estabelece o funcionamento do Banco de Ração, que é financiado por emendas impositivas, cabendo ao Executivo fazer a gestão prática, ressaltou que o Conselho colabora com a triagem dos formulários, mas a execução é responsabilidade do Executivo, e, se há dificuldades, estas devem ser reconhecidas e resolvidas, Renan concordou e confirmou, então, que ao DPBEA cabem a compra, estoque, conferência e entrega da ração, o que foi confirmado pelos Conselheiros, o Conselho ficou de enviar a ele a legislação do Programa e Maria José se comprometeu a enviar a lista de novos inscritos até a próxima semana, Paulo Anselmo lembrou que o Programa surgiu na pandemia para atender emergencialmente tutores em vulnerabilidade, e que o critério de retorno ao início da lista após atendimento já está previsto no Decreto mais recente, sugeriu disponibilizar na página do Departamento os números dos Decretos para consulta pública, Maria José ressaltou que a verba deste ano é bem menor, o que reduz o número de contemplados, Paulo Anselmo sugeriu que vereadores engajados na causa animal destinassem mais emendas ao Programa, mencionando que até o momento apenas o vereador Paulo Haddad destinou recursos, Renan demonstrou preocupação com a possibilidade de a ração não ser suficiente para os inscritos da nova lista, ao que Maria José reiterou que os critérios de distribuição seguem o Decreto e a responsabilidade de cálculo é do Departamento, foi agendada reunião para 03/06/2025 no DPBEA, com conselheiros, para discutir a metodologia de cálculo da ração; seguiu-se para o ponto da licitação do Banco de Ração, Renan confirmou que o processo está em andamento; em seguida, discutiu-se a Carta Compromisso assinada pelo prefeito Dário, com promessa de realizar 15.000 castrações em 2025, Maria José expressou receio de que as ações promovidas pelo Legislativo confundam a população em relação às obrigações do Executivo, perguntou sobre o andamento da contratação dessas castrações, dado que já se encontra na metade do ano, Renan respondeu que os números serão ampliados, que naquela semana 1.000 castrações seriam realizadas, inclusive com atendimentos aos sábados, e que não sabia se já havia contrato firmado para alcançar os 15.000 procedimentos, informou também que a clínica móvel passaria a atender aos sábados, aumentando a capacidade, Paulo Anselmo alertou que várias promessas do prefeito não estão sendo cumpridas, como ações no Bosque, no Banco de Ração e outros pontos da Carta Compromisso, Maria José mencionou o silêncio da diretora atual diante das denúncias veiculadas na mídia, além de sua ausência nas reuniões do Conselho, o que denota falta de diálogo com a gestão anterior, Paulo Anselmo afirmou que se colocou à disposição para esclarecer dúvidas, já que participou da construção dos Decretos do Banco de Ração, destacou que a ausência de representantes do DPBEA nas reuniões compromete os debates, sugeriu que o Conselho encaminhe novos ofícios solicitando informações sobre os contratos de castração e exames, todos concordaram, Maria José reforçou que os novos questionamentos devem abranger o impedimento da visita do Conselho e o andamento dos contratos, Susana concordou, destacando a gravidade das denúncias, sem precedentes na história do Departamento, Paulo Anselmo perguntou sobre a contratação de exames, Renan informou que está em trâmite, sem previsão de conclusão; passou-se para o próximo ponto, tratou-se do PVPI - Programa de Valorização ao Protetor Independente, Renan disse não ter conhecimento sobre o Programa e Maria José se comprometeu a encaminhar os documentos correspondentes, Renan aproveitou para pedir reenvio também dos documentos da reunião anterior, que

não recebeu, para um novo endereço de e-mail, Paulo Anselmo sugeriu a criação de um novo grupo de trabalho para realizar visita ao Departamento, Renan afirmou que a nova gestão está empenhada em melhorar o atendimento aos munícipes e ao bem-estar animal, seguiu-se a pauta sobre denúncias recebidas pelo Conselho referentes ao DPBEA, Paulo Anselmo demonstrou interesse em ouvir sobre a real situação do Departamento, Renan explicou que a nova gestão recebeu o prédio em condições precárias e está promovendo ajustes estruturais, que os problemas são de longa data, mas há esforço para renovar e adequar o local, reforçou que o objetivo maior é ajudar os animais e que há uma equipe empenhada nesse propósito, disse que, embora a exposição das más condições tenha sido negativa, talvez tenha contribuído para acelerar mudanças, informou que o projeto do CIA já está com o Secretário, mas não há previsão para execução, Maria José destacou a importância de haver corpo técnico capacitado no Departamento para evitar propostas inviáveis, Renan assegurou que há técnicos com conhecimento e boa vontade atuando, Claudia Alves, representando o gabinete do vereador Perminio, informou que foi enviado requerimento sobre o CIA e destinados R$ 200 mil ao DPBEA, sendo R$ 100 mil para castrações e R$ 100 mil para insumos, que solicitou agenda com o prefeito para tratar da Carta Compromisso junto dos Conselheiros, Maria José aproveito para convidar o vereador para participar das reuniões do Conselho quando possível, Paulo Anselmo agradeceu a atuação do vereador Perminio e sugeriu que outros vereadores sigam seu exemplo, Ana informou que não havia questionamentos no chat da transmissão pelo YouTube, pediu desculpas pela interrupção da última reunião e informou que a segunda parte da reunião anterior já está disponível com as respostas aos questionamentos pendentes, sem mais manifestações, a reunião foi encerrada e eu, Elizangela de Carvalho Finardi, lavrei a presente Ata.

Campinas, 26 de maio de 2025

PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPINAS

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2025, aconteceu a 61ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma presencial, no auditório do Ceprocamp tendo como pauta única a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da PNAB. Estiveram presentes: Ricardo Pereira da Silva, Wanilton Cesar Mahfuz, Marianne Bockelmann, Adriana Barão, Gabriel Rapassi, Douglas Menezes, Mauro Antonio Guari, Paula Monterrey Sobral, Nilza Alzira Batista, Lucas Carvalho Ré, Flávio Henrique Vianna Ferrão, Manuela Siqueira de Figueiredo Rodrigues, Vinicius D´Otaviano, Luiz Antonio Aquino (Toka), Ivamney Lima, Rodrigo Diaz Diaz,, Kaian Ciasca, Renata Teodoro, Caia Gusmão Almeida, Gabriela Guinatti Lopes e Roberto Limberger. Justificaram a ausência: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Cauê Moreira Silva, Cintia Pereira (Dandewara), Danilo Santos Nascimento, Emerson Ferreira Godinho, Guilherme Vieira Nelson Hi Man Pak, Rodrigo Nascimento, Sérgio Max Almeida Prado, Lucélia Galego, Lilian Alvisi, Lucimara Ferreira, Maíra Massei, Sandra Regina Simião Souza, Lincoln Medeiros. O presidente do Conselho Municipal de Politica Cultural, Rodrigo Diaz Diaz, conduziu a reunião 61ª em caráter extraordinário, com pauta única, sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da Lei Política Nacional Aldir Blanc. A Coordenadora da área de Convênios, Rosângela Reis, fez a explanação sobre o processo de Escutas Públicas e as discussões realizados no Grupo de Trabalho (GT) específico para elaborar uma proposta de aplicação dos recursos que no total referem-se a um montante de R$ 27.561.942,88, para todos ciclos. Ressaltou que o valor específico para o Ciclo 2 refere-se ao total de R$ 6.890.485,72. Rosângela Reis realizou a explanação que segue, utilizando o documento produzido pelo GT PNAB com os detalhamentos das indicações. Dessa forma, informou que a organização das consultas públicas aconteceu com o seguinte cronograma:1- Escuta Pública Territorial em Barão Geraldo - Casarão (12/05/2025); 2- Consulta Pública Casa de Cultura Aquarela - realizada para o PAR anual (15/05/2025);3- Apresentação na Câmara Municipal de Campinas na Comissão de Cultura (21/05/2025); 4 - Frente da Cultura, com organização da sociedade civil, além do formulário de consulta online. As principais contribuições e recomendações para construção do PAR foram encaminhadas pelas seguintes áreas: Câmara Temática de Inclusão na diversidade; Câmara Temática do Audiovisual CTAv e Rede Cultura Viva de Campinas. No entanto, as contribuições referem-se a indicações sobre categorias e detalhamentos que serão utilizados posteriormente, na elaboração dos editais. Rosângela Reis explicou que neste momento está sendo elaborado o PAR anual e no próximo ano há a possibilidade de elaborar o plano plurianual. Foi indicado um valor para utilizar na contratação de uma plataforma de inscrição, análise e resultados; seleção e contratação de pareceristas. Em relação ao PAR Ciclo 2 (Anual), referente a primeira meta (Fomento Cultural) o valor total de aplicação é de R$ 4.182.524,83. Para essa área será utilizado 15% para editais de Fomento Cultural Projetos territórios em vulnerabilidade, referente a um total de R$ 1.033.572,86. Outra meta será Edital de Fomento a Ações Culturais, utilizando 18,5%, com valor total de R$1.274.739,86, além de R$ 33.901,40, totalizando em R$1.308.641,26. E a terceira área, Edital para Formação, utilizando um total de R$300.000,00, considerando contemplar cinco projetos, cada qual no valor de R$60.000,00. Foi indicado, ainda, Edital de Bolsas para agentes culturais, no valor de R$126.000,00, sendo cinco bolsistas recebendo o valor anual de R$25.200,00, cada bolsista. Rodrigo Diaz ressalto que essas bolsas estarão relacionadas aos agentes culturais territoriais, articuladores da cultura, ligados a espaços culturais. Para o Edital de Ações continuadas, foi indicado o valor de R$560.000,00, sendo dois projetos, cada qual com R$140.000,00. Rodrigo Diaz informou que esses recursos seriam para ações que já acontecem, tal como festivais. Em relação a ação 1.3 Obras, Reformas e Aquisições, refere-se ao valor de R$ 62.262,14. Referente a ação 1.4. Aquisição de bens culturais, foi indicado o valor de Aquisição de obras e acervos, no valor de R$100.000,00. Para Ação 1.6 Adesão Infracultura, foi indicado o valor total de R$ 682.048,57. O presidente do Conselho solicitou as indicações de locais públicos para requalificação com estes recursos, solicitando que a votação seja realizada ao final da explanação, dessa forma, o colegiado indicou primeiramente recursos para instalação do elevador na Biblioteca Ernesto Manuel Zink; e em segundo lugar a plataforma elevatória para acessibilidade no Planetário de Campinas e, sendo ainda possível, foi indicada a reforma da Casa de Cultura Casarão de Barão Geraldo. Em relação a META 2, relativa às ações da Política Nacional Cultura Viva, o valor indicado é de R$ 2.363.436,60, relativo a 34,3% do valor total. Em relação a Ação 2.1 Edital de Fomento a Pontos de Cultura, sendo 12 TCC para Pontos de Cultura, sendo o valor de R$ 140.000,00 para cada entidade, no total de R$ 1.680.000,00 Ação 2.2 Edital de Fomento a Pontão de Cultura, no valor de R$ 340.000,00, apenas para um projeto contemplado. Ação 2.4 Edital de Bolsas Mestres e Mestras, no valor R$ 252.000,00. 2.4. Bolsas Cultura Viva - Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares, tendo valor mensal por bolsa concedida R$ 2.100,00, no total de 12 meses, e atingindo o total de R$ 25.200,00. Para Programa de Bolsas para Mestras e Mestres da Cultura Viva, um valor R$ 252.000,00, sendo cada bolsa R$ 2.100,00 por mês, totalizando 12 meses e contemplando 10 bolsistas. Ação 2.5. Fórum e Teia de Pontos de Cultura, auxilio para participação na Conferencia Nacional e também Congresso Cultura Viva Comunitária - Colômbia (abril/2026), totalizando o R$2.363.436,60. Referente a META 3 - CUSTOS OPERACIONAIS serão destinados 5% do valor total, sendo assim, R$ 344.524,29, valor distribuído nas seguintes ações: Ação 3.2, subdividida em:1- Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura - Plataforma de inscrições/pareceres e resultados; R$ 62.725,00; 2 - Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; +- R$ 250.000,00; 3- Busca Ativa de agentes do setor cultural (Mediadores), cerca de R$ 31.799,29. Rosângela Reis ressalta que a somatória das metas 2 e 3 totalizam R$ 2.707.960,89, sendo o valor total do Repasse R$ 6.890.485,72 e o valor R$4.182.524,83, como Meta 1. Após essa explanação, o colegiado apresentou dúvidas e sugestões. O presidente do Conselho, Rodrigo Diaz Diaz, indicou a votação para os espaços a serem contemplados para Infracultura, e foram aprovados os seguintes espaços,nessa ordem: 1. acessibilidade da Biblioteca Zink, referente ao elevador; 2. plataforma elevatória de acessibilidade do Planetário de Campinas; 3 reforma da Casa de Cultura Casarão de Barão. Foi indicada para votação a opção de realização do PAR anual ou plurianual e foi aprovado por unanimidade a elaboração do PAR anual. Em relação a indicação dos valores para comissão de seleção e avaliação, foi aprovado R$210 mil para comissão de seleção, assim como, aprovada a inclusão no valor de R$40 mil para consultoria de avaliação, conforme indicação em assembleia. A sugestão proveniente da assembleia, em relação a inversão dos valores apresentados na ação 1.4. foi aprovada, sendo então indicado como aprovação final: utilização do valor de R$62mil para aquisições de acervos e o valor de R$110mil, relativo a aplicação em obras e reformas. Como última votação, foi aprovado que Rosângela Reis faça os ajustes de valores, agora apresentados de forma aproximada, para valores de acordo com as porcentagens da plataforma do PAR. Rodrigo Diaz esclareceu que em relação as cotas, serão mantidas nos editais categorias para pessoas negras, indígenas, pessoas trans, PCDs, desconcentração geográfica, sendo os critérios definidos pelo GT PNAB e serão apresentadas para aprovação neste Conselho. Rodrigo Diaz considerando que não havia mais nenhum encaminhamento, encerrou a Assembleia. Eu, Adriana Barão, lavrei essa ata que ao ser aprovada, será publicada.

Campinas, 27 de agosto de 2025

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo:PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15876269, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.034,00 (dois mil trinta e quatro reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15859524, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 10.205,00 (dez mil duzentos e cinco reais), sendo o valor de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025, o valor de R$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais) a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025, e o valor de R$ 1.966,00 (um mil novecentos e sessenta e seis reais) a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços nº 278/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15876462, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), sendo o valor de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025, e o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 234/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15859645, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.535,71 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15859563, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.737,60 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: FUMEC.2024.00002271-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 20/2024
Objeto: Registro de Preços de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15942468, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), a favor da empresa GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 36/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15942110, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 17 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15942333, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15859609, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13,14,15,16,19,20,45 e 46 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15876160, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.802,00 (um mil oitocentos e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13,15 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/08/2025

SEI n.º PMC.2023.00069385-42
Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 89/2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, inscrita no CNPJ n.º 57.501.611/0001-30, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R$ 259.413,12 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R$ 40.533,30 (quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos) e o restante nos anos subsequentes, na forma do cronograma do desembolso.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2023.00069365-07
Interessado: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 90/2023, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ, inscrita no CNPJ n.º 03.443.278/0001-21, para revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e a consequente despesa complementar no valor de R$ 159.362,24 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R$ 24.900,35 (vinte e quatro mil, e novecentos reais e trinta e cinco centavos) e o restante nos anos subsequentes, na forma do cronograma do desembolso.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 27 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA N° 01/2023

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/08/2025

SEI n.º PMC.2024.00037622-14
Interessado: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a prorrogação do Termo de Fomento n.º 362/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, inscrita no CNPJ n.º 52.366.838/0001-05, pelo período de 30/08/2025 a 01/11/2025, para a manutenção na execuções das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00053253-34
Interessado: NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a prorrogação do Termo de Fomento n.º 366/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 01.502.318/0001-33, pelo período de 30/08/2025 a 29/10/2025, para a manutenção na execuções das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 27 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/08/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00041992-20
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 050/2025
Objeto: Registro de Preços de camisetas estampadas em silk screen

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

PMG - PLUS MALHARIA CONFECÇÃO, COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ: 45.947.139/0001-85, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 232/2025, a despesa no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Campinas, 27 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/08/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00123837-94
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 319/2024
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.591.429/0001-54, para fornecimento dos itens 03 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, a despesa no valor total de R$ 13.825,00 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Campinas, 27 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/08/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00029907-44
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 91
Objeto: Aquisição de Materiais de Jardinagem

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Materiais de Jardinagem., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 15.971,40 (quinze mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) à FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 37.487.565/0001-55.

Campinas, 27 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 27/08/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00074070-61
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 87/2025
Objeto: Fornecimento de refeições tipo buffet e tipo marmitex

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para fornecimento de refeições tipo buffet e tipo marmitex, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais), sendo R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a favor da empresa VERA LUCIA KRZESINSKI com CNPJ 12.032.834/0001-68; R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais) a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA com CNPJ 74.254.624/0001-71 e R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) a favor da empresa URSULA MARIA MORO - ME com CNPJ 10.429.815/0001-44.

Campinas, 27 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2025.00105612-45 (PMC.2024.00130431-30)
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 307/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Serviço de Tenda, Gradil e fechamento
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO**a despesa em favor das empresas:

-BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ:15.129.214/0001-30, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 307/2025 no valor de R$ 2.128,00 (Dois mil cento e vinte e oito reais).

- TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ:14.061.845/0001-00, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 316/2025 no valor de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 26 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2025.00110756-03
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 316/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Gradil
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ:14.061.845/0001-00, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 316/2025 no valor de R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 26 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo:PMC.2025.00094935-41
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação da prestadora de serviços Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob a razão social **47.944.885 CLEBER GERALDO DA SILVA**, e CNPJ nº**47.944.885/0001-40**, neste ato representada por seu titular e profissional Cleber Geraldo da Silva, conhecido como DJ Binho, para realização de Apresentação Artística - Educativa Cultura Hip Hop Interatividade Culturais Disc Jockey, com elementos pilares do Hip Hop, para todos os alunos do Ensino Fundamental matriculados da Unidade Escolar EMEF Maria Pavanatti Fávaro.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (15417215) e com a competência conferida pelo Decreto

Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. a contratação do profissional CLEBER GERALDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 47.944.885/0001-40**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (15776755)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 26 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°063, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 05, de 04 de fevereiro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Brincando com a Gente, CNPJ nº 51.914.901/0001-20, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 14, de 07 de março de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 70, de 30 de outubro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 47, de 03 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE, CNPJ nº 51.914.901/0001-20, situada na Rua Jorge Krug, nº 197, Vila Itapura, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 27 de agosto de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°064, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 70, de 14 de novembro de 2018, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Quintal das Borboletas Educação Infantil Ltda-ME, CNPJ nº 28.844.285/0001-66, para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 48, de 21 de novembro de 2018, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 09, de 15 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 51, de 03 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2025.00063405-15,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ nº 28.844.285/0001-66, situada na Rua dos Expedicionários, n° 822, Sousas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 27 de agosto de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº218, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo SEI PMC.2025.00078201-89,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de até dois anos contados a partir de 23 de abril de 2025, as atividades do Centro de Educação Infantil, CEI VILA OLÍMPIA, situado na Rua Do Ciclismo, s/nº, Conjunto Habitacional Residencial Olímpia, autorizado a funcionar pela Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de novembro de 2020.
Art. 2º Os(As) responsáveis pela Escola ficam obrigados(as) ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de abril de 2025.

Campinas, 27 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 32ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na segunda chamada, conforme o §1º do art. 11 da Lei Municipal 16.104/2021 que reestruturou o presente Conselho, foi respeitada a tolerância de trinta minutos para que se atingisse a maioria simples dos membros com direito a voto, tendo início em segunda convocação com a dispensa de verificação de quórum. Conforme o art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Campinas. A reunião aconteceu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557 - Centro, conforme convocação publicada no DOM de dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, com as seguintes pautas: primeira -Análise da prestação de contas referente ao mês de julho de dois mil e vinte e cinco e aprovação; segunda -Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira pauta - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos e a publicação da convocação por e-mail no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, para análise. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Ariana Paula Freitas Orlando, representante titular dos Professores da Educação Básica Pública; Rosangela Socorro da Silva representante suplente dos Diretores da Educação Básica Pública; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Gabriela Franco Zansavio, representante titular dos Servidores Técnicos-administrativos e Rayssa Fernanda Paiva Dias, secretária suplente. Esteve presente também Luis Carlos Fulan da Coordenadoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação. As conselheiras Daniela dos Santos Ferreira e Ana Claudia Barreiro Nagy, justificaram a ausência. Ariana que é presidente deste conselho, iniciou a reunião acolhendo todos os conselheiros e apresentando as pautas. Em seguida passou a fala para Luis Carlos, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de agosto de dois mil e vinte e cinco e aprovação e também da segunda pauta - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação. Luis Carlos inicia a apresentação com os extratos bancários da conta corrente e da aplicação e a conciliação bancária de julho do FUNDEB e depois apresenta também as Receitas e Despesas do FUNDEB até julho de dois mil e vinte e cinco, que será anexada a esta ata para publicação. Apresenta também a segunda pauta: Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. Informou que não tivemos despesas até o presente momento do Programa Escola em Tempo Integral _ PETI e apresentou o Extrato Bancário. Solange pergunta se recebeu recursos nestes últimos meses. Luis diz que não, que recebemos no primeiro ciclo e que teve uma formação recente, o primeiro ciclo do PETI acabou e se encerra no final do ano, ao entregar as prestações de contas e possivelmente para o ano que vem começa a receber o segundo ciclo, conforme as entregas das documentações vão acontecendo. Apresenta a Conciliação Bancária e que não houve movimentação em conta. Passa para o Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE, apresenta o extrato bancário e a conciliação bancária de despesas, lembrando que neste ano recebemos recursos e que possivelmente no próximo mês terá despesas e irá zerar esse recurso, demonstrando que ele foi utilizado. Encerrando as apresentações, Luis passa a fala para a presidente do conselho. A presidente pergunta se os conselheiros tem alguma dúvida. E não restando mais dúvidas por parte dos conselheiros a presidente passa então a votação de aprovação da primeira e da segunda pauta. Aprovado por unanimidade a prestação de contas até o mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, que será anexada a esta ata para publicação, e também aprovaram a segunda pauta, a folha de pagamento da Educação do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. A presidente deste conselho passa então a terceira pauta - Informes gerais: Esclarece, para a conselheira Rosangela que está programado para hoje uma visita nas escolas em que foram instalados os toldos, usando recursos do PETI após o termino da reunião e que a visita está programada para até as onze e trinta e que já informou as escolas que os conselheiros farão a visita Pergunta se alguém mais quer falar. Luis Diz que tem um informe, que está passando pela fase do planejamento do Plano Plurianual - PPA, para os próximos quatro anos e que é uma das atribuições do conselho ter ciência da destinação dos recursos do FUNDEB. Em dois mil e vinte e cinco os recursos foram utilizados para pagamento da folha de pagamentos da educação e do Programa Conta Escola e que a estratégia é continuar assim para os próximos quatro anos. Ele diz também que fará uma apresentação da peça orçamentária assim que estiver pronto, e acredita que seja na próxima reunião e que também precisa apresentar a previsão de receitas para o próximo ano, como vai utilizar e o impacto na folha de pagamento. Ariana pergunta se após a elaboração, fará a aprovação em outro momento pela Câmara. Luis diz que até trinta de agosto precisa apresentar o PPA e que vai para aprovação na Câmara, mas não sabe quando. Solange pergunta

se o conselho analisa o documento e Luis fala que o conselho toma conhecimento e entende o que vai ser acontecido, até pelas próprias propostas de atuação do conselho. A conselheira Rosangela pergunta se é usado o mínimo mesmo de setenta porcento com a folha de pagamento. Luis informa que é usado mais que isso e que hoje estamos com oitenta e nove por cento comprometido até o momento. A conselheira Solange fala que esteve com a direção da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, para fazer a formação para o conselho e estão verificando a data e horário e se está regularizada a filiação do Município de Campinas. Ficou definido pelos conselheiros presentes que a próxima reunião será presencial. Após a reunião os conselheiros Ariana, Solange, Donizete, Rosangela e Gabriela realizarão visita as escolas em que foram instalados os toldos com recursos do PETI, são elas EMEF. Elza Maria Pelegrini Aguiar, EMEF Padre Francisco Silva e EMEF. CAIC - Prof. Zeferino Vaz. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB
Período até Julho / 2025

Créditos Recebidos			308.580.387,42		
Rendimento de Aplicação Financeira			3.194.010,20		
TOTAL DA RECEITA			**311.774.397,62**		**100,00%**
DESCRIÇÃO	**Protocolo**	**Despesa**	**Liquidado**	**Pago**	**%**
Pessoal					
Folha Profissionais da Educação	--	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00	
Sub-Total		280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00	89,81%
Serviços / Consumo					
Conta escola	PMC.2020.0000754-11	39.012.969,43	26.379.113,61	25.991.816,82	
Sub-Total		39.012.969,43	26.379.113,61	25.991.816,82	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**319.012.969,43**	**306.379.113,61**	**305.991.816,82**	**102,32%**
		Disponível para Empenho	**A Liquidar**	**A Pagar**	
SALDO		-7.238.571,81	12.633.855,82	5.782.580,80	-2,32%

COMUNICADO NAED NOROESTE Nº 007, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Noroeste no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo SEI PMC.2025.00125950-58,

COMUNICA:

A Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PADRE LEÃO VALLERIE, criada pelo Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981, com funcionamento autorizado pela Portaria DRE s/nº, de 02 de abril de 1993, Portaria DRE Conjunta s/nº, de 30 novembro de 1999 e Portaria SME nº 67, de 23 de dezembro de 2020, na Rua Benedito Cândido Ramos, nº 10, Parque Valença I, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, provisoriamente, a partir de 1º de setembro de 2025, passa a funcionar com as atividades:

I - do Ensino Fundamental Regular de 1º ao 9º anos, nas instalações do Colégio Fitel Dom Bosco, situado na Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 2.211, Parque Cidade Campinas, Campinas/SP;

II - da Modalidade Educação de Jovens e Adultos Anos Finais (EJA), nas instalações da EMEF Doutor Edson Luís Chaves, situada na Rua Ademar Manarini, nº 60, Jardim Santa Rosa, Campinas/SP; e

III - administrativas, nas instalações prediais do antigo Terminal Campo Grande situado na Rua Dr. Nelson D' Otaviano, nº 215, Parque Valença, Campinas/SP.

Campinas, 27 de agosto de 2025
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024
Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 3.680,00(três mil, seiscentos e oitenta reais)** a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.,** CNPJ **10.957.463/0001-08** para o item **01** da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 27 de agosto de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00123837-94
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 319/2024
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 279,00(duzentos e setenta e nove reais)** a favor da empresa **DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.,** CNPJ**10.591.429/0001-54** para o item **07** da ATA nº 217/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 27 de agosto de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00000887-84
Data:6/01/2025
Interessado: Associação Beneficente Cisne
CNPJ: 56.322.696/0001-27
Assunto: Solicitação de imunidade tributária
Declaro a desistência do requerimento, nos termos do que preconiza o art. 84 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, uma vez que o interessado apresentou o processo judicial n.º1015655-70-2025.8.26.0114,relativo ao mesmo objeto da solicitação administrativa, além de outros méritos.

Campinas, 26 de agosto de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00102195-98 (Protocolo de origem:PMC-PR.2025.000052360-71, de 30/06/2025)
Data: 30/06/2025
Interessada: INSPAND Educação Corporativa e Soluções Digitais Ltda.
CNPJ: 03.319.174/0002-90
Inscrição Municipal: 58456-8
Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Programa de Incentivos Fiscais da Área Central (Procentro)
Reviso de ofício a decisão publicada no DOM em 7/08/2025, que passa a ter o seguinte teor: "Indefiro o pedido de incentivos fiscais uma vez que o alvará de uso apresentado, contrariando o disposto no art. 9º, III, da Lei Complementar Municipal n.º 440/2023, assim como o contrato de locação, contempla somente uma parte da área ocupada pelo estabelecimento da empresa, área esta que inclusive não está inscrita no cadastro imobiliário municipal, não possuindo por consequência, o respectivo código cartográfico."

Campinas, 27 de agosto de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 27/08/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2010/10/46751
Interessado(a): LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): Marisa Braga da Cunha Marri - OAB/SP 092.234
Tributo: ISSQN
Assunto: Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: 011.416/2010
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00693
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - PREÇO DO SERVIÇO - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 01/12/2022, que acolheu parcialmente o pedido, retificando o lançamento de ISSQN sobre serviços da construção civil, relativamente à Guia nº 011416/2010, do valor equivalente a 26.268,4940 UFIC para o equivalente a 16.212,0886 UFIC, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 12.392/2005. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo suplente Brenno Menezes Soares.

02) PROCESSO 2017/03/04173
Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo: ISSQN
Assunto: Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: 026.468/2017
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00074
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - BASE DE CÁLCULO - PREÇO DO SERVIÇO TOMADO - INCORPORAÇÃO DIRETA - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - ARTIGO 22, § 3º DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 17/02/2022, que conheceu e deu parcial provimento à impugnação ao lançamento de ISS-Construção Civil objeto da Guia nº. 26468/2017, fixando o crédito tributário exigível em valor correspondente a 162.791,3811 UFIC, em conformidade com o disposto no artigo 145, inciso I da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 2º, 10, inciso III, 13, parágrafo único, inciso II, 14, inciso II, 19, inciso VI, 22, §§ 1º e 3º, 27, § 3º e 30, inciso I, alínea 'b' da Lei Municipal 12.392/05, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento, devendo os autos retornarem à origem para as providências necessárias à cobrança do imposto devido. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo suplente Brenno Menezes Soares.

03) PROCESSO PMC.2020.00000466-58
Interessado(a): JOSÉ RICARDO NACIF CURY
Advogado(a):Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.13.15.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00098847-29
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Após a leitura do relatório e voto do relator e o proferimento do voto divergente do Presidente da 2ª Câmara Julgadora, seguidos de debates, por maioria, com base no voto de desempate previsto no art. 34 do Decreto Municipal 11.992/1995**,** a questão preliminar aventada no voto do relator não foi considerada motivo impeditivo para a continuidade da apreciação da questão debatida, visto que os lançamentos tiveram por

base a metragem estabelecida pela matrícula nº 109.943. Assim, o presente protocolo deve retornar ao relator para que conclua a análise dos assuntos pendentes alegados pelo recorrente.Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo suplente Brenno Menezes Soares.

04) PROCESSO PMC.2021.00009960-87
Interessado(a): PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223 e Susy Gomes Hofmann - OAB/SP 103.145
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 4151.63.34.0824.00000, 4151.61.80.3396.00000, 4151.63.34.0920.00000, 4151.63.34.1000.00000, 4151.61.80.2091.00000, 4151.61.80.1555.00000, 4151.62.02.0103.00000e 4151.62.02.0031.00000
Recursos Voluntários: Processos PMC.2022.00095814-83, PMC.2022.00096304-41 e PMC.2022.00096317-66
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR. O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642.O julgador Brenno Menezes Soares declarou-se impedido, nos termos do art. 9º, IV da Lei Municipal 13.104/2007. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo suplente Brenno Menezes Soares.

05) PROCESSO PMC.2022.00003206-79
Interessado(a): SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JÚNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00039884-41
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO DEVIDO A UM PEDIDO DE VISTA. Após a leitura do relatório e voto do relator e o proferimento de declaração de voto do julgador Brenno Menezes Soares, a julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou o julgamento e efetuou a sua sustentação oral a representante da recorrente, Dra. Mariana Queiroz - OAB/SP 396.300, como previsto no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo suplente Brenno Menezes Soares.

06) PROCESSO PMC.2022.00063267-68
Interessado(a): SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JÚNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00094719-80
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO DEVIDO A UM PEDIDO DE VISTA. Após a leitura do relatório e voto do relator e o proferimento de declaração de voto do julgador Brenno Menezes Soares, a julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Acompanhou o julgamento a representante da recorrente, Dra. Mariana Queiroz - OAB/SP 396.300, como previsto no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo suplente Brenno Menezes Soares.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00008229-68
Interessado: PAULO SÉRGIO PINHEIRO LIMA
Requerente: LÚCIA FÁBIA NOGUEIRA PINHEIRO LIMA
Código Cartográfico: 3244.42.89.0173.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU do exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.42.89.0173.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em 05/2025, face ao reconhecimento da isenção tributária em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a área de terreno correspondente a 676,48 m² do imóvel, de acordo com decisão contida no protocolo PMC.2024.00131969-80.

Protocolado: PMC.2024.00003004-06
Interessado: JOSÉ CARLOS MACHADO MARTINEZ
Requerente: JOSÉ NASCIMENTO GRAÇA NETO
Código Cartográfico: 3423.13.73.0183.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU do exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.13.73.0183.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado, face ao reconhecimento daisenção de IPTU para imóvel tombado, conforme decisão contida no protocolo PMC.2023.00018971-47.

Protocolado: PMC.2025.00009431-61
Interessado: ELAINE CRISTINA PEREIRA
Código Cartográfico: 4153.24.93.0401.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4153.24.93.0401.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 08/2025, face a transformação em predial, de acordo com a decisão contida no protocolo nº PMC.2025.00095685-76.

Campinas, 26 de agosto de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO / NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2024.00137845-71 e anexados PMC.2025.00012514-92, PMC.2025.00022065-63 e PMC.2025.00076255-64
Interessado: Espólio de Manoel Sidrônio de Souza
Requerente: Antônio Sérgio Caproni
Código Cartográfico: 3214.51.04.0001.01001
Assunto: Padrão de Acabamento atribuído às construções
Endereço do Imóvel: Estrada da Rhodia, km 14,5 - Gleba 149
Em observância ao estabelecido nos artigos 21, I e 63, parágrafo 1° da Lei Municipal 13.104/07; Lei Municipal 11.111/01, artigo 18-C, Decreto 19.723/2017, artigo 50, inciso I, Tabela J do anexo 2 e Tabela D do anexo 1, apresentar documentação para fins de revisão do Padrão de Acabamento atribuído às construções, conforme especificado abaixo:
Para revisão do Padrão de Acabamento atribuído às construções: Dependência 003 (1.119,28 m²), Dependência 002 (109,12 m²), Dependência 001 (185,00 m²) e Dependência 010 (165,00 m²):
1-Croqui devidamente assinado, indicando as áreas construídas das Dependências e suas localizações no Imóvel,
2-Fotos das dependências (Internas e Externas),
3-Para comprovar o alegado: Apresentar as Planilhas de Informações Cadastrais das Dependências, conforme Tabela J do anexo 2 do Decreto 19.723/2017 (obtendo a pontuação) e com o número de pontos obtido determinar o Padrão conforme a Tabela D do anexo 1 deste Decreto.
Prazo para apresentação dos documentos: **30 (trinta) dias**
Salientamos que **a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal.** O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará **não conhecimento**, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do inciso VIII do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIO AUGUSTO G. SIQUEIRA
AFTM - Matrícula nº 127.230-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004066-62
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
BEATRIZ SILVA QUEIROZ	173.961.508-50	NOVO-LAR JARDINS	281907	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	2	202	530	R$264.000,00
MARCELO LUIS SANTOS DA SILVA	426.900.978-00	NOVO-LAR JARDINS	281921	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	2	504	11	R$281.000,00
CAIO SOUSA DOS SANTOS	060.857.085-05	NOVO-LAR JARDINS	282007	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	5	302	592	R$264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00003946-30
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica con-**

cedida a isenção do ITBI na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALLANA DA SILVA LIMA BEZERRA	506.458.618-39	NOVO-LAR JARDINS	282.078	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	501	386	R$ 264.000,00
ARACELI LUBOMIRSKY DAMASO	083.935.898-94	NOVO-LAR JARDINS	282.111	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	8	502	371	R$ 264.000,00
JEFFERSON MONTEIRO DE SOUZA	491.488.668-57	NOVO-LAR JARDINS	282.073	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	304	397	R$ 264.000,00
JULIA STEFANE RIBEIRO JOAQUIM	510.337.078-64	NOVO-LAR JARDINS	282.072	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	303	396	R$ 264.000,00
JULIO CESAR DA SILVA	420.420.958-00	NOVO-LAR JARDINS	282.081	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	504	389	R$ 264.000,00
KATHLEEN DE OLIVEIRA	225.225.648-62	NOVO-LAR JARDINS	281.902	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	2	101	20	R$ 293.000,00
VINICIUS SILVA NEVES	433.655.678-44	NOVO-LAR JARDINS	281.953	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	3	504	492	R$ 264.000,00
VITORIA APARECIDA PEIXOTO DE MENESES	523.434.718-43	NOVO-LAR JARDINS	282.112	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	8	503	372	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004040-23
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários comrenda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CELSO GOMES DA SILVA	097.424.024-93	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	1	2007	R$ 310.580,00
LEDA MARIA RIBEIRO	304.348.768-01	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	1	1007	R$ 260.100,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004037-28
Interessado(a): OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício**tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
CARLOS EDUARDO MESTRE SILVA	504.254.618-90	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.268	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	H	504	54	R$ 252.346,78
JOSE ALEXANDRE VALENTIM COELHO	573.159.788-01	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.267	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	H	503	55	R$ 240.000,00
NATHAN TEODORO PEREIRA	456.450.318-90	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.222	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	F	402	79	R$ 237.500,00
RAQUEL NUNES XAVIER DOS SANTOS	503.699.888-09	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277.266	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	H	502	56	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004049-61
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários comrenda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
AMANDA LEMES DA SILVA DIAS	556.015.738-40	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	206	R$ 259.100,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004030-51
Interessado(a): VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
LAINE CRISTINA MELLO DA SILVA	433.865.188-18	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO I	275.032	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	3	11	R$ 282.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00003971-41
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
AMANDA RAMOS ALMEIDA	543.338.028-90	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.805	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	406	R$ 226.230,19
ANA BEATRIZ JACYNTHO DOS SANTOS	515.497.398-40	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.769	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	112	R$ 226.817,86
DANIEL DE SOUSA SILVA	389.416.838-23	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.783	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	212	R$ 227.447,84
JENIFER DE LIMA	462.336.768-19	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.784	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	213	R$ 231.327,60
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA RANTIN	352.220.838-29	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.774	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	203	R$ 227.649,34
SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	440.474.998-89	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.918	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1207	R$ 234.490,26
WASHINGTON RODRIGUES COSTA	365.184.788-88	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.987	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	407	R$ 230.431,94

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004008-93
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

S	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
JEFERSON ALVES DE SOUZA	407.647.928-90	NOVO-LAR JARDINS	282.016	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	5	503	601	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004004-60
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALINE CRISTINA DE SOUZA BOTELHO	487.720.958-14	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.054	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	904	R$ 238.273,04
DALINE ANGELICA ROCHA DE OLIVEIRA	482.286.148-10	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280.062	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	912	R$ 244.355,04
JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA DOS REIS	061.682.115-86	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.817	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	504	R$ 239.165,42
RENAN HENRIQUE RODRIGUES	490.806.098-38	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.775	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	204	R$ 233.841,29
STEICE GLAICE GOES DE SOUSA	403.657.218-08	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279.898	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1101	R$ 235.345,01

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004027-56
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários

mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
LUIS FELIPE DE MORAIS	477.758.838-63	LYON RESIDENCE	139458	3°CRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO	10	13	137	R$ 290.000,00
NELINTON TADEU CHRISTOVAM DA SILVA FILHO	511.655.588-74	LYON RESIDENCE	139458	3°CRI	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1164, BAIRRO JARDIM DO LAGO	9	2	58	R$ 295.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004034-85
Interessado(a): FYP CAMPINAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 54.008.843/0001-63
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **FYP CAMPINAS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 54.008.843/0001-63** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA N°	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
JULIA ADRIANY PORTELA QUEIROZ	419.474.048-30	MAXY SÃO BERNARDO	281.739	3º	RUA PROFESSOR ADALBERTO NASCIMENTO, Nº 531 – BAIRRO SÃO BERNARDO	103	89	R$ 350.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00004036-47
Interessado(a): NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.- CNPJ: 13.182.445/0001-81
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.- CNPJ: 13.182.445/0001-81** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
RENATA RIBEIRO SILVA	264.215.948-59	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE IV	229.031	3º	RUA PRESBÍTERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA N° 138 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO	1	31	155P	R$ 264.000,00

Campinas, 26 de agosto de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00018863-91
Interessado: Hilda Maria Andreu da Fonseca
Requerente: José Eduardo Queiroz Regina
Código Cartográfico: 3234.23.69.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do Setor Competente, bem como atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3234.23.69.0001.01001**, tendo em vista que corretamente constituído de acordo com a Lei Municipal nº 6.355/1990, especialmente em seu artigo 5º, combinado com o disposto nos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), vez que o impugnante não se desincumbiu do ônus de comprovar suas alegações de excessividade do valor cobrado em virtude da falta de correspondência ao serviço público prestado. Com fundamento nos artigos 13, 14, 34, § 2º e 83, IX da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** dos seguintes pleitos: **i)** de isenção tributária para alegada área de preservação ambiental permanente nos termos do inciso V, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que o requerente não instruiu o requerimento com a documentação prevista no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, bem como em face da intempestividade do pedido nos termos do artigo 30 do Decreto citado, que estipula que os pedidos de isenção devem ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte, ademais o impugnante não atendeu ao que determina o artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, que estabelece que os pedidos de isenção devem ser formulados por meio de procedimento específico, **ii)** em relação à contestação da área construída tributável, posto que apurada mediante vistoria ao imóvel pela CSFI/DRI em 20/12/2016 e descritas nas Planilhas de Informações Cadastrais (PICs) contidas no protocolo SEI PMC.2017.00011671-15, não se desincumbindo o requerente de seu ônus de comprovar a incorreção da área edificada lançada em virtude da alegada existência de coberturas removíveis (não permanentes); **iii)** do excessivo valor venal alegado, visto que o impugnante não instruiu o processo com o Laudo de Avaliação Imobiliária, documento essencial à análise do mérito do pleito, conforme exigência do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00024464-41
Interessado: Priscilla Maria Capua Maia
Requerente: José Valdir Ribeiro Pinto Junior
Código Cartográfico: 3423.61.18.0042.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **Certificoa desistência** tácita do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2025 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3423.61.18.0042.01001**, em decorrência da extinção do crédito impugnado pelo pagamento, com fundamento no § 1º do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00021490-71 e anexos PMC.2025.00021505-92, PMC.2025.00021516-45,PMC.2025.00021538-51 e PMC.2025.00021559-85
Interessado: AZ THREE LAKES CAMPINAS SPE LTDA.
Requerente: PEDRO SCUDELLARI FILHO
Códigos Cartográficos: 3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.53.99.0001.00000, 3242.52.30.0001.00000, 3242.54.62.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 91, todos da Lei 13.104/2.007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes ao exercício de**2025** dosimóveis de códigos cartográficos nº **3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.53.99.0001.00000, 3242.52.30.0001.00000** e do IPTU e da Taxa de Lixo referente exercício de 2025 do imóvel de código cartográfico nº **3242.54.62.0001.00000,** tendo em vista que**: a)**o impugnante não logrou comprovar a existência de exploração extrativa vegetal, agrícola ou pecuária pela demonstração da atividade mercantil e de cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 combinado com artigo 4º do Decreto 19.723/2.017 e Instrução Normativa SMF 007/2017; **b)**os imóveis estão localizados no perímetro urbano e são atendidos, pelo menos, por dois dos cinco melhoramentos públicos previstos no artigo 32, § 1º do CTN, conforme Ordem de Ação Fiscal 223/2.017 desenvolvida no protocolo n.º 2017/10/29025; **c)** os Laudos de Avaliações de Valores de Mercado apresentados pelo requerente com arrimo noartigo 16-A §§ 3º e 4º da Lei Municipal 11.111/2.001 c/c Instruções Normativas SMFs nº 08, de 19/11/2021 e nº 10, de 02/12/2.021, não reúnem condições técnicas de comprovar o valor de mercado dos imóveis, posto que foram reduzidos artificialmente por fatores tributários próprios de aplicação à PGV (artigos 16 e 16-B da Lei Municipal 11.111/2001), violando o artigo 16-A, § 4º, inciso II, da Lei Municipal 11.111/2001; **d)**o pedido de isenção tributária para Área de Preservação Permanente deve observar o procedimento estabelecido na legislação de regência, artigos 13, 14 e 58 da Lei Municipal 13.104/2007 combinados com artigo 4º, inciso V da Lei Municipal 11.111/2001 e artigos 10 a 12 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, devendo ser efetivado por requerimento específico, requerido em um exercício para fruição a partir do exercício seguinte (caso deferido) e ser instruído com os documentos pertinentes, restando incompatível com o pedido de impugnação;**e)**a incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo pressupõe que o serviço público seja prestado ou posto à disposição do contribuinte para utilização efetiva ou potencial não se vinculando à atividade desenvolvida no imóvel, conforme artigo 77 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal 6.355/1990 e, em relação ao imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3242.54.62.0001.00000, único dos imóveis com lançamento da Taxa, o serviço público está disponível com frequência de três dias por semana, conforme informação constante do Cadastro Imobiliário.

Campinas, 26 de agosto de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

certidão parcial de teor

Protocolo: PMC.2025.00120754-88
Interessado:Nacional Empreendimentos Imobiliários Ltda
Requerente: Daniel de Almeida Trindade
Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021,**defiroparcialmente**o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº 2022/11/15481, a partir das fls. 594, excluindo-se as fls. 626, 627, 628, 629, 631, 632, 637, 661, 669, 696, 734, 735, 736, 737, 738 e 746. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 26 de agosto de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AxB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
9276122	043047/2025	PMC.2025.00058687-11	TANFA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE 1431 NOVA CAMPINAS 13092117	Construção	352,71	241,5904	85211,3500	01/04/2025	20793,7
7337000	043048/2025	PMC.2023.00023201-61	THIAGO BEDANI RUIS CHAGAS	RUA FRANCISCO MARTINI NETTO 143 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085634	Construção	120,22	297,4833	35763,4423	30/04/2023	8727,17
	043049/2025	PMC.2025.00099317-51	SERGIO RICARDO CAVALCANTE LIMA	RUA JOÃO ROPELE 48 RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO) 13085554	Construção	227,55	241,5904	54973,8955	23/12/2022	13415
	043050/2025	PMC.2024.00024985-81	CP&MH - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA SAMPAINHO 250 CAMBUÍ 13025300	Demolição	241,06	241,5904	5823,7782	24/02/2025	1421,15
9493859	043052/2025	PMC.2025.00047768-12	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVARES	RUA ONÉSIMO ANTONIO PALOMBO 385 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060567	Construção	135,05	297,4833	40175,1197	30/09/2024	9803,73
6943900	043053/2025	PMC.2025.00051765-92	MARIA LUIZA ZANONI COELHO GONCALVES	RUA RENATO MARCOS CESAR 340 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	Construção	352,76	319,9250	108515,3608	24/02/2024	26480,46
8660140	043054/2025	PMC.2025.00036903-02	SJ BOA NOVA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA LUIZ CHAVES 100 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049485	Construção	261,25	319,9250	80797,0588	16/06/2025	19716,5
5573270	043055/2025	PMC.2019.00032701-26	AFONSO CELSO COSTA SOARES	RUA VICTORIANO DOS ANJOS 880 VILA JOÃO JORGE 13041317	Construção	468,89	241,5904	113279,3227	30/03/2023	27642,99
5677904	043056/2025	PMC.2024.00027828-91	CARLOS APARECIDO CUNHA	AVENIDA DOUTOR ABELARDO POMPEU DO AMARAL 438 VILA INDUSTRIAL 13035590	Construção	516,02	241,5904	124665,4782	10/11/2023	30421,49
8010161	043057/2025	PMC.2024.00001434-67	GERVASIO DE SOUZA	RUA BARBOSA DE ANDRADE 541 JARDIM CHAPADÃO 13070158	Construção	486,79	241,5904	117603,7908	06/11/2023	28698,26
	043058/2025	PMC.2024.00035078-85	BIANCA RAPHAELLI WUTTKE COSTA REGINALDO	RUA HENRIQUE THONI FILHO 820 JARDIM OURO PRETO 13059780	Construção	140,54	297,4833	41808,3030	06/03/2025	10202,27
	043059/2025	PMC.2024.00026463-69	FLAVIO AUGUSTO PEREIRA	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL 1317 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049254	Construção	466,9	241,5904	112798,5578	30/09/2024	27525,67
	043060/2025	PMC.2024.00027020-21	GUSTAVO GUERRIERI	RUA RAUL ARTHUR ROCHA 126 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049283	Construção	212,56	297,4833	61693,5742	01/02/2024	15054,77
	043061/2025	PMC.2024.00040388-11	BRUNO BATISTA MEDEIROS	RUA DOUTOR MAMED HUSSEIN 1041 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059647	Construção	267,84	241,5904	64707,5727	25/09/2024	15790,27
5587352	043062/2025	PMC.2024.00148581-45	ANDRE LUIS MORAES	RUA SÍLVIO BERTOLINI 64 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098585	Construção	307,71	319,9250	96769,3144	01/05/2023	23614,13
6847862	043063/2025	PMC.2023.00120696-58	COUNSELLOR - COMERCIO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	RUA DAS ABÉLIAS 1255 ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097173	Construção	412,34	319,9250	128928,1754	16/11/2023	31461,7
7678088	043064/2025	PMC.2025.00100199-12	LUANA FRANCO RICIERI SANTINI	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA 1090 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104288	Construção	634,04	319,9250	195346,2050	19/05/2025	47669,36
	043065/2025	PMC.2024.00054463-95	LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	RUA DARIO FREIRE MEIRELLES 175 CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS 13082045	Construção	145	241,5904	18566,2222	06/05/2023	4530,62
6297358	043066/2025	PMC.2024.00044270-44	MREIS PARTICIPACOES LTDA	RUA FRANCIS NEMER NASR 112 LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE 13098559	Construção	507,81	319,9250	157295,9251	30/05/2023	38384,14
9581979	043067/2025	PMC.2025.00093288-51	EDILAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS 125 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE 13065611	Construção	59,77	231,1325	13814,7895	27/06/2025	3371,15
7377100	043068/2025	PMC.2023.00067229-65	ANDRE ARANTES ROCCATTI	RUA ENGENHEIRO JOÃO BAPTISTA MOLINARI ARAÚJO 5 PARQUE DAS QUARESMEIRAS 13098447	Construção	222,1	297,4833	64268,2921	22/06/2023	15683,07
9664483	043069/2025	PMC.2024.00094200-64	ERSHIMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA PACAEMBU 790 PARQUE SÃO PAULO 13052440	Construção	203,65	241,5904	49199,8850	09/08/2024	12006
10070184	043070/2025	2003/11/5169	EDUARDO TADEU BARACAT FILHO	RUA CÉSAR DOS SANTOS 160 CASA 27 PARQUE IMPERADOR 13097117	Construção	88,06	297,4833	25907,8206	29/09/2022	6322,16
	043071/2025	PMC.2025.00102354-45	PENHA DULCE RUY	RUA ROXO MOREIRA (JORNALISTA) 1474 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083592	Construção	166,8	319,9250	53363,4900	25/02/2025	13022,03
	043072/2025	PMC.2024.00026404-17	MAGNU SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	RUA OSCAR SALES BUENO 183 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049394	Construção	340,92	319,9250	105229,7310	12/05/2025	25678,69
	043073/2025	PMC.2024.00035993-99	TWISY VIAGENS E TURISMO LTDA	RUA QUATRO 103 JARDIM CAIMAN 13059824	Construção	100,74	297,4833	29968,4676	24/02/2024	7313,06
	043074/2025	1971/0/16068	GERSON DO CARMO FILGUEIRAS	RUA LUIZ OTÁVIO 2565 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087560	Construção	87,45	241,5904	21127,0805	21/05/2025	5155,54
5301300	043075/2025	PMC.2024.00136352-23	LEO MARCELO MARGUERON	RUA RIO DAS OSTRAS 42 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104160	Construção	432,83	319,9250	134278,9210	28/02/2021	32767,41
	043076/2025	PMC.2025.00075008-69	CONCEICAO APARECIDA SILVA	RUA ABILIO VILELA JUNQUEIRA 770 CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085420	Construção	243,39	319,9250	74395,3595	30/07/2021	18154,33
8386692	043077/2025	PMC.2024.0016128-78	RAFAEL GENARI GUIMARAES	RUA MARIA JOSÉ ROSSI GOULART 21 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049279	Construção	196,22	297,4833	56866,9076	23/05/2025	13876,95

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2025.00115332-45
Interessado/Impugnante: Livia Maria Ninci Martins
CNPJ:36.676.139/0001-05
Inscrição Municipal:596.822-4
Requerente / Procurador: Antônio Benedito Crespo
Assunto: Impugnação Desenquadramento - MEI
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, II, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se que a receita bruta do ano calendário de 2023 foi em valor superior ao estipulado no artigo 18-A, §1º da LC 123/20063. Deste modo, entendemos que o procedimento do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, a partir de 01/01/2024, restou correto, conforme o artigo 115, § 4º, inciso II da Resolução CGSN nº 140/2018, não restando providências a tomar por esta Administração Tributária.

Protocolo:PMC.2024.00083831-49
Interessado:PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA
CNPJ:05.359.927/0001-36
I.M.94.219-7
Requerente/Procurador: Umberto Rosti Junior
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, VIII da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, NÃO CONHEÇO o pedido do interessado, de cancelamento da NFSe nº 9445, face ao não atendimento de notificação para apresentação de documento necessário à análise do pleito.

Processo SEI:PMC.2025.00109307-12
Sujeito Passivo: Tayne Corrêa Romano
Inscrição Mobiliária:589.275-9
Requerente / Procurador(es): Tayne Corrêa Romano
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 589.275-9, a partir de 28/10/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo SEI:PMC.2025.00107351-71
Interessado: Anna Dallila Vieira
Requerente: Anna Dallila Vieira
CCM:686.166-0
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos dos arts. 85 e 90 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 8º, da I.N 02/2024, decido pelo arquivamento do presente pedido, por não haver objeto a ser analisado.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00109293-74
Sujeito Passivo: Renan Rodrigues da Silva
Inscrição Mobiliária:274.937-8
Requerente / Procurador(es): Renan Rodrigues da Silva
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 274.937-8, a partir de 28/11/2013, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2025.00105560-80
Sujeito Passivo: Maria José Caetano Dias
Inscrição Mobiliária:752.105-7
Requerente / Procurador(es): Maria José Caetano Dias
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 752.105-7, a partir de 01/06/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.08.24 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2572524	17.454.920/0001-82	17.454.920 DANIELA NEVES DE LIMA ROCHA	20/08/2025
3042847	20.487.715/0001-28	20.487.715 SILVIA REGINA LOPES	22/08/2025
4426223	27.963.609/0001-12	27.963.609 JOSE ROBERTO ROBIM JUNIOR	22/08/2025
4619889	28.976.771/0001-38	28.976.771 MARLI CRISTINA DE SOUZA	23/08/2025
4755626	29.674.567/0001-25	29.674.567 JOAO CARLOS DOS SANTOS	20/08/2025
4926714	30.662.677/0001-56	30.662.677 DIEGO APARECIDO AYRES PINHEIRO	20/08/2025
7956037	31.166.555/0001-31	31.166.555 LUCIANO DE ARAUJO DEVESA	19/08/2025
9410457	31.450.862/0001-40	31.450.862 LUIZA DE CASTRO KEUNECKE	20/08/2025
9761730	32.438.519/0001-42	32.438.519 MARIANA PANIZO FERNANDES	21/08/2025
5586003	34.303.089/0001-87	34.303.089 PAULA ROBERTA AVELINO VELOSO	18/08/2025
5796539	35.551.224/0001-76	35.551.224 ALINE CRISTINA SCADALON MILANEZ TEIXEIRA	21/08/2025
5934591	36.417.248/0001-08	36.417.248 AMANDA GRAVENA DIAS DE MELO	21/08/2025
6337635	39.667.094/0001-92	39.667.094 GABRIELA DOS REIS SOUZA	22/08/2025
6673317	41.184.682/0001-17	41.184.682 JORGE UBIRACI RODRIGUES LUCAS	20/08/2025
10875506	42.338.428/0001-99	42.338.428 EDUARDO ALVES DE SOUZA	19/08/2025
6993761	42.699.969/0001-42	42.699.969 JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO	21/08/2025
7100698	43.114.085/0001-41	43.114.085 JAQUELINE DOS SANTOS MASSACANI	19/08/2025
7367325	44.280.060/0001-80	44.280.060 LILIAN DA SILVA BORGES BARBOZA	19/08/2025
9140751	44.451.199/0001-40	44.451.199 SIDNEI DA SILVA LOPES	20/08/2025
7585160	45.263.430/0001-34	45.263.430 GUILHERME DE CARVALHO SANTOS	20/08/2025
8073201	47.190.666/0001-13	47.190.666 THAYNA PIRAN LOPES	19/08/2025
8131686	47.537.604/0001-35	47.537.604 PAULO CRISTIAN CAMARGO SILVA ROBERTO	19/08/2025
8254532	48.145.735/0001-30	48.145.735 MARIANE SOUZA DOS SANTOS	19/08/2025
8406499	48.869.239/0001-29	48.869.239 SANDRA ROSA ALVES TEIXEIRA	21/08/2025
8894833	49.455.953/0001-33	49.455.953 BEATRIZ PEREIRA	21/08/2025
8540098	49.483.946/0001-45	49.483.946 FLAVIO DA SILVA CRUZ	19/08/2025
8549583	49.559.259/0001-66	49.559.259 UANDERSON ALVES XAVIER	24/08/2025
8581746	49.709.913/0001-70	49.709.913 CAIO BEGOSSI FRANCHI	20/08/2025
8638314	49.977.130/0001-78	49.977.130 THAYSSA GALDINO VASCONCELOS	23/08/2025
8653275	50.030.339/0001-09	50.030.339 LUCAS PEREZ LIMA	21/08/2025
8671001	50.118.351/0001-70	50.118.351 JOSE SILVIO DA SILVA NUNES	21/08/2025
8686580	50.189.394/0001-46	50.189.394 THOMAS RUDSON DOS SANTOS SECHI	18/08/2025
8686882	50.192.550/0001-28	50.192.550 WASHINGTON CARLOS LOPES CERQUEIRA	24/08/2025
8739900	50.429.601/0001-92	50.429.601 MARCIO JOSE LINHARES	19/08/2025
8739943	50.429.925/0001-20	50.429.925 NELSON DE SOUZA JUNIOR	18/08/2025
8746427	50.488.431/0001-17	50.488.431 MARIANA TESSARE ARAUJO	20/08/2025
8775729	50.606.921/0001-70	50.606.921 FERNANDA CAVALCANTE MIRANDA	20/08/2025
8921172	51.297.303/0001-59	51.297.303 BRUNA GODOY PONTES DA SILVA	20/08/2025
8973474	51.584.037/0001-45	51.584.037 DEBORA VITORIA CAMPOS PRADO	18/08/2025
8988650	51.645.021/0001-03	51.645.021 WILLIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	21/08/2025
9024298	51.810.619/0001-00	51.810.619 VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	18/08/2025
9079580	52.093.075/0001-68	52.093.075 VIVIANE BEZERRA DOS SANTOS	20/08/2025
9092463	52.146.015/0001-66	52.146.015 JOAO ERIVAN BARBOSA DA SILVA	21/08/2025
9191593	52.641.389/0001-58	52.641.389 MAINARA PRADO PEREIRA ARAUJO	23/08/2025
9257756	52.991.370/0001-31	52.991.370 VINICIUS PANZARIN	22/08/2025
9268545	53.043.940/0001-24	53.043.940 ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA	19/08/2025
9272348	53.072.509/0001-06	53.072.509 JOAO PEDRO DONADEL SILVA	20/08/2025
9280502	53.097.733/0001-52	53.097.733 CESAR AUGUSTO PRECIOSO DE AZEVEDO	18/08/2025
9281320	53.105.526/0001-00	53.105.526 RENAN PIRES RODRIGUES	22/08/2025
9637133	53.249.263/0001-03	53.249.263 RAQUEL MACHADO CALDO	22/08/2025
9344950	53.471.135/0001-00	53.471.135 RENATA VILELLA CORTEZ	18/08/2025
9429328	53.888.854/0001-12	53.888.854 JAN CARLA CRUZ DA SILVA	20/08/2025
9433589	53.918.465/0001-92	53.918.465 RODRIGO BUENO TARTARI	23/08/2025
9445757	53.955.858/0001-76	53.955.858 DAIANE LOPES DOS SANTOS	21/08/2025
9447865	53.973.203/0001-20	53.973.203 JESUS GUILLERMO VILLANUEVA GOMEZ	18/08/2025
9454934	54.038.405/0001-48	54.038.405 JULIA DE SOUSA SANTANA	24/08/2025
9473858	54.144.601/0001-05	54.144.601 SANDRA YURIKA ODO	18/08/2025
9487980	54.214.799/0001-48	54.214.799 BRUNA CAMARGO FERREIRA	18/08/2025
9493409	54.262.112/0001-40	54.262.112 MATHEUS FELIPE MIRA DIAS DO COUTO	20/08/2025
9504494	54.298.547/0001-44	54.298.547 RODRIGO RODRIGUES REIS CARVALHO	23/08/2025
9554181	54.557.980/0001-57	54.557.980 FLAVIA CRISTINA DA SILVA	20/08/2025
9558551	54.601.261/0001-96	54.601.261 THIAGO AUGUSTO UCHOA	21/08/2025
9580662	54.722.406/0001-07	54.722.406 JOSE CARLOS DA SILVA CHAVES	18/08/2025
9592393	54.776.942/0001-95	54.776.942 WALDIR TAVARES DA SILVA	20/08/2025
9593152	54.782.554/0001-17	54.782.554 RODRIGO MARCONES DA SILVA	20/08/2025
9644539	55.065.363/0001-05	55.065.363 ERENI AMARO	19/08/2025
9681949	55.283.368/0001-04	55.283.368 OTAVIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	20/08/2025
9691880	55.326.253/0001-41	55.326.253 CELSO ROBERTO DEZORDE	21/08/2025
9693998	55.334.803/0001-74	55.334.803 CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	21/08/2025
9708545	55.395.251/0001-04	55.395.251 ADILSON LUIS FERNANDES	19/08/2025
9752366	55.609.417/0001-48	55.609.417 BARBARA VIGNOLO CHAMBON	20/08/2025
9779205	55.704.523/0001-00	55.704.523 CAMILA MAGELA DE SOUZA ROCHA	18/08/2025
9791639	55.774.516/0001-85	55.774.516 CRISTINA NUNES DE SOUZA	23/08/2025
9846522	55.978.580/0001-88	55.978.580 LUCAS PAGANINI DO NASCIMENTO	21/08/2025
9878114	56.122.421/0001-40	56.122.421 REGINA ORTENCIA DA SILVA	21/08/2025
9921222	56.635.396/0001-06	56.635.396 JOSE ROBERTO FERREIRA	22/08/2025
9947086	57.002.430/0001-60	57.002.430 GABRIEL GUSTAVO SEVERO APARECIDO	19/08/2025
9977635	57.163.972/0001-14	57.163.972 VANESSA FAGUNDES	19/08/2025
10033351	57.482.024/0001-41	57.482.024 ILAH MAXIMA DA SILVA GOMES	24/08/2025

10066144	57.643.640/0001-37	57.643.640 EMANUELLY FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA	22/08/2025
10080872	57.709.555/0001-24	57.709.555 ANE CAROLINE PEREIRA CRUZ DA SILVA	22/08/2025
10087796	57.710.013/0001-71	57.710.013 MIRELLA DE ALMEIDA CAMARGO	20/08/2025
10082085	57.721.535/0001-79	57.721.535 ALESSANDRA APARECIDA LOPES	22/08/2025
10085653	57.754.961/0001-09	57.754.961 ANA MARIA DE OLIVEIRA	20/08/2025
10094580	57.769.290/0001-50	57.769.290 EDINEIA VERONICA DA SILVA	20/08/2025
10104828	57.853.016/0001-64	57.853.016 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	22/08/2025
10149767	58.108.927/0001-20	58.108.927 MARIA PAULA RIBEIRO FRANCO	19/08/2025
10170260	58.212.562/0001-89	58.212.562 MARIANA PANONTO LEPRE	18/08/2025
10174290	58.245.975/0001-60	58.245.975 MARIA MADIE INGUAGGIATO SANTOS COSTA	19/08/2025
10231293	58.547.927/0001-26	58.547.927 FLAVIO JULIO LUIZ DE ARAUJO	21/08/2025
10259740	58.654.563/0001-83	58.654.563 ROSINEIDE DA SILVA BOMFIM	19/08/2025
10277463	58.797.751/0001-60	58.797.751 DANIELA CARAJELEOSCOV	18/08/2025
10282998	58.801.046/0001-90	58.801.046 VERANICE MARIA FEDRIGO VALVASSORI	20/08/2025
10283013	58.801.466/0001-76	58.801.466 LILIAN GOBBI GARCIA	20/08/2025
10287639	58.844.284/0001-82	58.844.284 ADILSON SOUZA DE OLIVEIRA	20/08/2025
10299203	58.938.943/0001-40	58.938.943 ROGER ACAUAN VASCONCELOS BANDEIRA	21/08/2025
10311912	59.004.610/0001-06	59.004.610 MARIA VERONICA DA SILVA TAGUTI	22/08/2025
10314644	59.027.324/0001-66	59.027.324 LUCAS DE MOURA LACERDA	18/08/2025
10334505	59.123.493/0001-08	59.123.493 MARCIA REGINA DE SOUZA VILLELA	20/08/2025
10334882	59.127.528/0001-79	59.127.528 CAROLYNE LUANE DE SOUZA MANTOVANI	21/08/2025
10339604	59.167.444/0001-69	59.167.444 HELOISA HELENA MONTESSI DO AMARAL CAMPOS	21/08/2025
10347496	59.239.029/0001-73	59.239.029 BRUNA AMARAL PIRES	24/08/2025
10359370	59.273.611/0001-56	59.273.611 GUILHERME DA SILVA SOUZA	20/08/2025
10363718	59.313.845/0001-80	59.313.845 GUILHERME FELIPE LOPES	21/08/2025
10366342	59.337.389/0001-08	59.337.389 FABIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	18/08/2025
10380710	59.411.928/0001-01	59.411.928 LUCAS LEAL DE ABREU	19/08/2025
10385002	59.448.133/0001-78	59.448.133 ILZA UZAN	20/08/2025
10406530	59.580.457/0001-65	59.580.457 NATA AUGUSTO ARAUJO BIAZZI SILVA	19/08/2025
10409440	59.610.783/0001-78	59.610.783 LUIZ PHILIPE VIEIRA	19/08/2025
10422676	59.679.169/0001-62	59.679.169 EDSON GUEDES DA SILVA JUNIOR	20/08/2025
10426760	59.721.255/0001-96	59.721.255 STEPHANY TAINARA SILVA	21/08/2025
10433074	59.729.034/0001-64	59.729.034 GABRIELA DIAS GAVA	18/08/2025
10453245	59.824.401/0001-09	59.824.401 HELEN FELIX CAMBUIM	18/08/2025
10455230	59.841.631/0001-86	59.841.631 GABRIEL OLIVEIRA DA ROCHA	19/08/2025
10459880	59.884.814/0001-89	59.884.814 JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	22/08/2025
10462112	59.907.463/0001-84	59.907.463 KATLYN CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS	21/08/2025
10476695	59.977.311/0001-58	59.977.311 KALITA TAMARIS DOS SANTOS MACHADO	18/08/2025
10482997	60.034.269/0001-10	60.034.269 LETICIA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA GUALTER	19/08/2025
10491783	60.049.144/0001-64	60.049.144 THIAGO DANIEL DA COSTA CARVALHO	20/08/2025
10493182	60.060.140/0001-87	60.060.140 MARIA CLARA REGINATO PEREIRA DUARTE	18/08/2025
10494685	60.065.860/0001-35	60.065.860 LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	18/08/2025
10498222	60.096.651/0001-59	60.096.651 ADENILSON DE LIMA NOGUEIRA	22/08/2025
10498435	60.098.643/0001-41	60.098.643 RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR	18/08/2025
10514481	60.191.040/0001-90	60.191.040 JORGE FERNANDO DA SILVA	18/08/2025
10520201	60.239.949/0001-70	60.239.949 CARLOS ANDRE LOBATO DOS SANTOS	20/08/2025
10520260	60.240.283/0001-70	60.240.283 JOSE CARLOS MORELATO	19/08/2025
10520856	60.243.905/0001-14	60.243.905 DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	20/08/2025
10524029	60.269.736/0001-91	60.269.736 SILVIO DA SILVA LOPES	19/08/2025
10524169	60.270.847/0001-18	60.270.847 ANDREIA MESIAS	19/08/2025
10524401	60.271.975/0001-86	60.271.975 SUELEN FERREIRA DE SOUSA RIBEIRO	24/08/2025
10534610	60.304.974/0001-90	60.304.974 MARIANA GONCALVES THOMAZ	20/08/2025
10538216	60.339.929/0001-71	60.339.929 MATHEUS FRANCO CABRERA	21/08/2025
10548157	60.385.084/0001-50	60.385.084 EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA ARAUJO	19/08/2025
10557679	60.468.043/0001-28	60.468.043 DANIEL ALVES DA SILVA	18/08/2025
10566201	60.490.934/0001-80	60.490.934 CRISTIANO RIBEIRO ARAUJO	18/08/2025
10571760	60.550.946/0001-53	60.550.946 MATHEUS CARVALHO VIANA	18/08/2025
10572023	60.554.260/0001-30	60.554.260 DANIEL GOMES CHRISPIM	22/08/2025
10598596	60.670.699/0001-29	60.670.699 FERNANDA FARIA VERTANO	24/08/2025
10602062	60.693.867/0001-00	60.693.867 PAULA DRUDI	19/08/2025
10622799	60.818.795/0001-71	60.818.795 YASMIN INGRID DA CONCEICAO BARBOZA	22/08/2025
10630031	60.881.676/0001-63	60.881.676 ANA BEATRIZ CHADDAD POLYDORO	24/08/2025
10637680	60.890.851/0001-89	60.890.851 VITORIA RAMOS BHERING BATISTA	21/08/2025
10639420	60.905.343/0001-27	60.905.343 ANA CRISTINA ALVES SOUSA	19/08/2025
10649638	60.993.176/0001-13	60.993.176 GABRIELA RAMOS DOS SANTOS	23/08/2025
10658106	60.997.631/0001-59	60.997.631 GABRIEL MUSSARELLI DOMINGUES	19/08/2025
10658262	60.999.978/0001-30	60.999.978 TANIA JUSSARA DA SILVA	24/08/2025
10661948	61.035.305/0001-23	61.035.305 LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	21/08/2025
10663738	61.050.858/0001-55	61.050.858 RITA APARECIDA DA SILVA	22/08/2025
10665455	61.063.957/0001-71	61.063.957 VINICIUS GABRIEL DE BRITO	21/08/2025
10665862	61.068.531/0001-00	61.068.531 VITOR HUGO GARCIA TOFFANO	20/08/2025
10668403	61.084.618/0001-71	61.084.618 TICIANE DANDARA FERREIRA	19/08/2025
10668543	61.085.900/0001-73	61.085.900 LEONARDO LAURENCIO SILVA	20/08/2025
10683682	61.176.371/0001-13	61.176.371 AGATHA URSINI DE MORAES	22/08/2025
10684956	61.189.276/0001-54	61.189.276 RENATA LOPES SILVA	19/08/2025
10695249	61.221.527/0001-30	61.221.527 LUCAS HENRIQUE CAMPOS	19/08/2025
10695796	61.227.903/0001-02	61.227.903 ELAINE APARECIDA MUNHOZ LOPES	24/08/2025
10698230	61.252.537/0001-33	61.252.537 LUAN VERISSIMO DA SILVA	20/08/2025
10698981	61.258.951/0001-50	61.258.951 FERNANDA DE SOUSA ROSSI	23/08/2025
10699333	61.262.535/0001-25	61.262.535 DAVI DOS SANTOS	19/08/2025
10703985	61.308.103/0001-08	61.308.103 LINDON JONATHAN SANLEY DOS SANTOS PEREIRA MONROE	19/08/2025
10710612	61.327.819/0001-52	61.327.819 ALESSANDRO DA SILVA ZAFALON	19/08/2025
10714456	61.356.467/0001-63	61.356.467 VINICIUS NATHAN DE SOUZA MORAES	21/08/2025
10714600	61.357.892/0001-77	61.357.892 MURYLO BENINI RAMIRO	19/08/2025
10715347	61.365.998/0001-12	61.365.998 KIANNE GABRIELLY VENIALGO	20/08/2025
10716750	61.379.727/0001-16	61.379.727 RAFAEL HENRIQUE JARPA MILITAO	24/08/2025
10717510	61.384.706/0001-99	61.384.706 LUIS ROBERTO CAMPOS FERREIRA	22/08/2025
10733396	61.460.187/0001-09	61.460.187 THALITA BATISTA DE MOURA	21/08/2025
10733795	61.465.618/0001-11	61.465.618 OZEIAS SODRE DA SILVA	20/08/2025
10736646	61.488.812/0001-12	61.488.812 ISMAEL RODRIGO ECKHARDT	22/08/2025
10738312	61.501.125/0001-90	61.501.125 GERALDO AIRTON ROSA	22/08/2025
10745491	61.506.999/0001-30	61.506.999 DINORA MAIGUALIDA GARCIA PEREZ	24/08/2025
10753338	61.571.158/0001-06	61.571.158 CARLOS AUGUSTO CORTEZ DEL BORTOLO	20/08/2025
10753532	61.572.082/0001-33	61.572.082 THAIS LUANA GARCIA TEIXEIRA	20/08/2025
10755527	61.588.390/0001-57	61.588.390 JOAO VITOR PRADO CHIOTTI	21/08/2025
10757694	61.609.324/0001-16	61.609.324 JUAN VINICIUS SANTOS DA SILVA	23/08/2025
10757791	61.609.677/0001-16	61.609.677 NATHALIA LORENA DOS SANTOS BESSA	23/08/2025
10758399	61.614.771/0001-63	61.614.771 NATHALIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	20/08/2025
10766820	61.635.871/0001-76	61.635.871 LOURDES MARIA DE BARROS	21/08/2025
10769579	61.673.400/0001-52	61.673.400 ANDRE LUIS SILVA RIBEIRO	19/08/2025
10772197	61.692.028/0001-21	61.692.028 JANIELSON ALVES DIAS	18/08/2025
10773274	61.702.614/0001-00	61.702.614 ARTHUR HENRIQUE PACE MOTA GUEDES DO PRADO	18/08/2025
10774068	61.709.315/0001-05	61.709.315 NEWTON RODRIGUES	22/08/2025
10774122	61.709.829/0001-52	61.709.829 FABIANA ROCHA DE MORAES	20/08/2025
10775013	61.714.876/0001-94	61.714.876 VINICIUS ALVES BALDIN	20/08/2025
10775030	61.714.898/0001-54	61.714.898 MAIKON ANTONIO PATROCINIO	18/08/2025
10788654	61.784.598/0001-41	61.784.598 GRACIANI FERREIRA GOMES	18/08/2025
10800565	61.823.022/0001-46	61.823.022 ANE CAROLINA SILVEIRA TOLEDO GIL	18/08/2025
10805982	61.875.899/0001-80	61.875.899 LIDIA CAYRES E CAYRES	22/08/2025
10806180	61.877.168/0001-74	61.877.168 IARA ALMSTADTER DE MAGALHAES ADALA	20/08/2025
10806814	61.882.632/0001-10	61.882.632 KAIQUE GABRIEL DA COSTA MENDES FERREIRA	19/08/2025
10807853	61.892.321/0001-32	61.892.321 VITOR SAMPAIO BATISTA	23/08/2025
10809376	61.909.361/0001-40	61.909.361 RENAN OLIVEIRA DA SILVA	20/08/2025
10811281	61.928.894/0001-79	61.928.894 MATHEUS VICTOR PIMENTEL VIEIRA	20/08/2025
10818952	61.945.107/0001-05	61.945.107 SARA FELIPE DE OLIVEIRA	20/08/2025
10819053	61.945.715/0001-01	61.945.715 LEANDRO PEREIRA PARDIN	21/08/2025
10819754	61.951.615/0001-98	61.951.615 LUCIANO JOSE DA SILVA	21/08/2025
10819835	61.952.159/0001-09	61.952.159 EDUARDO ALBERTO NARDINO GOMES	18/08/2025
10820752	61.959.710/0001-38	61.959.710 VICTOR DOS SANTOS COSTA	21/08/2025
10822186	61.973.645/0001-03	61.973.645 JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	18/08/2025
10858474	61.976.756/0001-65	61.976.756 JORGE LUIZ ARANTES DE FARIAS	18/08/2025
10823310	61.984.235/0001-50	61.984.235 PATRICIA DIONISIO DA SILVA SANTOS	21/08/2025
10823859	61.989.033/0001-09	61.989.033 MATHEUS DE OLIVEIRA CESAR	20/08/2025
10825070	61.999.259/0001-82	61.999.259 RENATO MOYSES FERNANDES KAWAMURA	23/08/2025
10826432	62.011.584/0001-58	62.011.584 MARIA DAS GRACAS FELICIANO DA SILVA	20/08/2025
10826785	62.015.340/0001-43	62.015.340 EVELYN VITORIA MIRANDA NUNES	18/08/2025
10828796	62.036.083/0001-26	62.036.083 JENIFFER LARISSA MARQUES PIRES	18/08/2025
10829733	62.041.862/0001-10	62.041.862 ISABELA DA SILVA LEAL	18/08/2025
10830650	62.046.125/0001-00	62.046.125 BRUNO HENRIQUE GARCIA	22/08/2025
10841091	62.073.075/0001-50	62.073.075 VALMIR DE JESUS MEIRELES DOS SANTOS	18/08/2025
10841628	62.078.388/0001-09	62.078.388 VALDEMIR GERMANO DA SILVA	19/08/2025
10842071	62.084.313/0001-22	62.084.313 NATACHA GONCALVES LIGOSKI	23/08/2025
10843779	62.100.806/0001-09	62.100.806 JUNIOR FELIPE MENDES DE CAMARGO	23/08/2025
10844457	62.106.847/0001-02	62.106.847 BRUNA CAROLINE ROSA	19/08/2025
10845216	62.113.412/0001-95	62.113.412 EDEVANIO FERREIRA DE ARAUJO	22/08/2025
10845399	62.115.348/0001-81	62.115.348 GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	19/08/2025
10845801	62.117.291/0001-50	62.117.291 FLAVIA DOS SANTOS FRANCHINI	21/08/2025
10846239	62.121.523/0001-43	62.121.523 JOSIMARA DOS REIS PACHECO	20/08/2025
10846271	62.122.192/0001-66	62.122.192 EDYPOL GUILHERME BAPTISTA	22/08/2025
10846395	62.123.785/0001-47	62.123.785 RAQUEL BATISTA DE ANDRADE	19/08/2025
10848193	62.138.969/0001-80	62.138.969 MAIARA ANUNCIACAO SISSA	19/08/2025
10849742	62.152.217/0001-74	62.152.217 YASMIN GIOVANA SOUZA SILVA AVELINO	20/08/2025
10859462	62.163.162/0001-06	62.163.162 PEDRO LUIZ MIRA CARVALHO	18/08/2025
10859616	62.165.381/0001-16	62.165.381 BRUNO EDUARDO SOUZA DA SILVA	23/08/2025
10861017	62.179.097/0001-07	62.179.097 JESSICA DA SILVA SEGANTINI	20/08/2025
10865004	62.219.089/0001-39	62.219.089 FERNANDO PELEGRINI SILVA	21/08/2025
10865713	62.227.212/0001-63	62.227.212 LEONARDO CALDEIRA FERRAZ	21/08/2025
10867325	62.241.434/0001-30	62.241.434 GUSTAVO LEONARDO DA SILVA ARAUJO	18/08/2025
10869450	62.257.745/0001-98	62.257.745 RILVANA RAFAELA VASCONCELOS FREIRE	18/08/2025
10869689	62.259.225/0001-14	62.259.225 BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA LIMA	19/08/2025
10869867	62.260.118/0001-06	62.260.118 VITOR RIGOLETTO CORONIN FILHO	24/08/2025
10870440	62.264.220/0001-80	62.264.220 BRUNO DA SILVA LADEIRA	19/08/2025
10870466	62.264.310/0001-70	62.264.310 ALESSANDRA DO NASCIMENTO	19/08/2025
10880941	62.283.089/0001-06	62.283.089 GUILHERME DE SOUZA LOPES SATIL	19/08/2025
10882952	62.307.516/0001-30	62.307.516 LEONARDO SANTIAGO DA SILVA	22/08/2025
10884718	62.327.225/0001-04	62.327.225 JOSE VITOR DA SILVA CILIRA	21/08/2025
10884866	62.328.388/0001-01	62.328.388 LAUANE AZEVEDO FERNANDES	22/08/2025
6977081	42.617.262/0001-40	ABIMAEL BRINK DE MORAIS 01626808805	20/08/2025

7794525	45.964.003/0001-83	ADELLE MARQUES TREVISAN 42036743870	24/08/2025
5419107	33.397.901/0001-18	ALDO GOMES DOS SANTOS SILVA 32099937850	18/08/2025
2925079	19.753.935/0001-77	ALESSANDRA ARAUJO CAMARGO 17193122819	22/08/2025
7363150	44.247.862/0001-99	ALESSANDRA MARIA FRANCESCHINI 21320164889	21/08/2025
5042259	31.285.169/0001-69	ALEXANDRE ROGERIO BORGES 25847053894	20/08/2025
5977983	36.750.755/0001-50	ALFREDO NUNES PERFEITO NETO 11926100832	19/08/2025
7920920	46.499.768/0001-52	ALINE CRISTINA BIANCHI 47536302851	22/08/2025
2046164	13.689.253/0001-66	ANA MARIA TRACCHI 10805152830	19/08/2025
6509835	40.437.973/0001-07	ANDRE GERMANO GOMES 44578794873	22/08/2025
3424200	22.882.715/0001-58	ANDRE LUIZ FELICIA DE SOUZA 37841894821	23/08/2025
6649530	41.080.071/0001-29	ANTONIA LUTIANA ANDRADE 26884040831	19/08/2025
4118219	26.349.366/0001-64	BENEDITA ANTONIO 03136379896	20/08/2025
4306708	27.307.441/0001-97	CARLOS ALBERTO DA SILVA 07949915803	22/08/2025
3792633	23.933.014/0001-63	CLAUDIO DA SILVA 19262092814	20/08/2025
8125074	47.468.362/0001-75	CLEVERSON NEVES MARTINS JUNIOR 44375604859	21/08/2025
7785631	45.899.361/0001-50	CRISTINA FELIPE CORSINI PASINATO 15575409856	21/08/2025
5768578	35.384.800/0001-38	DANIELA GUIMARAES ALVES DA COSTA 41857039882	20/08/2025
3929744	24.764.131/0001-03	DANIELLE DOS SANTOS 33559041805	18/08/2025
7198434	43.558.349/0001-56	DAVID MICHAEL BEZERRA DA COSTA 46116732860	21/08/2025
4536800	28.540.991/0001-14	DEBORA APARECIDA BARBOZA BARON DA SILVA 22683736819	22/08/2025
5983444	36.817.397/0001-56	DELMO BANDEIRA 18198853804	18/08/2025
4070879	26.071.388/0001-05	DENILSON SILVA BALIEIRO 06847125802	21/08/2025
6783929	41.648.529/0001-01	DOUGLAS DA SILVA SANTOS 34277580874	21/08/2025
3699650	23.368.692/0001-20	EDSON GILMAR LOURENCO DA SILVA 16825676806	20/08/2025
8234426	48.028.121/0001-78	ELAINE SILVA DE SOUZA 29315518802	18/08/2025
8353727	48.607.579/0001-81	EMERSON TOME DA SILVA 26076765844	19/08/2025
3369706	22.526.559/0001-92	EZEQUIAS FERREIRA TAVARES 34845231824	21/08/2025
4619749	28.975.111/0001-32	FABIO EVERALDO DA SILVA 27199664877	21/08/2025
8219788	47.975.907/0001-30	FABIO HENRIQUE SCANACAPRA 17275046822	18/08/2025
3339718	22.329.790/0001-96	FABRICIO PEREIRA DOS REIS ABRA 31121258867	21/08/2025
5986214	36.864.599/0001-59	FATIMA CONCEICAO RODRIGUES DE FARIA 02489850865	18/08/2025
7918372	43.663.259/0001-25	FELIPE CAMPAGNOLI ANTUNES 33831366802	18/08/2025
5884810	36.091.967/0001-73	FELIPE SILVEIRA LOPES 31866443801	19/08/2025
6170137	38.266.826/0001-70	FERNANDA VALENTIN GIROTTO 32043942808	24/08/2025
5453968	33.574.841/0001-61	FRANCIELE SA PEREIRA 49641655825	19/08/2025
5416906	33.362.643/0001-34	FRANCISCO CARLOS MICHELAZZO 86900161804	20/08/2025
8185964	47.821.171/0001-45	GABRIEL CECON CARLSEN 41623260884	20/08/2025
5021049	31.179.577/0001-36	GIOVANNI SIRIACO DOS SANTOS 42562773829	20/08/2025
5381932	33.140.320/0001-04	GISELI LIMA PEREIRA 12059452880	18/08/2025
8181713	47.787.041/0001-33	GISELLE PIFFER 24888514852	18/08/2025
5112397	31.686.651/0001-00	GISLENI DINS SALGADO 10806540893	21/08/2025
4515340	28.417.112/0001-61	IVANILDO DE FRANCA BARROS JUNIOR 25281900854	19/08/2025
3442926	23.008.018/0001-35	IVONICE DA SILVA 89572084100	22/08/2025
6784046	41.649.908/0001-08	JOAO GUILHERME FERREIRA ARAUJO 40386946825	20/08/2025
5111544	31.674.172/0001-74	JORGE REDUCINIO RAMOS DA SILVA 37245969876	19/08/2025
6016979	37.121.462/0001-77	JOSE WILSON DE ALMEIDA REIS 03723657362	18/08/2025
4863429	30.285.081/0001-84	KEN ITI YUASSA 60337303800	21/08/2025
8148473	47.608.420/0001-19	KETLYN SOUZA DOS SANTOS 50173290809	22/08/2025
8181128	47.781.880/0001-44	LAIS SERRANO FERREIRA 40900386851	20/08/2025
5981077	36.797.382/0001-73	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS 22039416854	24/08/2025
5794579	22.012.357/0001-22	LEONARDO KENEDY MULTINI 41476314870	22/08/2025
7000006	42.757.934/0001-12	LETICIA DE MORAES AGOSTINHO 50632754869	22/08/2025
3320626	22.197.400/0001-71	LUCIO ANTONIO DE FREITAS GUIMARAES 45645574834	21/08/2025
4110013	26.318.999/0001-05	LUIZ GUILHERME MACHADO SIQUEIRA 46607440860	19/08/2025
8218994	47.970.754/0001-38	MARCELINA ANDRADE RAMOS 65165730778	22/08/2025
8252432	48.126.597/0001-41	MONICA JUSTINO MOREIRA 31859459803	18/08/2025
7293747	43.975.506/0001-29	NAYARA POLTRONIERI DOS SANTOS 44740017881	20/08/2025
5282217	32.582.067/0001-78	PATRICIA CRISTINA BARACAT 36751123817	18/08/2025
7252358	43.757.212/0001-20	PATRICIA KAROLAINE PAREDES COIMBRA 06206296148	20/08/2025
7437323	44.585.708/0001-27	PATRICIA SANTANA SOUZA 40461952823	20/08/2025
4362586	27.610.431/0001-26	PATRICIA SILVA CAMPOS 57710287387	20/08/2025
8356548	48.633.740/0001-91	PAULA RUSSO ALVES 38211066890	19/08/2025
7311591	44.043.892/0001-83	PAULO CEZAR DE SOUZA 15466849804	21/08/2025
8250464	48.113.600/0001-92	PEDRO HENRIQUE MARQUES 40534840817	22/08/2025
6282849	39.402.198/0001-75	RAFAEL PERES MARIMON 45303213803	22/08/2025
5515939	33.876.014/0001-22	REGINALDO DONIZETE DOS SANTOS 12040278893	18/08/2025
2001713	14.418.423/0001-30	RICHARD JOSEPH BEOZZO PFISTER 25616091898	22/08/2025
5895944	36.145.000/0001-27	ROBERTO DA SILVA MARQUES 25485988881	22/08/2025
7632720	45.329.197/0001-45	ROGERIO CARDOSO DOMINGOS 42099384835	21/08/2025
8266352	48.176.410/0001-14	SILVIA HELENA OCTAVIANO 02504356838	18/08/2025
6517510	40.494.889/0001-25	STEPHANIE KARENINA BAJAY 39942983856	21/08/2025
7976607	46.768.315/0001-84	STHEVAO CARDOSO DE SOUZA 48627491860	23/08/2025
5131480	31.772.417/0001-04	VALERIA FRANCISCO GIMENEZ 31376524805	22/08/2025
6138527	38.087.985/0001-07	VANIA DE BARROS ROCHA 90197941249	21/08/2025
1951840	13.646.719/0001-46	VICENTE CARLOS DE ALMEIDA 06849074881	20/08/2025
6751261	41.516.168/0001-31	VIVIANE FERNANDES PEREIRA DE SOUSA 18777356802	22/08/2025
6371159	39.800.166/0001-28	WESLEI DE BARROS VALERIANO 44691970843	21/08/2025
6937721	42.367.738/0001-31	WILLIAM NASCIMENTO DE LIMA 36597547810	19/08/2025

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.08.24 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
1960750	13.890.326/0001-83	13.890.326 ANTONIO FELISBERTO	21/08/2025
2501481	17.051.786/0001-79	17.051.786 BRUNA CHERMONT CASALECCHI MIRANDA	21/08/2025
3307352	22.103.594/0001-07	22.103.594 WILLIAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA	18/08/2025
4692020	29.364.289/0001-00	29.364.289 GERSON AREIAS	18/08/2025
4714237	29.470.532/0001-74	29.470.532 JULIANA APARECIDA DA COSTA GONZALES MANFIO	21/08/2025
5309930	32.763.071/0001-32	32.763.071 MICHELLE CRISTINA SILVA BASSO	19/08/2025
5714290	34.741.690/0001-51	34.741.690 KLEBER MILLER PASSOS DA SILVA	19/08/2025
9857230	41.906.768/0001-06	41.906.768 JOSE JULIO DOS SANTOS JUNIOR	20/08/2025
7165765	43.411.497/0001-43	43.411.497 FERNANDA HIROMI IHA ROCHA	21/08/2025
7317301	44.073.008/0001-53	44.073.008 JOSEBIAS GOMES DA SILVA	21/08/2025
7890044	46.385.661/0001-83	46.385.661 THAIS DEMETRIO	20/08/2025
8387273	48.799.311/0001-99	48.799.311 TALITA MARTINS AMORIM	21/08/2025
10395032	49.164.484/0001-01	49.164.484 ANGELA WEIHRAUCH MATTJE	18/08/2025
8560811	49.580.759/0001-80	49.580.759 PAULO HENRIQUE CANDIDO	18/08/2025
8792070	50.685.697/0001-50	50.685.697 LINA SAQER	18/08/2025
9204768	52.716.521/0001-43	52.716.521 DYANA BARRETO CAMPOY	20/08/2025
9597212	54.817.437/0001-41	54.817.437 HELEN SANTOS AGUIAR	19/08/2025
10547479	57.383.205/0001-10	57.383.205 FERNANDO JOSE STALTER DE OLIVEIRA	20/08/2025
10059474	57.589.011/0001-76	57.589.011 ALINE CRUZ LIMA LEITE	18/08/2025
10176748	58.267.681/0001-39	58.267.681 DANILO SANTOS DOS SANTOS	18/08/2025
10799729	58.411.966/0001-00	58.411.966 ROSANA CRISTIE REIS SILVA RIBEIRO	20/08/2025
10295879	58.912.343/0001-02	58.912.343 THIAGO GUEDES DE CARVALHO	22/08/2025
10539956	60.358.689/0001-52	60.358.689 TALIA ERMELINDO	20/08/2025
10607226	60.745.770/0001-95	60.745.770 DIOGO FELIPE VALERO	24/08/2025
10662987	61.043.918/0001-02	61.043.918 DANILO DE SOUZA MORAES	20/08/2025
10765379	61.624.297/0001-50	61.624.297 THIAGO ANDERSON FERNANDES	21/08/2025
10829750	62.041.881/0001-46	62.041.881 LICIA DE SOUZA GOMES	20/08/2025
9701290	24.416.730/0001-36	A5 LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	20/08/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.08.24 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10874372	21.967.173/0001-53	21.967.173 JULIANA DE LIMA MILASSENO
10874909	31.641.879/0001-84	31.641.879 LETICIA BERGAMINI SOUTO
10875042	34.609.147/0001-03	34.609.147 FELIPE DO NASCIMENTO RIBEIRO
10875069	34.675.042/0001-44	34.675.042 GUILHERME VIEIRA NEVES
10875093	35.570.383/0001-18	35.570.383 RICARDO MATIAS PETIROSSI
10875140	36.436.494/0001-07	36.436.494 LORI SETNI
10875204	36.726.549/0001-05	36.726.549 EDILENE PATRICIA DOMICIANO
10875336	39.712.866/0001-60	39.712.866 HELLEN SOPHIE KLEINKE
10875344	39.848.236/0001-18	39.848.236 FERNANDA RODRIGUES FERNANDES
10875506	42.338.428/0001-99	42.338.428 EDUARDO ALVES DE SOUZA
10875565	43.308.784/0001-22	43.308.784 AUGUSTO CESAR AMARAL DE OLIVEIRA
10875700	45.362.909/0001-28	45.362.909 AMANDA DUARTE DE SOUZA OLIVEIRA
10875930	47.003.771/0001-04	47.003.771 MARIANA CARMO CAVACO
10876014	48.057.204/0001-95	48.057.204 RODRIGO COSTA ROSA
10876057	48.686.982/0001-43	48.686.982 ROBERTO CARLOS RIBEIRO
10876294	51.212.235/0001-88	51.212.235 CRISTIANE PAULA SICA
10876324	51.769.861/0001-70	51.769.861 FERNANDO TOPP RAMOS
10876359	51.925.038/0001-06	51.925.038 JENIFFER EDUARDA DE SOUZA NASCIMENTO
10876570	54.152.952/0001-50	54.152.952 ISABELA ALBUQUERQUE TAVARES
10876618	54.327.662/0001-08	54.327.662 RENAN GASPAR DOS SANTOS SOARES
10876642	54.430.146/0001-04	54.430.146 RICHARD LEAL RAMOS
10876863	56.283.111/0001-07	56.283.111 BEATRIZ DOMINGUES MORAIS
10876910	56.991.471/0001-63	56.991.471 RYAN MOREIRA DA SILVA
10877169	59.181.280/0001-24	59.181.280 NATHALIA FRANCIELE DA SILVA
10877339	60.249.558/0001-37	60.249.558 JOAO PEDRO SANTOS OLIVEIRA
10878084	61.290.405/0001-04	61.290.405 ALEFE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
10878181	61.595.632/0001-30	61.595.632 OSMAR APARECIDO LUCIO
10878360	61.914.553/0001-44	61.914.553 SERGIVAN ANDRE DOS SANTOS
10878386	61.956.986/0001-62	61.956.986 PAMELA DE SOUSA FRANCO
10878505	62.131.672/0001-93	62.131.672 CAROLINE DE ARAUJO CHAGAS FILOMENO
10878726	62.265.139/0001-14	62.265.139 ANA PAULA ALMEIDA DAS VIRGENS
10878742	62.265.449/0001-39	62.265.449 JOAO VITOR SANTOS FRANCOZO
10878769	62.265.639/0001-56	62.265.639 GERSON ALVES LIMA

10878785	62.265.740/0001-07	62.265.740 MARISLENE DE SOUSA
10878807	62.265.901/0001-62	62.265.901 MICAELLE OLIVEIRA LIMA
10878823	62.266.109/0001-22	62.266.109 CRISTIANO CESAR DA SILVA ROSA
10878866	62.266.138/0001-94	62.266.138 THAIS SANTOS E SILVA
10878882	62.266.346/0001-93	62.266.346 JOHN LENNON MARTINS E MARTINS
10878904	62.266.484/0001-72	62.266.484 YASMIM VITORIA CAVALHERO DOS SANTOS
10878920	62.266.597/0001-78	62.266.597 BRUNO LEONARDO BARBOSA SANTOS
10878947	62.266.805/0001-39	62.266.805 NATAN ZAMONARI NOGUEIRA
10878963	62.266.965/0001-88	62.266.965 ELI HERBERT DOS SANTOS
10878980	62.267.717/0001-51	62.267.717 VITORIA PEREIRA DE ALMEIDA
10879005	62.267.946/0001-76	62.267.946 GUSTAVO DA SILVA SOUSA
10879021	62.268.176/0001-86	62.268.176 ZENILTON BARROS SANTANA
10879048	62.268.218/0001-89	62.268.218 LEONARDO FEITOZA PARREIRA
10879064	62.268.618/0001-94	62.268.618 MARIA DE LOURDES DE JESUS CASTRO FREITAS
10879080	62.269.340/0001-70	62.269.340 LUISA MIRANDA IDALGO
10879102	62.269.362/0001-30	62.269.362 KAUA HENRIQUE SORIANO DO VALLE
10879129	62.269.370/0001-86	62.269.370 LINDOMAR CORDEIRO
10879145	62.269.612/0001-31	62.269.612 ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO
10879161	62.269.712/0001-68	62.269.712 GEOVANA CRISTINA MARANGONI CAUZZO
10879188	62.269.781/0001-71	62.269.781 SYLFANIE CLAUDIUS
10879200	62.269.794/0001-40	62.269.794 EDMAR DA COSTA OLIVEIRA FILHO
10879226	62.269.830/0001-76	62.269.830 MATHEUS KAUA MACEDO DOS SANTOS
10879242	62.269.863/0001-16	62.269.863 CARLA REGINA DE MELO SOUZA
10879269	62.269.976/0001-11	62.269.976 DIEGO MARADONA DE ALMEIDA
10879285	62.270.044/0001-99	62.270.044 GESSE NUNES
10879307	62.270.221/0001-37	62.270.221 EZEQUIEL ALMEIDA CABRAL
10879323	62.270.241/0001-08	62.270.241 IGOR PATRICIO DE OLIVEIRA
10879340	62.270.436/0001-58	62.270.436 MARCIO JOSE BATISTA
10879366	62.270.614/0001-40	62.270.614 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
10879382	62.270.618/0001-29	62.270.618 MONIQUE MENDES DE MORAIS
10879404	62.270.761/0001-10	62.270.761 DAVIS CESAR ALMEIDA DOS SANTOS
10879439	62.270.938/0001-89	62.270.938 LEIDIMAR BITENCOURT MATOS
10879455	62.271.381/0001-09	62.271.381 CLEBERSON JEFERSON FLORENTINO
10879471	62.271.726/0001-16	62.271.726 ROSIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
10879498	62.272.138/0001-05	62.272.138 GABRIELLA MONTEIRO FERNANDES DE OLIVEIRA
10879528	62.272.287/0001-66	62.272.287 EMERSON DA SILVA DE OLIVEIRA
10879544	62.272.789/0001-97	62.272.789 RAFAEL AUGUSTO DALMAS
10879560	62.272.804/0001-05	62.272.804 LUCAS BADAN SIQUEIRA
10879587	62.273.327/0001-94	62.273.327 VINICIUS PONTES ROCHA
10879609	62.273.542/0001-95	62.273.542 ALINE NUNES DOS SANTOS
10879633	62.273.574/0001-90	62.273.574 RODRIGO PLINIO RIBEIRO
10879650	62.273.715/0001-75	62.273.715 RENAN OTAVIO DE SOUZA SANTOS
10879676	62.273.847/0001-05	62.273.847 SAMARA RIBEIRO DA SILVA SANTANA
10879692	62.274.276/0001-15	62.274.276 GUILHERME DE JESUS TEIXEIRA
10879714	62.274.348/0001-24	62.274.348 GILSON RAFAEL DE OLIVEIRA
10879730	62.274.370/0001-74	62.274.370 ALEXANDRE WAGNER DE LIMA
10879757	62.274.403/0001-86	62.274.403 GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS
10879781	62.274.699/0001-35	62.274.699 PAULO HENRIQUE CALSEVERINI SILVA
10879803	62.274.715/0001-90	62.274.715 BRUNO BELTRAO INACIO
10879820	62.274.920/0001-55	62.274.920 RAMON JULIANO DE FARIA LUCCHESI
10879846	62.275.399/0001-70	62.275.399 ISABELA MONTEIRO PACHECO LESSA
10879862	62.275.443/0001-42	62.275.443 ROZA EMILIA NUNES
10879889	62.275.495/0001-19	62.275.495 MIRIAN MARIA DE ANDRADE PROVINCIANO
10879900	62.275.597/0001-34	62.275.597 VALDO FERREIRA SOARES
10879927	62.275.612/0001-44	62.275.612 CAROLINA APARECIDA SILVA GONCALVES ROSCITO
10879943	62.275.621/0001-35	62.275.621 DANIELLE FELIX FERREIRA
10879960	62.275.653/0001-30	62.275.653 BRUNO ALEXSANDER BERTHO RIBEIRO
10879986	62.276.054/0001-31	62.276.054 KELLI SIMOES ZARI
10880003	62.276.253/0001-40	62.276.253 PEDRO MAC FADDEN DE QUEIROZ GUIMARAES
10880020	62.276.254/0001-94	62.276.254 BEATRIZ ALVES DE SOUZA
10880046	62.276.409/0001-92	62.276.409 JACQUELINE REGINA DA SILVA
10880062	62.276.538/0001-80	62.276.538 HARYANNY ALVES DE ARAUJO
10880089	62.276.598/0001-01	62.276.598 DANIELLE DA SILVA MORAES
10880100	62.276.702/0001-50	62.276.702 VIVIANE ANDRADE DE SOUZA
10880127	62.276.801/0001-31	62.276.801 EDIVANIA DO NASCIMENTO SOUZA SILVA
10880143	62.276.855/0001-05	62.276.855 WILLIAM SADAO NARCIZO SATO
10880160	62.276.929/0001-03	62.276.929 NODECI BISPO DE LIMA
10880186	62.277.046/0001-00	62.277.046 CESAR LEONARDO SOUZA MARTINS
10880208	62.277.133/0001-67	62.277.133 DENISE SOUZA DA SILVA GONCALVES
10880224	62.277.134/0001-01	62.277.134 VANIRA CRISTINA SANTOS
10880240	62.277.373/0001-61	62.277.373 BEATRIZ ARYADNE AREIAS
10880267	62.277.399/0001-00	62.277.399 ARMELINA PEREIRA DA SILVA FIGUEIREDO
10880283	62.277.859/0001-08	62.277.859 RODRIGO MORENTI DE MENDONCA
10880305	62.277.997/0001-89	62.277.997 JEFERSON DE SOUZA BARBOZA
10880321	62.278.075/0001-96	62.278.075 CLAUDEMIR BARRANQUEIRO
10880348	62.278.087/0001-10	62.278.087 LAIS ERIANE DA SILVA
10880364	62.278.096/0001-01	62.278.096 ALLAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA
10880380	62.278.145/0001-06	62.278.145 RICARDO RAFAEL FELINTRO MORO
10880402	62.278.295/0001-10	62.278.295 HEMYLLY MIKAELLA SOARES GONCALVES
10880429	62.278.321/0001-00	62.278.321 GABRIELLY BELINELLO DE OLIVEIRA SANTOS
10880445	62.278.347/0001-58	62.278.347 CAMILA DOMINGUES MARTINS DE BARROS
10880461	62.278.472/0001-68	62.278.472 GLAUBER AUGUSTO DOS SANTOS DEZORDI
10880488	62.278.588/0001-05	62.278.588 JEAN FERNANDES BACK DA SILVA
10880500	62.279.424/0001-94	62.279.424 FRANCISLEY RIBEIRO DE MOURA
10880526	62.279.561/0001-29	62.279.561 OTHON LEONARDO QUIRINO DAMASCENO
10880542	62.279.704/0001-00	62.279.704 CARLA REGINA DOS SANTOS
10880569	62.280.055/0001-50	62.280.055 CAIO VINICIUS AGUIAR DE ANDRADE
10880585	62.280.212/0001-27	62.280.212 CAROLINE STEFANI SILVA DE JESUS
10880607	62.280.223/0001-07	62.280.223 DIEGO RIBEIRO DE ALMEIDA
10880623	62.280.354/0001-94	62.280.354 ANANIAS TOME DA SILVA FILHO
10880640	62.280.509/0001-92	62.280.509 VALNEI DA ANUNCIACAO ALMEIDA
10880666	62.280.621/0001-23	62.280.621 ANA CLARA ALVES DA SILVA
10880682	62.280.874/0001-05	62.280.874 MARCOS SILVA DA ROCHA
10880704	62.280.876/0001-96	62.280.876 CICERO DE MAIA ALVES
10880720	62.281.108/0001-57	62.281.108 KAUA RAMOS SOARES DE SOUSA
10880747	62.281.496/0001-76	62.281.496 LIVARDO DOS SANTOS CAVALARI
10880763	62.281.710/0001-94	62.281.710 MARCELA DIAS CACCIATORE
10880780	62.281.743/0001-34	62.281.743 KAYKI GENTIL GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS
10880828	62.281.807/0001-05	62.281.807 CICERO CELIEUDO DA SILVA
10880844	62.281.881/0001-13	62.281.881 CAIO AUGUSTO CASTILHO CORTINA
10880860	62.282.125/0001-09	62.282.125 ELIS REGINA DE SOUSA PEXE
10880887	62.282.171/0001-08	62.282.171 VICTOR HUGO DA SILVA
10880909	62.282.435/0001-23	62.282.435 GEISIELLE DA SILVA LIMA
10880925	62.282.739/0001-90	62.282.739 LIECIR NASCIMENTO PEREIRA
10880941	62.283.089/0001-06	62.283.089 GUILHERME DE SOUZA LOPES SATIL
10880968	62.283.105/0001-52	62.283.105 GABRIELA VIDAL GALIANO
10880992	62.283.216/0001-69	62.283.216 ALLAN CABRAL BENEDITO
10881018	62.283.263/0001-02	62.283.263 SERGIO CASONATO DE LIMA
10881034	62.283.414/0001-22	62.283.414 LEANDRO ALBERICI COSTA
10881050	62.283.476/0001-34	62.283.476 FERNANDA MIGUEL DE OLIVEIRA
10881077	62.283.834/0001-09	62.283.834 ERICA DA SILVA SANTOS
10881093	62.283.861/0001-81	62.283.861 BIANCA CRISTINA DE BARROS GASPARONI
10881115	62.283.996/0001-47	62.283.996 JEFERSON LUIZ DA COSTA
10881131	62.284.588/0001-00	62.284.588 YGOR OLIVA CUSTODIO
10881158	62.284.772/0001-50	62.284.772 RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA
10881174	62.285.003/0001-76	62.285.003 ALDO GOMES DOS SANTOS SILVA
10881190	62.285.273/0001-87	62.285.273 NATALIA DA SILVA RODRIGUES NEVES
10881212	62.285.461/0001-05	62.285.461 LUCIMARA MARIA RULIN
10881239	62.285.656/0001-55	62.285.656 DANIEL CORDEIRO DE JESUS
10881263	62.286.050/0001-34	62.286.050 GABRIELA LEITE DE ALMEIDA PRADO
10881280	62.286.128/0001-10	62.286.128 LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA PRETO
10881301	62.286.316/0001-49	62.286.316 LUIZ ALBERTO CAPPOVILA JUNIOR
10881328	62.286.335/0001-75	62.286.335 NAIARA DE SA FORTUNATO TOMILHEIRO
10881344	62.286.517/0001-46	62.286.517 BRUNO APARECIDO DE LIMA
10881360	62.286.791/0001-15	62.286.791 IURI RENAN SILVA MACHADO
10881387	62.286.978/0001-19	62.286.978 DANIEL FLORIANO GOMES
10881409	62.286.999/0001-34	62.286.999 SHIRLEY JUSTINO LEAL
10881425	62.287.100/0001-06	62.287.100 JENNIFER BEATRIZ MENDES DOS SANTOS
10881441	62.287.338/0001-23	62.287.338 ANA KARINE DE OLIVEIRA
10881468	62.287.364/0001-51	62.287.364 VALERIA DORA MARTINS PERES
10881484	62.287.434/0001-71	62.287.434 CLAUDINEI GATTI
10881506	62.287.661/0001-05	62.287.661 RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA
10881522	62.287.827/0001-85	62.287.827 CARLA NICIOLI PEREIRA
10881549	62.287.983/0001-46	62.287.983 JOAO TOMAZ FILHO
10881565	62.288.868/0001-96	62.288.868 LUCAS DE SOUZA
10881581	62.289.281/0001-00	62.289.281 JEFFERSON HENRIQUE BITTENCOURT VAZ
10881603	62.289.868/0001-00	62.289.868 CARLOS EDUARDO ZACCHI GOMES
10881620	62.290.252/0001-50	62.290.252 JEAN CARLOS DOS SANTOS SPINA
10881646	62.290.370/0001-68	62.290.370 EVELYN KATHERINE COSTA STIVANELI
10881662	62.290.384/0001-81	62.290.384 FERNANDA SCANDIUZZI BICHUETE
10881689	62.290.668/0001-78	62.290.668 ELIZABETH CRISTINA PAIAO URVANEGIA
10881700	62.290.683/0001-16	62.290.683 KAIO ALEXANDRE GONCALVES
10881727	62.290.920/0001-49	62.290.920 VICTOR HENRIQUE RODRIGUES PEDRO
10881743	62.290.992/0001-96	62.290.992 MONIZE DE SOUZA
10881760	62.291.351/0001-56	62.291.351 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA
10881786	62.291.456/0001-05	62.291.456 LUCAS CARDEIRA DA SILVA
10881808	62.293.025/0001-88	62.293.025 LETICIA FERNANDA DOS SANTOS
10881824	62.293.573/0001-08	62.293.573 JULIA MARIA FERREIRA VAZ
10881840	62.293.863/0001-51	62.293.863 DIEGO FERNANDO CRISP
10881867	62.293.909/0001-32	62.293.909 GIOVANA ROMANELLI DE CARVALHO
10881883	62.293.987/0001-37	62.293.987 WILSON RAMALHO DOS SANTOS
10881905	62.294.119/0001-71	62.294.119 CLAUDINEY SILVA DE SOUZA
10881921	62.294.668/0001-46	62.294.668 VITORIA MARIA SILVA PINTO
10881948	62.294.692/0001-85	62.294.692 CLAUDIO ROBERTO DE PAULA JUNIOR
10881964	62.294.796/0001-90	62.294.796 DENNIS SOUSA DE NAZARE
10881980	62.294.933/0001-96	62.294.933 JOAO MARCELO SILVA NAVARRO
10882006	62.295.251/0001-06	62.295.251 CHRISTIAN DOUGLAS DA SILVA MENDONCA
10882022	62.295.494/0001-36	62.295.494 MARCIO VINICIUS NUNES DA CUNHA
10882049	62.295.510/0001-90	62.295.510 GESSICA FRANCA BELO
10882065	62.295.713/0001-87	62.295.713 BRENO DOS SANTOS EBERT
10882081	62.295.726/0001-56	62.295.726 GABRIEL MACHADO DOS SANTOS
10882103	62.295.907/0001-82	62.295.907 PEDRO DE OLIVEIRA

10882120	62.296.102/0001-53	62.296.102 UILSON AMARAL SILVA
10882146	62.296.365/0001-62	62.296.365 OSVALDO LIMA DE MORAES
10882162	62.296.370/0001-75	62.296.370 JESSICA MESSIAS DO NASCIMENTO ANDRADE
10882189	62.297.111/0001-69	62.297.111 LUCAS ALBRECHT RIBEIRO
10882200	62.297.764/0001-48	62.297.764 JULIA LINS VAZ
10882235	62.298.586/0001-70	62.298.586 PEDRO FERREIRA BLUMER
10882251	62.298.960/0001-37	62.298.960 SILVANEIDE MARCELINO DE SOUSA
10882278	62.299.225/0001-48	62.299.225 KAUA CABRAL DOS SANTOS MENDES RAMOS
10882294	62.299.735/0001-15	62.299.735 DANIELA CAZARIM MACEDO
10882316	62.299.831/0001-63	62.299.831 LEONARDO DE ASSIS MARISCO
10882332	62.300.005/0001-97	62.300.005 YURI AMARO LOPES
10882359	62.300.499/0001-00	62.300.499 EDUARDO ALVES DE SOUZA
10882375	62.300.782/0001-31	62.300.782 LENICE FERREIRA NOGUEIRA
10882391	62.301.466/0001-84	62.301.466 GIZELY CRISTINA ALVES LEITE
10882413	62.301.971/0001-29	62.301.971 FERNANDO ROSABONI REGIANI
10882430	62.302.240/0001-06	62.302.240 VALTER VIEIRA RAMOS
10882456	62.303.519/0001-04	62.303.519 ADRIANA FERREIRA AYRES MORAES
10882472	62.303.674/0001-12	62.303.674 CELSO ROGERIO RUSSO
10882499	62.303.679/0001-45	62.303.679 WESLEY LOPES DE OLIVEIRA
10882510	62.303.683/0001-03	62.303.683 MAYARA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME
10882537	62.303.836/0001-12	62.303.836 ARIOVALDO CESAR CORDEIRO DO AMARAL JUNIOR
10882553	62.303.931/0001-16	62.303.931 SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
10882570	62.304.059/0001-20	62.304.059 VALTER COSTA DA SILVA
10882596	62.304.229/0001-77	62.304.229 FERNANDA DE SOUSA PARTICELLI
10882618	62.304.283/0001-12	62.304.283 RENATO VITALI FILHO
10882634	62.304.364/0001-12	62.304.364 BRUNO PIASA DA COSTA
10882650	62.304.622/0001-60	62.304.622 VALMIRO LUIZ DE ANDRADE
10882677	62.304.708/0001-93	62.304.708 ALEXANDRE RIGAO RUZA
10882693	62.304.776/0001-52	62.304.776 CRISTIANO MARCOS OLIVEIRA DE ANDRADE
10882715	62.305.423/0001-77	62.305.423 MARCELO FIGUEIREDO DA FONSECA
10882731	62.305.467/0001-05	62.305.467 ANA PAULA DA SILVA
10882758	62.305.471/0001-65	62.305.471 ROSANGELA MORAIS DA CUNHA THEODORO
10882774	62.305.596/0001-95	62.305.596 DANILO DE SOUZA PARIZ
10882790	62.305.814/0001-91	62.305.814 TATIANE DOS SANTOS ALVES PIMENTEL
10882812	62.305.992/0001-12	62.305.992 ANDRE DE PAULA JANZON
10882839	62.306.371/0001-53	62.306.371 GLAUBER ZAMBIANCO
10882855	62.306.611/0001-10	62.306.611 WAGNER AUGUSTO LOPES COSTA
10882871	62.306.665/0001-85	62.306.665 CARLOS EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA
10882898	62.306.828/0001-20	62.306.828 JADIEL WAGNER COUTINHO
10882910	62.307.347/0001-39	62.307.347 RAIMUNDA SOUSA FERNANDES
10882936	62.307.481/0001-30	62.307.481 RYAN ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA ESCOTAO
10882952	62.307.516/0001-30	62.307.516 LEONARDO SANTIAGO DA SILVA
10882979	62.307.758/0001-24	62.307.758 INGRID DA CONCEICAO INACIO
10882995	62.307.777/0001-50	62.307.777 BRENNO LIMA DOS SANTOS
10883029	62.307.789/0001-85	62.307.789 FERNANDA DE GODOY ALMEIDA
10883053	62.308.099/0001-40	62.308.099 JULIO CESAR DA CRUZ FARIAS
10883070	62.308.124/0001-96	62.308.124 JOAO VITOR FRANCA DE SOUZA
10883096	62.308.415/0001-84	62.308.415 KAROLINA BERTOLLOTTO
10883118	62.308.560/0001-65	62.308.560 CARLOS CESAR ALBIERI
10883134	62.308.731/0001-56	62.308.731 JOSIMAR CARLOS DE OLIVEIRA COIMBRA
10883150	62.308.844/0001-51	62.308.844 JESSICA ELISANDRA DOS SANTOS LOPES
10883177	62.308.927/0001-40	62.308.927 REGINA MARIA ACENO DOS SANTOS
10883193	62.309.118/0001-53	62.309.118 DIANA RAABE DA SILVA MACHADO
10883215	62.309.311/0001-94	62.309.311 LUCIMARA APARECIDA ANDRIUZI DA SILVA
10883231	62.309.435/0001-70	62.309.435 ROBERTO ROSSI PARLATTO
10883258	62.310.078/0001-60	62.310.078 RAFAEL LOPES DA CRUZ
10883274	62.311.042/0001-09	62.311.042 BRUNA TAINA SOUZA DE OLIVEIRA
10883290	62.311.164/0001-97	62.311.164 SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
10883312	62.311.446/0001-94	62.311.446 ELDI ROSA DA SILVA SANTOS
10883339	62.311.713/0001-23	62.311.713 CLEBER PEREIRA DA SILVA
10883355	62.311.714/0001-78	62.311.714 LUCAS CHRISTOPHER MARQUES
10883380	62.311.796/0001-50	62.311.796 LUAN ANTONIO GIL
10883401	62.312.042/0001-15	62.312.042 LUIS BUENO DE LIMA
10883428	62.312.141/0001-05	62.312.141 ERI DOUGLAS PAULA DE OLIVEIRA
10883444	62.312.303/0001-05	62.312.303 EGLINA BERTOCHI NOGUEIRA
10883460	62.313.035/0001-38	62.313.035 FELIPE ROCHA
10883487	62.313.141/0001-11	62.313.141 RAYANA SALES ALVES
10883509	62.313.407/0001-26	62.313.407 MOISES SANCHES PEREIRA
10883525	62.313.525/0001-34	62.313.525 VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO
10883541	62.313.588/0001-90	62.313.588 MICHELE SANCHES MOREIRA
10883568	62.313.742/0001-24	62.313.742 ALMERINDO TERTULIANO DOS ANJOS FILHO
10883584	62.314.668/0001-60	62.314.668 RAFAEL VIEIRA PEDROSO
10883606	62.314.720/0001-89	62.314.720 IZABELLA FERNANDA COUTO DA SILVA
10883622	62.315.193/0001-27	62.315.193 ABNER ANDRADE ARGENTON
10883649	62.315.198/0001-50	62.315.198 LUCAS VIEIRA DA SILVA
10883665	62.315.233/0001-30	62.315.233 AILTON DORTH AMARAL
10883681	62.315.492/0001-61	62.315.492 JOSE SOUZA NETO
10883703	62.315.500/0001-70	62.315.500 JESSICA APARECIDA MARCAL ALMEIDA
10883720	62.315.640/0001-48	62.315.640 AMANDA DE FATIMA SILVA PAIXAO
10883754	62.315.679/0001-65	62.315.679 UELINTON SANTANA SILVA
10883770	62.315.958/0001-29	62.315.958 CAROLINE DOS SANTOS GOMES
10883797	62.316.037/0001-80	62.316.037 GABRIEL DIAS DOS SANTOS
10883819	62.316.383/0001-69	62.316.383 LUCIANA KRAMPLA MARTINS SIQUEIRA
10883835	62.316.826/0001-11	62.316.826 LUIS GUSTAVO LOPES DA SILVA
10883860	62.317.563/0001-65	62.317.563 MARINA ALVARADO DE MEDEIROS
10883886	62.317.613/0001-04	62.317.613 ALZIRA APARECIDA GOMES DA SILVA
10883916	62.318.391/0001-44	62.318.391 DIEGO APARECIDO AYRES PINHEIRO
10883932	62.318.416/0001-00	62.318.416 GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA
10883959	62.318.428/0001-34	62.318.428 RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA
10883975	62.318.913/0001-08	62.318.913 DANIELA CANGUCU PAULO
10883991	62.319.632/0001-70	62.319.632 SONIA REGINA DE SOUZA
10884017	62.319.849/0001-80	62.319.849 EDUARDA ANGHINONI MARTINS
10884033	62.319.880/0001-10	62.319.880 VITOR MORETTI BORIN
10884050	62.320.045/0001-09	62.320.045 BRUNO EDERSON ANDRADE FERREIRA
10884076	62.320.308/0001-71	62.320.308 CAMILA FREITAS HARTMANN DA COSTA
10884092	62.320.428/0001-79	62.320.428 MAURO AUGUSTO PAULINO
10884114	62.320.440/0001-83	62.320.440 SCARLET INACIO
10884149	62.321.177/0001-47	62.321.177 ELENILZO DO NASCIMENTO JUNIOR
10884165	62.321.201/0001-48	62.321.201 ANDRESSA FERNANDA MAURO NOGUEIRA
10884181	62.321.347/0001-93	62.321.347 RUAN MARCOS KUBISZEWSKI
10884203	62.322.115/0001-50	62.322.115 OTAVIO FERRETTI RUBINO
10884220	62.322.500/0001-05	62.322.500 PAMELA TEIXEIRA SANTOS
10884246	62.322.640/0001-75	62.322.640 BRUNNA BARBOSA ROCHADEL MARSOLA
10884262	62.323.098/0001-75	62.323.098 NILTON DE OLIVEIRA CARDOSO
10884289	62.323.889/0001-03	62.323.889 MATEUS PEREIRA NUNES
10884300	62.323.911/0001-07	62.323.911 ARTHUR JEFERSON DA SILVA
10884327	62.324.155/0001-30	62.324.155 INDIANARA DA SILVA CARNEIRO
10884343	62.324.234/0001-41	62.324.234 MARIANA LAIS LIMA ROQUE
10884360	62.324.286/0001-18	62.324.286 VINICIUS ALVES LOPES DOS ANJOS
10884386	62.324.483/0001-37	62.324.483 NEUSA FERNANDES DISSELLE
10884408	62.324.510/0001-71	62.324.510 BIANCA QUEIROZ SILVA
10884424	62.324.516/0001-49	62.324.516 JENIFFER DA SILVA PAULA
10884440	62.324.792/0001-07	62.324.792 WILLY LENCI WOLF
10884467	62.325.319/0001-44	62.325.319 HIGOR CUNHA FERREIRA
10884483	62.325.463/0001-80	62.325.463 VANDA REGINA GONCALVES FERNANDES
10884505	62.326.088/0001-93	62.326.088 DANILO APARECIDO SOLDERA DE CARVALHO
10884530	62.326.164/0001-60	62.326.164 FABIO STIVANELI
10884556	62.326.207/0001-08	62.326.207 BRUNA FERREIRA SOBRAL SANTOS
10884572	62.326.267/0001-20	62.326.267 EVALDO DEJILIO
10884599	62.326.282/0001-79	62.326.282 MARCO ANTONIO HENRIQUE LEITE
10884610	62.326.410/0001-84	62.326.410 RICARDO SANTOS LOMBA
10884637	62.326.838/0001-27	62.326.838 JESSICA MACEDO MARINHO
10884670	62.326.887/0001-60	62.326.887 WALANS DE SOUSA LOPES
10884696	62.327.206/0001-88	62.327.206 FATIMA REGINA DE LEMOS FERREIRA
10884718	62.327.225/0001-04	62.327.225 JOSE VITOR DA SILVA CILIRA
10884742	62.327.231/0001-61	62.327.231 CLERIA APARECIDA TERRA DARINI
10884769	62.327.313/0001-06	62.327.313 RAILSON DA SILVA ALVES
10884785	62.327.744/0001-72	62.327.744 SHELDON YAGO CARIDADE
10884807	62.327.913/0001-74	62.327.913 ALYSSON KELVYN PRESTES SILVA
10884823	62.328.056/0001-27	62.328.056 DAVID JESUS DE CERQUEIRA
10884840	62.328.223/0001-30	62.328.223 JEFERSON FABIO RIBEIRO ADAO
10884866	62.328.388/0001-01	62.328.388 LAUANE AZEVEDO FERNANDES
10884882	62.328.830/0001-08	62.328.830 SUELLY ISABELLY RIBEIRO DOARTE
10884904	62.328.838/0001-66	62.328.838 GABRIEL ALESSANDRO BOTELHO DE PAULA
10884920	62.328.973/0001-01	62.328.973 QUEILA CRISTIANE DIAS CAPELUPPI
10884947	62.329.009/0001-06	62.329.009 WESLEY LUCAS DA SILVA BARBOSA
10884963	62.329.012/0001-11	62.329.012 LUCAS DE LIMA ZANUTIM
10884980	62.329.132/0001-19	62.329.132 LUZLEI CRISTINE FERREIRA
10885005	62.329.472/0001-40	62.329.472 GLADSTON SANTOS FRANCA CALIXTO DA SILVA
10885021	62.329.579/0001-98	62.329.579 EDIMILZO FIALS
10885048	62.329.654/0001-10	62.329.654 KATY CRISTINA TEIXEIRA
10885064	62.329.915/0001-00	62.329.915 ANTONIO MARCOS PEREIRA
10885080	62.331.047/0001-95	62.331.047 BEATRIZ BORGES DOS SANTOS
10885102	62.331.056/0001-86	62.331.056 RAFAEL ANTUNES DO NASCIMENTO
10885129	62.331.062/0001-33	62.331.062 LUCAS PEREZ LIMA
10885145	62.331.232/0001-80	62.331.232 RAQUEL SOARES DO NASCIMENTO
10885161	62.331.362/0001-12	62.331.362 CAMILA CRISTINA DE FARIA CANDIDO
10885188	62.331.652/0001-66	62.331.652 FELIPE CESAR SOARES RIBEIRO MACHADO
10885200	62.332.319/0001-71	62.332.319 MARIANA DE FILIPPI OLIVEIRA
10885226	62.332.667/0001-49	62.332.667 VANESSA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO
10885242	62.332.829/0001-49	62.332.829 BRENDA LOIOLA RODRIGUES
10885269	62.332.973/0001-85	62.332.973 LARA SILVA FIGUEIREDO
10885285	62.333.444/0001-04	62.333.444 KAIO CAMPOS FARIAS
10885307	62.333.597/0001-43	62.333.597 CLEBER DOS SANTOS BATISTA
10885323	62.334.047/0001-49	62.334.047 GRAZIELA APARECIDA DUTRA
10885340	62.334.393/0001-27	62.334.393 VIVIANE CRISTINA MENEGON CAMPOS
10885374	62.334.637/0001-71	62.334.637 ALTIERI PEREIRA DE JESUS
10885390	62.335.117/0001-83	62.335.117 LUIS FERNANDO BRAGIL SPINDOLA
10885412	62.335.268/0001-31	62.335.268 KAYO HENRICKY RAMOS DOS SANTOS
10885439	62.335.338/0001-51	62.335.338 SANDRA APARECIDA BRITO JANUZZI
10885455	62.336.017/0001-71	62.336.017 JOYCE BARBOSA
10885471	62.336.053/0001-35	62.336.053 BRUNO GABRIEL ANDREETA

10885498	62.336.192/0001-69	62.336.192 CASSIA SILVA DE SOUZA
10885510	62.336.224/0001-26	62.336.224 MAYRA REGINA CORTEZIA DAMASCENO
10885536	62.337.439/0001-61	62.337.439 ANDRE LUCAS ZEBELE
10885552	62.337.478/0001-69	62.337.478 FRANCILEA DE ALMEIDA GARCIA
10885579	62.337.731/0001-84	62.337.731 SERGIO BERNARDINO DA SILVA
10885595	62.337.917/0001-33	62.337.917 HEVELINE SOARES MORATTI
10885617	62.338.233/0001-56	62.338.233 JOSE SILVIO DA SILVA NUNES
10885633	62.338.313/0001-01	62.338.313 DANIELLA BARUCO MACHADO
10885650	62.339.016/0001-80	62.339.016 LUCAS PAGANINI DO NASCIMENTO
10885676	62.339.030/0001-84	62.339.030 NATHALIA MARTINS AMERICO
10885692	62.339.326/0001-03	62.339.326 WILLIAN FERNANDES DE OLIVEIRA
10885714	62.339.327/0001-40	62.339.327 ANA CAROLINA LEITE DE SOUZA FERRAZ
10885730	62.339.386/0001-18	62.339.386 LIVIA ABRUCEZZ DOS SANTOS
10885757	62.339.479/0001-42	62.339.479 ELISA VOLOTAO STEPHANO
10885773	62.339.489/0001-88	62.339.489 PIETRO EDUARDO BOAVENTURA DA SILVA
10885790	62.339.771/0001-65	62.339.771 JOSE AROONES REZENDE ALMEIDA
10885811	62.339.903/0001-59	62.339.903 CLAUDEAN CHAVES DE SOUZA
10885838	62.339.921/0001-30	62.339.921 JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO
10885854	62.340.014/0001-01	62.340.014 FABIANA RODRIGUES DE SOUZA
10885870	62.340.238/0001-13	62.340.238 ROMULO NATAL FRANCA
10885897	62.340.312/0001-00	62.340.312 GEOVANNA GAMA BOM
10885919	62.341.280/0001-59	62.341.280 MARCOS ANTONIO DE CASTRO
10885935	62.341.322/0001-51	62.341.322 JEANY SOARES
10885951	62.341.454/0001-83	62.341.454 KELLY ROSA SOARES DE OLIVEIRA
10885978	62.341.635/0001-00	62.341.635 JOSE RONILANYO LINO
10885994	62.341.701/0001-41	62.341.701 DOUGLAS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
10886028	62.341.879/0001-92	62.341.879 THAMIRES CRISTINA DE CAIROS SILVA
10886044	62.342.064/0001-28	62.342.064 BRENDA MUNIZ DA SILVA
10886060	62.342.564/0001-60	62.342.564 FERNANDO FRANCISCO CUCHI SILVA
10886087	62.342.745/0001-96	62.342.745 MARCIA JULIO DE LARA
10886109	62.342.814/0001-61	62.342.814 NATALIA CARINE DA SILVA
10886125	62.342.908/0001-30	62.342.908 LUIZA DE SOUZA ARANHA
10886141	62.342.931/0001-25	62.342.931 MAGALY BARRIOS MARIN
10886176	62.343.201/0001-49	62.343.201 LAILA MAYLA GONCALVES BATISTA MATTOS
10886192	62.343.458/0001-09	62.343.458 PAULA CECILIA FERNANDEZ DA SILVA
10886214	62.343.526/0001-21	62.343.526 LUCAS PIRES DE BRITO
10886230	62.343.869/0001-96	62.343.869 FERNANDO MIRANDA MARSON
10886257	62.343.939/0001-06	62.343.939 ANA JULIA ANGELOME ALCONCHE
10886273	62.344.037/0001-94	62.344.037 LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
10886290	62.344.206/0001-96	62.344.206 JACKSON REIS NASCIMENTO GARCEZ
10886311	62.344.594/0001-05	62.344.594 THAINA LARISSA DE LUCENA LIMA
10886338	62.344.687/0001-30	62.344.687 LARISSA BEDIA LOPES SILVA
10886354	62.344.813/0001-56	62.344.813 ELISEU APARECIDO FERREIRA
10886370	62.344.972/0001-50	62.344.972 AYMAN ZAHRA
10886397	62.345.063/0001-37	62.345.063 ELIEL CARDOSO DA SILVA
10886427	62.345.209/0001-44	62.345.209 EDNA APARECIDA RIBEIRO
10886443	62.345.336/0001-43	62.345.336 ANTONIO ALVES DOS SANTOS
10886478	62.345.677/0001-19	62.345.677 THALITA APARECIDA SILVA DE LIMA
10886494	62.345.750/0001-52	62.345.750 MARIA JOSE MENDES
10886516	62.345.837/0001-20	62.345.837 PAULA MEDEIA GOMES
10886532	62.345.849/0001-54	62.345.849 VALQUIRES TEIXEIRA PINHEIRO MEDEIROS
10886559	62.345.860/0001-14	62.345.860 RICARDO JESUS GONCALVES
10886575	62.346.104/0001-00	62.346.104 FERNANDA DE SOUSA SILVA
10886591	62.346.122/0001-91	62.346.122 KIMBERLY ARIELI BORGES PINHEIRO
10886613	62.346.430/0001-17	62.346.430 FABRICIO PEREIRA DOS REIS ABRA
10886630	62.346.729/0001-71	62.346.729 LETICIA DONEDA
10886656	62.346.757/0001-99	62.346.757 EMILLY MARIA DA SILVA MELO
10886672	62.346.772/0001-37	62.346.772 JULIA MARIA DE OLIVEIRA NEVES
10886699	62.346.847/0001-80	62.346.847 PABLO EUGENIO FERREIRA SANTOS
10886710	62.346.997/0001-93	62.346.997 PATRICIA FANELLI MUCCI
10886737	62.347.002/0001-09	62.347.002 ALESSANDRA BRITO LEAL
10886753	62.347.124/0001-03	62.347.124 KEVIN FERNANDEZ PIFANO
10886770	62.347.206/0001-40	62.347.206 ALINE ROBERTA FERNANDES
10886796	62.347.371/0001-00	62.347.371 GISELE NORIANS PAULINO
10886818	62.347.617/0001-35	62.347.617 PEDRO BARCELLOS DE MORAES RODRIGUES
10886834	62.347.619/0001-24	62.347.619 LAYNE ANDRADE DA SILVA
10886850	62.347.715/0001-72	62.347.715 ANDRES HENRIQUE GONCALVES ESTEVES
10886877	62.347.970/0001-15	62.347.970 VAGNER LUIZ FERREIRA
10886893	62.348.021/0001-50	62.348.021 MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA PIRES
10886915	62.348.130/0001-77	62.348.130 NATAN CESAR SOUSA DA SILVA
10886931	62.348.322/0001-83	62.348.322 ISAQUE LOCATELI DE OLIVEIRA
10886958	62.348.402/0001-39	62.348.402 FELIPE LOURENCO SILVEIRA
10886974	62.348.456/0001-02	62.348.456 GUILHERME ROCHA RASPANTE
10886990	62.348.490/0001-79	62.348.490 REGINALDO SALOMAO SILVA JUNIOR
10887016	62.348.835/0001-94	62.348.835 THIAGO D AGOSTA CAMARGO
10887032	62.348.989/0001-86	62.348.989 WELLINGTON APARECIDO MARCOLINO
10887059	62.349.018/0001-50	62.349.018 LUIZ FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA
10887075	62.349.263/0001-68	62.349.263 RODRIGO SILVA BARBOSA
10887091	62.349.280/0001-03	62.349.280 MATHEUS DE OLIVEIRA CESAR
10887113	62.349.355/0001-48	62.349.355 JESSICA PAULA DA SILVA
10887130	62.349.487/0001-70	62.349.487 JOHNATAN MARETTO
10887156	62.349.880/0001-63	62.349.880 ESTEFANIS FARIAS SANTOS
10887172	62.349.896/0001-76	62.349.896 ZULEIDE MENGARDO
10887199	62.350.344/0001-88	62.350.344 JOSE BARROS DA SILVA
10887210	62.350.554/0001-76	62.350.554 GABRIELA KELLEN DOS SANTOS ARAUJO
10887237	62.351.006/0001-60	62.351.006 LUCIELE DE LARA
10887253	62.351.260/0001-69	62.351.260 JANAINA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
10887270	62.351.262/0001-58	62.351.262 INGRID DE OLIVEIRA DA SILVA
10887296	62.351.426/0001-47	62.351.426 FRANCISCO LIMA DA SILVA
10887318	62.351.463/0001-55	62.351.463 THIAGO FRANCO DE GOUVEIA
10887334	62.352.036/0001-91	62.352.036 RODNEI RIBAS
10887350	62.352.541/0001-36	62.352.541 PALOMA MODESTO MENDES
10887377	62.352.689/0001-70	62.352.689 SANDRA REGINA GARCIA
10887393	62.352.825/0001-22	62.352.825 VANESSA NOVAES FERREIRA DOS SANTOS
10887415	62.352.833/0001-79	62.352.833 JOHANDICLEY CRUZ LIMA
10887431	62.353.092/0001-40	62.353.092 JOSE DALVAN DOS SANTOS
10887458	62.353.237/0001-03	62.353.237 EDILSON BISPO DA SILVA
10887474	62.353.580/0001-58	62.353.580 ULISSES GOIS SOUZA
10887490	62.353.611/0001-70	62.353.611 CARLOS ROBERTO PIRES
10887512	62.353.919/0001-16	62.353.919 ALEXIS RENE GUZMAN PALMA
10887539	62.354.558/0001-22	62.354.558 PEDRO LUCAS ALVARENGA HENRIQUE
10887555	62.355.035/0001-09	62.355.035 YASMIN INGRID DA CONCEICAO BARBOZA
10887571	62.355.123/0001-00	62.355.123 PATRICIA REGINA DA SILVA SERAFIM
10887598	62.355.200/0001-14	62.355.200 BRUNA REGINA FERREIRA COSTA
10887610	62.355.277/0001-94	62.355.277 ARTHUR BORGES EVARISTO DE MELO
10887636	62.355.538/0001-76	62.355.538 LUIZ FERNANDO TORTOLA NASCIMENTO
10887652	62.355.772/0001-01	62.355.772 LENITA MOREIRA TOMAS DE SOUZA
10887679	62.355.829/0001-64	62.355.829 NEUSA FAHL DOS SANTOS
10887695	62.356.034/0001-70	62.356.034 LEANDRO FAHL DOS SANTOS
10887717	62.356.519/0001-64	62.356.519 ELISETE MAGGE DUARTE
10887733	62.356.892/0001-15	62.356.892 BIANCA THOMAZ PAPAROTO
10887750	62.357.053/0001-11	62.357.053 LILIANE FERREIRA LIMA PORFIRIO
10887776	62.357.112/0001-51	62.357.112 ALEX EDUARDO BURILLI
10887792	62.357.296/0001-50	62.357.296 RAFAEL MOSCAO ZANONA
10887814	62.357.491/0001-80	62.357.491 ROBERTO DA SILVA MARQUES
10887830	62.357.731/0001-46	62.357.731 LUIS FERNANDO BOMFIM DA SILVA
10887857	62.357.828/0001-59	62.357.828 GIOVANI MAURO DE OLIVEIRA
10887873	62.358.679/0001-42	62.358.679 JOANA PINTO GONCALVES TORRES
10887890	62.359.025/0001-33	62.359.025 CAMILA DE MELO LIMA XAVIER
10887911	62.359.661/0001-65	62.359.661 JARDEL PEREIRA DE SOUZA
10887938	62.359.942/0001-18	62.359.942 EDUARDO COLAMEGO
10887954	62.360.125/0001-80	62.360.125 JEAN ROBERT SCALIANTE TEIXEIRA
10887970	62.360.380/0001-22	62.360.380 FERNANDO HENRIQUE BILHIERE
10888004	62.360.525/0001-95	62.360.525 EIDE CARLOS DOS SANTOS SILVA
10888020	62.360.844/0001-09	62.360.844 RAQUEL FERNANDES DE BARROS
10888047	62.361.102/0001-90	62.361.102 LETICIA RAMOS PEREIRA
10888063	62.361.221/0001-42	62.361.221 ISABELA AUGUSTI
10888080	62.361.988/0001-71	62.361.988 MATHEUS VASCONCELOS CARDOSO
10888101	62.362.382/0001-50	62.362.382 SONIA MARIA PADAVINE SILVA
10888128	62.362.540/0001-72	62.362.540 VICTORIA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
10888144	62.362.574/0001-67	62.362.574 YNGRYD FRANCYNE CANDIDO ALBUQUERQUE
10888160	62.363.020/0001-84	62.363.020 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES
10888187	62.363.068/0001-92	62.363.068 SANDRA GOMES DE SOUZA
10888217	62.363.083/0001-30	62.363.083 RITA DE CASSIA PAZ DE MELO SOUZA
10888233	62.363.397/0001-33	62.363.397 DOUGLAS DOS SANTOS DE JESUS
10888250	62.363.450/0001-04	62.363.450 JOSE DA CRUZ NASCIMENTO JUNIOR
10888276	62.363.504/0001-23	62.363.504 TAUANE OLIVEIRA AZEVEDO
10888292	62.363.626/0001-10	62.363.626 IGOR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
10888322	62.363.690/0001-09	62.363.690 PIETRO HENRIQUE BIATO BAZILIO
10888349	62.364.345/0001-81	62.364.345 MATHEUS DE FREITAS
10888365	62.364.792/0001-30	62.364.792 MIKAELA MADALENA COELHO VARGAS
10888381	62.364.837/0001-77	62.364.837 ERICA DE OLIVEIRA GOMES
10888403	62.364.905/0001-06	62.364.905 RAFAEL TUCCI LIBANORI
10888420	62.365.104/0001-57	62.365.104 BRUNO RODRIGUES SORIANO FRANCO
10888446	62.365.156/0001-23	62.365.156 LUCAS BRUNO FERREIRA DUTRA
10888462	62.365.178/0001-93	62.365.178 FLAVIA BEATRIZ SALES SILVA
10888489	62.365.236/0001-89	62.365.236 EDSON VIEIRA BIZZO
10888500	62.365.654/0001-76	62.365.654 MARINA MONIQUE LEON SOSA
10888527	62.366.087/0001-72	62.366.087 JOSE CARLOS ALVES
10888543	62.366.255/0001-20	62.366.255 IVAN BARBOSA DA SILVA
10888560	62.366.276/0001-45	62.366.276 ELETICE CRISTIANE BRAGA MACIEL
10888586	62.366.462/0001-84	62.366.462 GIOVANNA MARA FERREIRA
10888608	62.366.486/0001-33	62.366.486 CARLOS APARECIDO DA SILVA
10888624	62.366.548/0001-07	62.366.548 FRANCISCO WANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA
10888640	62.366.595/0001-50	62.366.595 RENAN SILVA PRATES
10888667	62.366.665/0001-70	62.366.665 MARCOS HENRIQUE MECHE
10888683	62.366.701/0001-04	62.366.701 NATIELE VIEIRA PIRES
10888705	62.366.753/0001-72	62.366.753 BRUNA DOS SANTOS BRAGANTE PEREIRA
10888721	62.366.813/0001-57	62.366.813 LARISSA MANTELLO FERNANDES
10888748	62.366.856/0001-32	62.366.856 LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
10888764	62.366.921/0001-20	62.366.921 MAYCON FELIPE DA SILVA ALMEIDA
10888780	62.367.262/0001-46	62.367.262 CARLOS BRUNO DO CARMO DE JESUS

10888802	62.367.324/0001-10	62.367.324 THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA
10888829	62.367.426/0001-35	62.367.426 JULIO CESAR FERRARE DE ALMEIDA
10888845	62.367.498/0001-82	62.367.498 JULIO RUBIM DOS REIS ABRA
10888861	62.367.563/0001-70	62.367.563 ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA
10888888	62.367.579/0001-82	62.367.579 ROBERTA DA SILVA MACHADO
10888900	62.367.910/0001-64	62.367.910 JORGE LUIS SANTOS SOUZA
10888926	62.367.967/0001-63	62.367.967 CLAUDEMIRO JOSE DA SILVA NETO
10888942	62.368.198/0001-18	62.368.198 FLAVIO ANDREOTTI CAGNONI
10888969	62.368.239/0001-76	62.368.239 ANTONIO CARLOS FERNANDES
10888985	62.368.343/0001-60	62.368.343 STEPHANIE SILVA GUIMARAES
10889000	62.368.607/0001-86	62.368.607 VINICIUS GONCALVES
10889027	62.368.689/0001-69	62.368.689 LUIZ HENRIQUE LANA RODRIGUES
10889051	62.368.864/0001-18	62.368.864 RAISSA CAROLINE VITORIO
10889078	62.369.044/0001-40	62.369.044 CLARA CAROLINE PEREIRA ALEXANDRE
10889094	62.369.179/0001-06	62.369.179 CLAUDINA COSTA VILLELA
10889116	62.369.250/0001-50	62.369.250 ELIZANA ALMEIDA PEREIRA MENDES
10889132	62.369.338/0001-72	62.369.338 MARIANY FRANCISCA RODRIGUEZ DE LIMA
10889159	62.369.407/0001-48	62.369.407 BEATRIZ DOS SANTOS TERRAZAN
10889175	62.369.652/0001-55	62.369.652 RAQUEL DA SILVA GOMES
10889191	62.369.659/0001-77	62.369.659 TAIANE DO NASCIMENTO
10889213	62.369.664/0001-80	62.369.664 FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR
10889230	62.369.686/0001-40	62.369.686 KATIA REGINA GUEDES
10889256	62.369.720/0001-86	62.369.720 GABRIEL LUCAS FERNANDES LEAL
10889272	62.370.060/0001-53	62.370.060 MICHELLE CRISTINE KUL MENDES
10889299	62.370.067/0001-75	62.370.067 MARIA JOSE DIAS
10889310	62.370.195/0001-19	62.370.195 FLORA ARYA VILELA
10889337	62.370.395/0001-71	62.370.395 RONE RODRIGUES DOS SANTOS
10889353	62.370.559/0001-60	62.370.559 JOAO CARLOS SALVADOR DA SILVA
10889370	62.370.990/0001-07	62.370.990 ADRIANO PEREIRA DA SILVA
10889396	62.371.057/0001-54	62.371.057 JOSE CARLOS PEREIRA
10889418	62.371.254/0001-73	62.371.254 ADILSON DIAS SILVA
10889434	62.371.578/0001-01	62.371.578 ROSEMARI CARDOSO XAVIER
10889450	62.371.756/0001-02	62.371.756 LEONARDO ADOLFO ZAMBRANO MORA
10889477	62.371.868/0001-55	62.371.868 LORENZA CAMARGO QUEIRAZZA
10889493	62.371.949/0001-55	62.371.949 HERMES HENRIQUES
10889515	62.371.966/0001-92	62.371.966 JOSE MARIA LIMA
10889531	62.372.226/0001-70	62.372.226 VAGNER DOS ANJOS CUNEGUNDES
10889558	62.372.277/0001-00	62.372.277 KELLY ALMEIDA BARBOSA DE MELLO
10889574	62.372.358/0001-00	62.372.358 ROGERIO APARECIDO ALVES MACEDO
10889590	62.372.472/0001-22	62.372.472 ISRAEL RODRIGUES DE CARVALHO
10889612	62.372.591/0001-85	62.372.591 JEFFERSON FORTUNATO DA SILVA COELHO
10889639	62.372.832/0001-96	62.372.832 ALINE SANTOS CRUZ
10889655	62.372.879/0001-50	62.372.879 MIKAELA TAVARES DE OLIVEIRA
10889671	62.373.064/0001-95	62.373.064 LUIZ CARLOS MAXIMO
10889698	62.373.094/0001-00	62.373.094 PHELLIPPE SILVA DOS SANTOS CRUZ
10889710	62.373.149/0001-73	62.373.149 LUCAS DE BRITO DELFIM
10889736	62.373.281/0001-85	62.373.281 SILVIA JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES
10889752	62.373.614/0001-76	62.373.614 JULIANA FABI SILVA
10889779	62.373.793/0001-41	62.373.793 MICAELE MORAES ARAUJO GOMES
10889795	62.373.829/0001-97	62.373.829 GABRIELA DE JESUS NOGUEIRA
10889817	62.373.950/0001-19	62.373.950 ROBERTO GOMES DA SILVA
10889833	62.374.001/0001-53	62.374.001 CLEIDE APARECIDA BELLEI VETACA
10889850	62.374.037/0001-37	62.374.037 LUCILENE PAULINA DA SILVA
10889876	62.374.052/0001-85	62.374.052 MICHELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
10889892	62.374.176/0001-60	62.374.176 IRINALDO ARAUJO DA SILVA
10889914	62.374.512/0001-75	62.374.512 THIAGO BERNARDO DIAS
10889930	62.374.696/0001-73	62.374.696 ANA BEATRIZ GIMENES DA SILVA
10889965	62.374.701/0001-48	62.374.701 FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA DOMINATTO
10889981	62.374.751/0001-25	62.374.751 MATHEUS FELIPE RAZOLI
10890009	62.374.801/0001-74	62.374.801 CAMILLA HELEN DOS SANTOS RODRIGUES
10890025	62.374.945/0001-20	62.374.945 JOSEVANIO DA SILVA
10890041	62.375.240/0001-28	62.375.240 PRISCILA MARINHEIRO FELIPE BAHAMONDES ANRIQUEZ
10890068	62.375.272/0001-23	62.375.272 GUSTAVO EDER DOS SANTOS LIMA
10890084	62.375.396/0001-09	62.375.396 JULIA BINKOSK
10890106	62.375.473/0001-20	62.375.473 THIAGO MOTA RIBEIRO

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM- Coordenador - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Marylane Gonçalves, matrícula 28454-8
Data: **28/08/2025 às 09h00**

Ana Paula Prado de Oliveira, matrícula 121942-1
Data: **28/08/2025 às 09h30**

Claudemir Marucci, matrícula 28581-1
Data: **28/08/2025 às 10h00**

Danieli Pavin, matrícula 144901-0, acompanhando dependente Mateus Pavin Ribelato, CPF: 122.231.599-82
Data: **29/08/2025 às 09h00**

Eder Claudio Foga, matrícula 36334-0
Data: **29/08/2025 às 09h30**

Campinas, 25 de agosto de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Emerson Antônio Fiori, matrícula 111.697-5
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer Contrário. JMO: 33/2025

Paula Gabriela Ferreira, matrícula 130.531-0
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer Contrário. JMO: 34/2025

Campinas, 27 de agosto de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS



JORNADA LÉLIA GONZALEZ



Palestra: Semeando ideias, colhendo justiça
Reflexões sobre democracia, cidadania, igualdade e o futuro em nossas mãos

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária começa com a coragem de semear ideias que inspirem mudanças e fortaleçam a democracia.
Nesta edição da Jornada Lélia Gonzalez, teremos a honra de receber a **Drª. Flávia Martins de Carvalho**, Juíza de Direito no Tribunal de Justiça de São Paulo e Juíza-Ouvidora do Supremo Tribunal Federal, para compartilhar reflexões profundas sobre o papel de cada um de nós na defesa da cidadania, na promoção da igualdade e na consolidação das instituições democráticas.

Um encontro para despertar consciência, promover diálogos e inspirar ações transformadoras.

Porque o futuro está em nossas mãos - e começa com as sementes que escolhemos plantar hoje.

Data: 12 de setembro
Horário: 14h às 17h
Local: Salão Vermelho, Av. Anchieta, 200 - Centro
Inscreva-se: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187224?lang=pt-BR

INSCRIÇÕES ABERTAS:



Coral dos(as) Servidores(as) Municipais

Objetivo: A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas(SMGDP), por meio do Departamento de Apoio a Gestão e Projetos Integrados, especificamente da EGDS, com foco nas políticas afirmativas de direitos humanos e na cultura de paz, abre novas inscrições para servidores(as), ativos(as) e aposentados(as), das secretarias municipais e demais autarquias, interessados(as) em compor o Coral dos Servidores Municipais de Campinas.

A referida ação formativa visa aprimorar a qualidade de vida e fortalecer o desenvolvimento humano no serviço público.

Conduzidos pelo ilustre Maestro regente Leandro Cavini e a Pianista Natalia Spostes, os encontros acontecerão às quartas-feiras, das 17h30 às 19h30, nas dependências da Faculdade Sofia, localizada no Complexo da Santa Casa de Misericórdia de Campinas.

Público-alvo: Servidores(as) públicos(as).

Modalidade: Presencial

Local: Auditório da Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

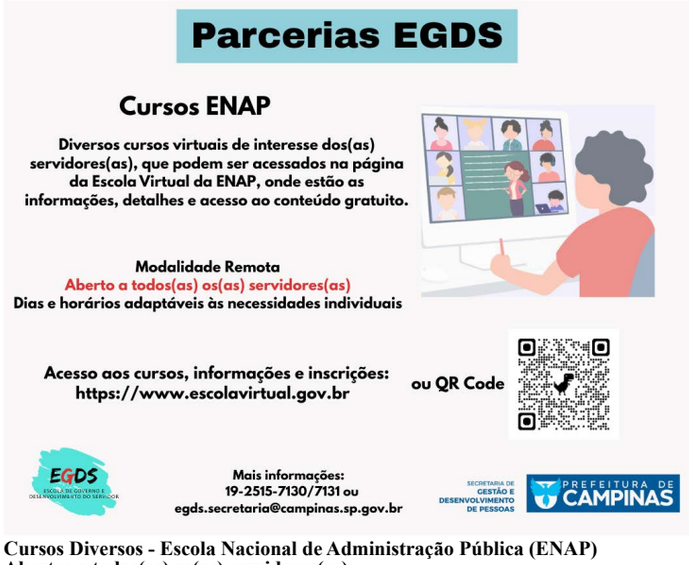
Data: a partir de 03/09/2025, todas as quartas-feiras, das 17h30 às 19h30

Instrutores: Maestro Regente Leandro Cavini e Pianista Natalia Spostes

Inscrições até 30 de agosto através do link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/188812?lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 27 de agosto de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Nuvem Silva dos Santos, matrícula 118029-0
Data: **01/09/2025 às 09h00**

Thaíse Aparecida da S. Biggi, matrícula 132238-9
Data: **01/09/2025 às 09h30**

Dário Oliveira Faria Machado, matrícula 138850-9
Data: **01/09/2025 às 10h00**

Daniela Yumi Yamamoto, matrícula 124752-2
Data: **02/09/2025 às 09h00**

Helena Maria Vieira B. Aredes, matrícula 125634-3
Data: **02/09/2025 às 09h30**

Maria Lucia de Oliveira, matrícula 119146-2
Data: **02/09/2025 às 10h00**

Campinas, 27 de agosto de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Física**:

Nome: Nathalia Batista Vieira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 27 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Aline Pereira de Souza
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 27 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
SAMUEL DOS SANTOS	PEB III - ARTES	APTO
ANA PAULA PESSOA GOMES	PROF. ADJUNTO II – ED. ESPECIAL	APTO
DEBORA RONCOLATTO CHINCETTE PAVAN	PROF. ADJUNTO II – ED. ESPECIAL	APTO
VANIA DA SILVA MATOS LOPES	PROF. ADJUNTO II – ED. ESPECIAL	APTO
RAFAEL FABIANO FAGUNDES WEBER	PROF. ADJUNTO II - MATEMÁTICA	APTO

Campinas, 27 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2024 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
Nome: Barbara Cristina de Andrade

Campinas, 27 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Lara Barbosa da Silva Alvim
Cargo: Médico - Pediatra
Avaliação Médica: Apto

Nome: Ivana de Oliveira Cotrim
Cargo: Médico - Infectologia
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 27 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Jussiane Helena Andrade
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 27 de agosto de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104929/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00123196-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/08/2025, a servidora MELISSA AVARISTO VIANA, matrícula 140338-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 27 de agosto de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104930/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00126418-58

RESOLVE

Exonerar, a partir de 28/08/2025, a servidora LAUANE LALESKA SANTANA LOPES, matrícula 141624-3, do cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Uso do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 28/08/2025, o servidor VAGNER BASSAN, matrícula 109755-5, para responder pela Coordenadoria Departamental de Uso do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01761/2024/ ADC	FAST SHOP DOM PEDRO	FAST SHOP SA	GUSTAVO GONÇALVES GOMES – OAB/ SP 266.894-A

Campinas, 27 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01521/2024/ADC	ICE CREAM SORVETES JARDIM NOVA EUROPA	ELIENE DE SOUZA SEVERINO
00889/2025/ADC	PONTO DEZ RESTAURANTE E PIZZARIA	PI DIAS RESTAURANTE ME
00862/2025/ADC	BARONETTI	CERVEJARIA COSTA DO MARFIM LTDA EPP
00861/2025/ADC	VIVIANA CALCADOS TAQUARAL	VIVIANA CALCADOS LTDA.
00845/2025/ADC	PATRICINHA VARIEDADES	ANDRE DA COSTA CARDOSO
00842/2025/ADC	OGURU SUSHI E BAR	OGURU CAMPINAS RESTAURANTE LTDA
00841/2025/ADC	MARIA ANTONIETA GALLERIA	MARIA ANTONIETA BISTRO E BUFFET LTDA
00834/2025/ADC	AVENUE HOCHE SEPHORA IGUATEMI	AVENUE HOCHE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
00821/2025/ADC	RESTAURANTE DI PAOLO GALLERIA	DI PAOLO CAMPINAS LTDA
00814/2025/ADC	PADOCA DO VILA JOAQUIM EGIDIO MATRIZ	PADOCA DO VILA PADARIA LTDA
00792/2025/ADC	FORNEIRO PARRILA BRASILEIRA	VCOM CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA EPP
00722/2025/ADC	PANETERIA CORCOVADO	PANETERIA CORCOVADO LTDA
00721/2025/ADC	CONSTRUVIP SAPESAL	SAPESAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00691/2025/ADC	BAR E LANCHONETE VIDA DURA	BAR E LANCHONETE VIDA DURA LTDA
00445/2025/ADC	CIRURGICA OURO VERDE	JONAS WILLIAM DA SILVA TETE
00176/2025/ADC	NEVES SUPERMERCADO	SUPERMERCADO NEVES LTDA

Campinas, 27 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01768/2024/ ADC	LOJAS MARABRAZ TREZE DE MAIO 226	COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA SOCIEDADE LIMITADA	EDGAR RAMOS BENEDITO – OAB/SP 408.261
01762/2024/ ADC	LOJAS MARABRAZ ALVARES MACHADO	COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA SOCIEDADE LIMITADA	EDGAR RAMOS BENEDITO – OAB/SP 408.261
01321/2024/ ADC	PAO DE ACUCAR CAMBUI	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/SP 403.594

Campinas, 27 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01700/2024/ ADC	ATACADAO UNIDADE DOM PEDRO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
01689/2024/ ADC	POLLIS RACING	AUSTRIA RODAS LTDA
01666/2024/ ADC	R7 MOTORS MATRIZ	R7 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01582/2024/ ADC	LUPO IGUATEMI MATRIZ	FF COMERCIO DE MEIAS E LINGERIES LTDA
01246/2024/ ADC	BANCO ITAU COSTA AGUIAR	ITAU UNIBANCO SA
01219/2024/ ADC	MANIA DE CHURRASCO	PONTO IGUATEMI CAMPINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01208/2024/ ADC	JESSY BOUTIQUE SHOPPING DOM PEDRO	JESSICA MERINO MODA FEMININA LTDA
01204/2024/ ADC	AUTO POSTO BARBIERI	AUTO POSTO BARBIERI DE BARAO GERALDO LTDA
01203/2024/ ADC	SUPER AUTO POSTO RODEIO	SUPER AUTO POSTO RODEIO LTDA
01200/2024/ ADC	AUTO POSTO JP	AUTO POSTO JP LIMITADA
01194/2024/ ADC	CASA DAS VARIEDADES	VARIEDADES E D EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
01168/2024/ ADC	GERMANICA MINI CAMPINAS	COMERCIAL BAVARIA DE VEICULOS LTDA
01154/2024/ ADC	MERCANTIL ANDRETA VILA BRANDINA	MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA
01089/2024/ ADC	SUPERMERCADOS PAGUE MENOS JD NOVA EUROPA	PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00271/2025/ ADC	BANCO BRADESCO OUVIDORIA	BANCO BRADESCO SA

Campinas, 27 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00359/2024/ ADC	ATACADISTA ROLDAO PARQUE INDUSTRIAL	ROLDAO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS SA	JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSSUR – OAB/SP 194.746

Campinas, 27 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01837/2024/ ADC	PRADO CRAFT BEER	BONDE BEER CERVEJAS ARTESANAIS LTDA

01130/2024/ ADC	MINI-MERCADO 3 N	OLIVEIRA CASA DE CARNE E EMPORIO LTDA
00679/2025/ ADC	FAZENDA FLORESTA PARK	WAN GRACA RESTAURANTE ME
00326/2021/ ADC	HABIBS BARAO DE ITAPURA	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS SA

Campinas, 27 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Comunique-se:
Assunto: Reabilitação de Edificação na Área Central - LC 395/2022
Protocolo: SEI PMC.2025.00058451-84
Interessado: REC Vera Cruz S.A.
Para ciência do despacho15900434.
Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0160.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo: CIT/ SEI PMC.2025.00123322-19
Requerente: Fernanda Villaça
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º, §1°, III, a saber, não indicou o número do processo administrativo, físico ou eletrônico, do qual deseja cópia, assim como os dados informados não são suficientes para localização do processo solicitado.
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00124822-88
Requerente: Silvia Bastos Rittner
Protocolo Solicitado:2015/11/163
Interessado: Carrefour Comércio e Indústria LTDA.
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2015/11/163 solicitada pelo SEI PMC.2025.00124822-88, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.
Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00124814-78
Requerente: Bruna Ferreira Pôrto
Protocolo Solicitado:2020/10/13577
Interessado: Arquidiocese de Campinas
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo/SEI 2020/10/13577 solicitada pelo SEI PMC.2025.00124814-78, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CIS/DEPLAN:
Prot. PMC.2025.00078015-59 - Associação dos Proprietários do Residencial Terras do Barão
"Aos interessados comparecer ao CIS - DEPLAN para comunicado referente a SEI PMC.2025.00078015-59"
Prot. PMC.2025.00084085-91 - Associação dos Proprietários do Residencial Terras do Barão
"Aos interessados comparecer ao CIS - DEPLAN para comunicado referente a SEI PMC.2025.00084085-91"
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2024/10/04558 - Riva Incorporadora Sa
PROTOCOLOS COM PRAZOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. PMC.2025.00123647-57 - Monica Conceicao Malvezzi de Rebechi
"Defiro prazo de 60 dias, solicitado em protocolo SEI PMC.2025.00123647-57"
Prot. PMC.2025.00123653-03 - Monica Conceição Malvezzi de Rebechi
"Defiro prazo de 60 dias, solicitado em protocolo SEI PMC.2025.00123653-03"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2022/11/11084 - Moinho de Vento Empreendimentos Imobilia
Prot. 2023/11/13429 - Marlene Ireni Conscetta
Prot. 2025/19/00035 - Construtora Novolar Ltda.
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00125200-40 - Luciano Botelho de Morais
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2023/11/15603 - Albieri Empreendimentos e Adm Imob Ltda.
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00107067-40 - Zenith Agrimensura e Geodesia Ltda.
Prot. PMC.2025.00104556-40 - Thais Helena Vidotto Sarmento da Silva
Prot. PMC.2025.00102357-98 - Allex Roli de Cicco
Prot. PMC.2025.00095341-67 - Claudio Pedro dos Santos

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 203/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**058/25,**do protocolado nº**PMC.2025.00078707-98,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.
Campinas, 27 de agosto de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 204/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**062/25,**do protocolado nº**PMC.2023.00117538-57,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo**arquivamento**do presente protocolado.
Campinas, 27 de agosto de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 202/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº**024/23**e do Processo Administrativo Disciplinar nº**028/23**, protocolado nº**PMC.2023.00026135-17**, onde figura como interessado o Distrito de Saúde Sudoeste da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº**128.124-0**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro nos artigos 184, inciso VI e 185, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.
Campinas, 26 de agosto de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00114108-36 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** DEIVYSON FERNANDES SILVA ARAÚJO **CPF:** 399.901.698-10 **Termo de Execução Cultural n.º** 348/2025 **Objeto**: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Anelo 6teto: circulando entre palcos e escolas em 2025 **Prazo:** 12 meses **Valor:** R$ 80.000,00 **Assinatura:** 26/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00152808-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 082/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 445/2025 **Detentora da Ata:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 08.528.442/0001-17 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios (gordura animal suína tipo banha de porco e óleo de girassol refinado) **Preço Unitário:** item 01 (R$ 12,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00152808-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 082/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 446/2025 **Detentora da Ata:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 26.742.152/0001-53 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios (gordura animal suína tipo banha de porco e óleo de girassol refinado) **Preço Unitário:** item 02 (R$ 14,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00152808-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 082/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 447/2025 **Detentora da Ata:** T SALE - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ:** 38.049.546/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios (gordura animal suína tipo banha de porco e óleo de girassol refinado) **Preço Unitário:** itens 03 (R$ 9,97) e 04 (R$ 9,97) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00088662-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 138/2023 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A **CNPJ nº** 02.558.157/0001-62 **Termo de Contrato n.º**

234/23 **Termo de Aditamento n.º** 158/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 21/08/2025 **Valor: R$** 910.512,00 **Assinatura:** 21/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00025582-22 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 167/2023 **Contratada**: SABEMI SEGURADORA S/A **CNPJnº** 87.163.234/0001-38 **Termo de Contrato n.º** 265/23 **Termo de Aditamento n.º** 159/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 22/09/2025 **Valor:** R$ 401.760,00 **Assinatura**: 26/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052155-98 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE CAMPINAS **CNPJ:** 45.610.864/0001-63 **Termo de Colaboração n.º** 120/**2025 Objeto**: Execução do projeto de formação esportiva **Prazo:** 12 meses **Valor:** R$ 243.726,10 **Assinatura:** 26/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00049913-81 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL **CNPJ:** 32.179.827/0001-09 **Termo de Colaboração n.º** 119/**2025 Objeto**: Execução do projeto de formação esportiva **Prazo:** 12 meses **Valor:** R$ 155.546,94 **Assinatura:** 25/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00087753-14 **Interessado**: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: Caixa Econômica Federal **CNPJ nº** 00.360.305/0001-04 **Termo de Contrato n.º** 354/25 **Objeto**: Credenciamento de Instituições Financeiras para Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais. **Valor:** R$ 4.249.116,90 **Prazo:** 60 meses **Assinatura**: 26/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00073981-34 **Interessado**: Secretaria Municipal de Trabalho **Modalidade**: Contratação Direta **Contratada**: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA **CNPJ nº** 46.119.855/0001-37 **Termo de Contrato n.º** 333/25 **Objeto**: fornecimento de água e serviços de esgotamento sanitário para o "Palácio da Cidade" **Valor:** R$ 521.049,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura**: 25/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00060764-51 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO **CNPJ nº** 46.020.301/0001-88 **Termo de Aditamento n.º** 015/25 **Objeto**: Retificação da cláusula 1.1 do Termo de Aditamento nº 004/2025 **Assinatura**: 25/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00136121-00 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 448/2025 **Detentora da Ata:** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 11.262.969/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e produtos para uso veterinário **Preço Unitário:** itens **01** (R$ 5,84), **02** (R$ 2,59), **03** (R$ 4,29), **04** (R$ 1,76), **05** (R$ 3,28), **08** (R$ 5,00), **09** (R$ 3,90), **10** (R$ 8,84), **11** (R$ 6,00), **12** (R$ 1,50), **13** (R$ 0,64), **14** (R$ 1,26), **15** (R$ 0,92), **16** (R$ 0,89), **18** (R$ 4,44), **19** (R$ 6,84), **20** (R$ 13,48), **23** (R$ 2,67), **25** (R$ 1,28), **29** (R$ 0,88) e **32** (R$ 2,41) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00136121-00 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 449/2025 **Detentora da Ata:** DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. **CNPJ:** 34.308.212/0001-52 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e produtos para uso veterinário **Preço Unitário:** item **06** (R$ 1,60) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00136121-00 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 450/2025 **Detentora da Ata:**ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 48.214.791/0001-89 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e produtos para uso veterinário **Preço Unitário:** itens **07** (R$ 3,68) e **17** (R$ 1,17) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00136121-00 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 451/2025 **Detentora da Ata:**FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. **CNPJ:** 37.054.879/0001-64 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e produtos para uso veterinário **Preço Unitário:** itens **21** (R$ 9,44), **24** (R$ 1,89), **30** (R$ 1,49) e **31** (R$ 19,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00136121-00 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 452/2025 **Detentora da Ata:**ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 46.339.373/0001-92 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e produtos para uso veterinário **Preço Unitário:** item **22** (R$ 8,04) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00136121-00 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 453/2025 **Detentora da Ata:**RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA. **CNPJ:** 17.615.439/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e produtos para uso veterinário **Preço Unitário:** item **26** (R$ 54,71) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00136121-00 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 120/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 454/2025 **Detentora da Ata:**CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. **CNPJ:** 03.716.644/0001-79 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e produtos para uso veterinário **Preço Unitário:** itens **27** (R$ 62,09) e **28** (R$ 78,96) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00003898-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 150/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 455/2025 **Detentora da Ata:**INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 32.006.000/0001-95 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de ambulância, tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo "D" (Ambulância com UTI), incluindo os profissionais da saúde, motorista, equipamentos e materiais **Preço Unitário:** item **01** (R$2.400,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00003898-06 **Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 150/2025 Ata de Registro de Preços n.º 456/2025 Detentora da Ata:LAPREZA AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 43.708.708/0001-04 Objeto: Registro de Preços de serviços de ambulância, tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo "D" (Ambulância com UTI), incluindo os profissionais da saúde, motorista, equipamentos e materiais Preço Unitário: item 02 (R$1.215,00) Prazo: 01 ano Assinatura: 27/08/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052904-50 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS CNPJ: 27.122.162/0001-59 Termo de Colaboração n.º 123/2025 Objeto: Execução do projeto de formação esportiva Prazo: 12 meses Valor: R$ 113.937,60 Assinatura: 27/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00117112-83 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Modalidade: Contratação Direta Contratada: 14.770.269 BRUNA GOMES DA SILVA VOLPI CNPJnº 14.770.269/0001-61 Termo de Contrato n.º 341/25 Objeto: Apresentações artísticas Prazo: até 3 de dezembro de 2025 Valor: R$ 36.000,00 Assinatura: 27/08/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo: PMC.2025.00003489-56
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 134/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e certificação de conformidade em cabines de segurança biológica e cabine de exaustão de gases, com fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 15889884 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15908788, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15909003, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor global estimado de R$ 40.038,00 (quarenta mil trinta e oito reais) para 12 (doze) meses.
Sendo R$ 32.628,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais) para os serviços e R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) para o fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos, conforme ofertado pela empresa adjudicatária **WIELGANCZUK & MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
Onde o valor total estimado a ser onerado no exercício corrente (2025) será de R$ 18.286,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais), onde R$ 10.876,00 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais) destina-se aos serviços e R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) destina-se ao fornecimento de peças.

Campinas, 26 de agosto de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo: PMC.2024.00124381-14
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 137/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de manipulação de medicamentos fitoterápicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos do art. 6º inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, considerando a Adjudicação e Homologação constantes do documento SEI nº 15900212, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R$ 46.660,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais), conforme ofertado pela empresa adjudicatária **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS,** sendo que o valor total estimado a ser onerado no exercício de 2025 será de R$ 19.532,95 (dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.**

Campinas, 26 de agosto de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS comunica:
ERRATA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025

PROTOCOLO PMC.2025.00123915-68
Razão Social: Unimart Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
Nome Fantasia: Uniformulas
CNPJ: 00.230.548/0001-28
Atividade: 4771-7/02 - comércio varejista de medicamentos com manipulação de fórmulas (farmácia de manipulação)

ONDE SE LÊ:

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Avenida José Mário de Arruda Toledo, n° 350, Complemento: 22A 3 e 4, Bairro: Jardim Aurélia, CEP: 13033-002, Campinas/SP, **INTERDITADO TOTAL e TEMPORARIAMENTE**, conforme Auto de Infração nº 09563e Auto de Imposição de Penalidade nº 06563, por motivo de ausência de boas práticas de manipulação de preparações magistrais.

LEIA-SE:

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Avenida José Mário de Arruda Toledo, n° 350, Complemento: 22A 3 e 4, Bairro: Jardim Aurélia, CEP: 13033-002, Campinas/SP, **INTERDITADO PARCIALMENTE (LABORATÓRIOS DE MANIPULAÇÃO) e TEMPORARIAMENTE**, conforme Auto de Infração nº 09563e Auto de Imposição de Penalidade nº 06563, por motivo de ausência de boas práticas de manipulação de preparações magistrais.

27 de agosto de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00126040-65

A interdição da atividade de manicure e pedicure do estabelecimento de razão social YASMIM CALDAS DE LIMA, CNPJ: 39.864.888/0001-46,nome fantasia YASMIM CALDAS DE LIMA, estabelecido na Rua Patrocínio do Sapucaí, 863 - Jardim Alta da Barra, com atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure - CNAE: 9602-5/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 09991, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 5316, por ausência de procedimentos adequados para o processamento de artigos críticos.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

27 de agosto de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00111710-76	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
PMC.2023.00076015-25	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA

Campinas, 26 de agosto de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 27 DE AGOSTO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00011752-81 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 182/2024 - Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem com fornecimento de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R$ 867.625,00** (Oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa **SPLBASE CONSTRUTORA LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02,03 e 04 da Ata nº 367/2024;

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo Administrativo Nº PMC.2024.00086612-11
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Ata de Registro de Preços nº 023/2025

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), contemplando diversos formatos, tanto nas dependências da CONTRATADA quanto nas dependências da CONTRATANTE, incluindo as atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, certificação, indexação e disponibilização dos documentos em plataforma online de consulta ou outros sistemas de consulta designados pela CONTRATANTE.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 50.977,60** (cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa, INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A., CNPJ nº 48.197.859/0001-69, conforme relacionado abaixo, por itens, quantidades, valores unitários, e valores totais, que compõem a **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício.

Item 04 - Quant. 80 (R$ 99,220) no valor total de R$ 7.937,60(sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
Item 05 - Quant. 80.000 (R$ 0,260) no valor total de R$ 20.800,00(vinte mil e oitocentos reais);
Item 06 - Quant. 2.000 (R$ 1,260) no valor total de R$ 2.520,00(dois mil, quinhentos e vinte reais)
Item 7 - Quant. 4.000 (R$ 0,310) no valor total de R$ 1.240,00(mil, duzentos e quarenta reais)
Item 8 - Quant. 4.000 (R$ 4,200), no valor total de R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais) e
Item 23 - Quant. 84.000 (R$ 0,020) no valor total de R$ 1.680,00(mil seiscentos e oitenta reais)
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00125532-15
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Objeto: Contratação de serviços de palco por Dispensa de Licitação para o espetáculo Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2025, a ser realizado no município de Campinas.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40 com sede na avenida Anchieta, nº 200 - Centro, vem através da Secretaria Municipal de Educação, tornar público para conhecimento dos interessados a realização deDISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mail smdeti.suprimentos@campinas.sp.gov.br, solicitando o acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado deverá apresentar sua proposta, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro do prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 26 de agosto de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 305/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 27/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM8H27	S153944887	74630	19/08/2025	AEZ5H68	S154554837	60503	21/08/2025
AFZ9A24	A075595263	57030	25/08/2025	AHL6131	A075660375	55412	26/08/2025
AHM2076	S154504787	74550	20/08/2025	AIC1C01	S153970297	74550	19/08/2025
AIL9F12	S153952037	74550	19/08/2025	AIY1H47	S154202727	74550	20/08/2025
AIZ9B13	A075623097	50292	25/08/2025	AIZ9B13	A075623100	51262	25/08/2025
AKY5G99	S154561547	60503	21/08/2025	ALF5C05	S154253767	74550	20/08/2025
ALK8A02	S154428227	60503	19/08/2025	AML1E71	A075595182	57030	25/08/2025
AMR1580	S154448027	60503	20/08/2025	AMW0593	S153996257	74630	19/08/2025
AOP1B92	S153989217	74550	19/08/2025	AOP1B92	S154445827	74630	20/08/2025
AOP1B92	S154445937	74630	20/08/2025	AOU3H34	S154165007	74550	17/08/2025
APK7229	S153921127	74550	19/08/2025	AQG3B10	S154262347	74550	20/08/2025
AQG3I24	S154235837	60503	20/08/2025	AQN2C65	S153959187	74550	19/08/2025
ATR6256	S154261137	74550	20/08/2025	ATS6CR8	S154223517	74550	20/08/2025
AVY2753	S154522937	60503	21/08/2025	AWY1A15	A075595280	57030	25/08/2025
AXC2A24	S154214827	74550	20/08/2025	AXR6348	S154016387	74550	20/08/2025
AYS4A04	S153949397	74630	19/08/2025	AZB9H83	S154442967	74550	19/08/2025
BAP0198	S154239357	74550	20/08/2025	BAX3770	S154414477	60503	19/08/2025
BBM2C75	S154248047	74550	20/08/2025	BBS3D51	S154265977	74630	20/08/2025
BBW5A77	S154504677	74550	20/08/2025	BCD6J71	S154404357	74550	19/08/2025
BCS4C99	S154503247	74550	20/08/2025	BCS4C99	S154503467	74630	20/08/2025
BCS7A79	A073589495	55500	25/08/2025	BDM0F77	S154230777	74550	20/08/2025
BDS3H64	S154005937	74550	19/08/2025	BEF9H50	S154436037	74550	19/08/2025
BES2101	S153937077	74550	19/08/2025	BEV9C03	S154208337	60503	20/08/2025
BEY1E82	S153934437	60503	19/08/2025	BFG5964	S154501377	74550	20/08/2025
BFZ7883	S154446487	74550	20/08/2025	BGC9164	S154018707	60503	20/08/2025
BGJ1923	S154515677	74550	20/08/2025	BHO8I05	S154467607	74550	20/08/2025
BIX5J93	S154201847	74550	20/08/2025	BJE5D66	S154273787	74550	20/08/2025
BJE5D66	S154495987	74550	20/08/2025	BKU9I32	S154199207	74550	20/08/2025
BLN8538	S153949947	74550	19/08/2025	BMV8382	S154250137	74550	20/08/2025
BNY0621	S154465077	56732	20/08/2025	BOS6184	S154260587	74550	20/08/2025
BPJ8J54	S154445387	74550	20/08/2025	BPM6956	S154252777	60503	20/08/2025
BQH7016	S154255197	60503	20/08/2025	BQI0E31	S154462437	74550	20/08/2025
BQK5B86	A073687586	55412	26/08/2025	BQS6184	S154260147	74550	20/08/2025
BQU4A21	S154008357	74630	20/08/2025	BQU4A21	S154008797	74550	20/08/2025
BQU4A21	S154242107	74550	20/08/2025	BQU4A21	S154580687	74550	21/08/2025
BRQ8H19	S154298977	57463	20/08/2025	BRX9889	A075463707	54521	23/08/2025
BSC8D11	S153993407	74550	19/08/2025	BSR2304	S154237707	60503	20/08/2025
BSY4I54	S154011217	74550	20/08/2025	BTG4406	S153989657	60503	19/08/2025
BTG4406	S154000327	60503	19/08/2025	BTG4406	S154000437	74630	19/08/2025
BTG4406	S154000767	74550	19/08/2025	BTG4406	S154003077	74550	19/08/2025
BTP6G56	S154494227	60503	20/08/2025	BUC2I77	A073568188	51851	26/08/2025
BUI8I29	S153945107	74550	19/08/2025	BUI8926	S153999777	74550	19/08/2025
BUI8926	S154460237	74630	20/08/2025	BUI8926	S154499407	74630	20/08/2025
BUL5A06	A073589517	55090	25/08/2025	BUT7254	A073844657	51851	25/08/2025
BUW0222	S153951927	60503	19/08/2025	BUW0222	S154022657	74630	20/08/2025
BUW0222	S154471457	74550	20/08/2025	BUY4I53	S154529317	74550	21/08/2025
BVN4460	S154014407	74550	20/08/2025	BVN4460	S154447917	74630	20/08/2025
BVO1980	S154217357	60503	20/08/2025	BVT7670	S153976677	60503	19/08/2025
BWG9G84	S154487957	56732	20/08/2025	BWV8B44	S153981307	74550	19/08/2025
BWW0948	S153994057	74550	19/08/2025	BWW7I96	S154471017	74550	20/08/2025
BXF1C02	S154258497	60503	20/08/2025	BXK7556	S154475967	74550	20/08/2025
BXQ1E40	S154306457	74550	18/08/2025	BXU5946	S154494997	74550	20/08/2025
BXZ8G98	A075339747	55500	25/08/2025	BYB5E74	S154205367	74550	20/08/2025
BYG0A20	S154440547	74550	19/08/2025	BYI7J86	S154227257	74550	20/08/2025
BYJ8A32	S154587287	74550	21/08/2025	BYK0C43	S154246727	74550	20/08/2025
BYL1611	A075595239	57030	25/08/2025	BYL3528	S154505227	74630	20/08/2025
BYP3I20	S154611487	74550	21/08/2025	BYP6A65	S154001427	74550	19/08/2025
BYQ0511	S154508197	56732	20/08/2025	BYQ7764	S154509077	60503	20/08/2025
BYX8G78	S154219117	74550	20/08/2025	BZG7B93	S154502147	74550	20/08/2025
BZG8G91	S153908367	74550	19/08/2025	BZR0I65	S153950387	60503	19/08/2025
BZR6H32	S154232097	74550	20/08/2025	BZZ2554	A072660765	71023	25/08/2025
BZZ6744	A075422288	60501	25/08/2025	BZZ7G48	S154444617	74630	20/08/2025
CAB5065	S154457157	74710	20/08/2025	CAB5065	S154457377	74550	20/08/2025
CAH5520	S154404907	74550	19/08/2025	CAJ6G85	S153998347	74550	19/08/2025
CAJ6G85	S153999667	74630	19/08/2025	CAQ0165	A073406960	51851	26/08/2025
CAU1F88	S154233207	74550	20/08/2025	CBH2545	A073277744	65992	25/08/2025

CBN5C20	S154510067	74550	20/08/2025	CCN5254	A073466750	51851	25/08/2025	DQR8A03	S154468707	74550	20/08/2025	DQT8D71	S154251457	74550	20/08/2025
CCT8219	S154226047	74550	20/08/2025	CCU4D58	S153978657	74550	19/08/2025	DQW0076	S154411287	60503	19/08/2025	DQY1114	A073277795	55500	25/08/2025
CCU7E59	S154452757	74550	20/08/2025	CCW0408	S153921017	60503	19/08/2025	DQY1554	S154476847	74710	20/08/2025	DQY9156	A075422318	60501	25/08/2025
CCY4280	S153918607	74550	18/08/2025	CCY4280	S154006157	74550	19/08/2025	DQZ4I11	S153996587	74550	19/08/2025	DRH4E23	S154513147	74550	20/08/2025
CCY9J83	A075660162	55412	26/08/2025	CDW3706	S154220657	74630	20/08/2025	DRI7C54	S153933227	74550	19/08/2025	DRJ4407	S154449907	60503	20/08/2025
CEK5D33	S153901877	74630	19/08/2025	CEK5D33	S153902867	74550	19/08/2025	DRX0J66	S153936747	74550	19/08/2025	DRZ4F81	S154260477	74550	20/08/2025
CEK5D33	S153903307	74550	19/08/2025	CEN0747	S153996917	74550	19/08/2025	DRZ4F81	S154476297	56732	20/08/2025	DSB4452	A073277736	65992	25/08/2025
CEQ1132	S153925087	74550	19/08/2025	CEQ1132	S154021557	74550	20/08/2025	DSD3155	A075549040	57030	25/08/2025	DSE9015	S154020787	74550	20/08/2025
CES2E49	S153937187	74550	19/08/2025	CEY4981	S154448467	74630	20/08/2025	DSE9543	S154386647	74550	19/08/2025	DSF2547	S154020907	74550	20/08/2025
CEY4981	S154015067	74550	20/08/2025	CEY4981	S154457607	60503	20/08/2025	DSF9290	S154205807	74550	20/08/2025	DSG7B12	S154514687	74550	20/08/2025
CFB8D63	S154264107	60503	20/08/2025	CFG9I41	S154013637	74630	20/08/2025	DSH6640	S154435597	74550	19/08/2025	DSI4135	S153996037	74550	19/08/2025
CFK0G34	S154010557	74550	20/08/2025	CFX0B04	S153939167	74550	19/08/2025	DSJ3963	S154218897	60503	20/08/2025	DSL6806	S154444837	74550	20/08/2025
CHF2A60	S154242657	74550	20/08/2025	CHI4205	A073406935	51851	26/08/2025	DSL6806	S154506767	74550	20/08/2025	DSN1277	S154511167	74550	20/08/2025
CHM7904	S153930807	74550	19/08/2025	CHN5I21	S153962707	74550	19/08/2025	DSN4269	S154516447	74710	20/08/2025	DSN5E77	S154231217	74550	20/08/2025
CHN9895	S154211967	60503	20/08/2025	CHU0444	S153935107	74550	19/08/2025	DSN8I08	S154475637	74550	20/08/2025	DSN8849	A075660278	55412	26/08/2025
CHV9B47	S154474867	74550	20/08/2025	CHY2H32	A075533594	55500	25/08/2025	DSQ5I88	S154011877	74550	20/08/2025	DSR6724	A075660219	55412	26/08/2025
CIC2052	S153936417	60503	19/08/2025	CIY5E99	S154495547	74550	20/08/2025	DST9H54	S154481797	74550	20/08/2025	DSU9557	A074041337	51930	25/08/2025
CJD1400	S153774277	74630	17/08/2025	CJD1400	S154341767	74550	18/08/2025	DSU9557	A074041345	51851	25/08/2025	DSV1A62	S153967437	74550	19/08/2025
CJD1400	S153903527	74550	18/08/2025	CJD1400	S154380597	60503	19/08/2025	DSY5E28	S153968097	60503	19/08/2025	DTB1B32	S153911227	74550	19/08/2025
CJD1400	S154453207	74550	20/08/2025	CJM0G87	S154472887	60503	20/08/2025	DTF7E75	S153974587	74550	19/08/2025	DTP3322	S154442527	74550	19/08/2025
CJU7G40	A075660103	55412	26/08/2025	CJY1191	S154425707	74550	19/08/2025	DTQ8I80	S153909807	74550	19/08/2025	DTV5500	S153931577	74630	19/08/2025
CJY6545	S154009017	74550	20/08/2025	CJZ1668	S154483997	60503	20/08/2025	DTV5500	S153931807	74710	19/08/2025	DTV8D93	S154441537	74630	19/08/2025
CKD2479	S154490487	74550	20/08/2025	CKH4993	A075282893	57200	25/08/2025	DTX5543	A071341151	76331	26/08/2025	DTY7285	S154223297	74550	20/08/2025
CKJ8C30	S153920137	60503	19/08/2025	CKL1537	S153964027	60503	19/08/2025	DTY7285	S154200527	74550	20/08/2025	DUB1A14	S153989107	74550	19/08/2025
CKT2E44	S154491707	74550	20/08/2025	CKT2E44	S154234297	74630	20/08/2025	DUE0708	A075533837	54521	25/08/2025	DUI1613	A075549075	57030	25/08/2025
CKT2E44	S154235407	74550	20/08/2025	CKY8533	S154018917	60503	20/08/2025	DUL3J89	S153933447	74550	19/08/2025	DUP6J82	S154476737	74550	20/08/2025
CLD3824	A075533772	65992	25/08/2025	CLH6399	A073687675	55412	26/08/2025	DUQ7296	S154512597	74550	20/08/2025	DUV8J61	S154592897	60503	21/08/2025
CLH9F27	A075548842	60412	25/08/2025	CLH9F27	A075548850	75870	25/08/2025	DVD8B82	S154252887	60503	20/08/2025	DVE0I68	S154252557	74550	20/08/2025
CLP3G72	S153946097	74550	19/08/2025	CMM0251	S154513257	74550	20/08/2025	DVE1586	S154320867	60503	18/08/2025	DVG3553	A075463715	60501	26/08/2025
CMU1630	S154258167	74630	20/08/2025	CMU1630	S154259377	74630	20/08/2025	DVG3553	A073802881	60501	26/08/2025	DVH4I26	S154491587	74630	20/08/2025
CMW2H63	S153970517	60503	19/08/2025	CMW7055	S154212187	74630	20/08/2025	DVJ1890	S154202067	74550	20/08/2025	DVM0B44	S154495217	74550	20/08/2025
CNQ2C50	S153979867	74550	19/08/2025	CNZ6654	S153992957	74710	19/08/2025	DVN6J96	A075595247	57030	25/08/2025	DVQ5565	S154590037	74550	21/08/2025
COA6A08	S154473107	74550	20/08/2025	COB2B85	S153983497	74550	19/08/2025	DVS8I42	S154457927	74550	20/08/2025	DVU8J33	S154228797	60503	20/08/2025
CON6C29	S154603567	74630	21/08/2025	CPH0B92	S154433617	74550	19/08/2025	DWI1F29	A073844614	51851	25/08/2025	DWK2B93	S154464197	74550	20/08/2025
CPH0B92	S154518097	74550	20/08/2025	CPM2A72	S154268727	74630	20/08/2025	DWL4B26	S154267187	74550	20/08/2025	DWM1532	S154486857	74550	20/08/2025
CPU8817	A073277809	55500	25/08/2025	CPZ8I34	S154524147	74550	14/08/2025	DWN9418	S153971287	74550	19/08/2025	DWP7G15	A073149746	55412	25/08/2025
CQN5D82	S154450227	74550	20/08/2025	CQN6A17	A075548800	75870	25/08/2025	DWW7E13	S154272577	74550	20/08/2025	DWW7E13	S154273897	74550	20/08/2025
CQN6A17	A075548834	60412	25/08/2025	CQY2816	S154496757	60503	20/08/2025	DXC4678	A075533721	55500	25/08/2025	DXC4678	A075533730	72930	25/08/2025
CRE4E32	S153972827	74550	19/08/2025	CRO7324	S154479707	74550	20/08/2025	DXC5270	S154207347	74550	20/08/2025	DXC9532	S153988557	74550	19/08/2025
CRX4E02	S154240907	74630	20/08/2025	CRX8171	S154218907	74550	20/08/2025	DXD0712	S153925857	60503	19/08/2025	DXJ0412	S154584647	60503	21/08/2025
CRZ3195	S153941807	74550	19/08/2025	CSB8G81	S154198437	74550	20/08/2025	DXM0452	S154022437	74550	20/08/2025	DXS2951	S154214497	60503	20/08/2025
CSK7F93	A073346371	65992	25/08/2025	CSO9922	S153746447	74630	17/08/2025	DXU2C51	S153951607	60503	19/08/2025	DXU3416	S154225277	74550	20/08/2025
CSY5627	S154486527	74550	20/08/2025	CTJ7I21	A075660260	55412	26/08/2025	DXU6263	S154492687	60503	20/08/2025	DXZ2577	A070420244	60501	23/08/2025
CTN5E55	S154267407	74630	20/08/2025	CTO2D43	A073406943	51851	26/08/2025	DXZ5B10	S153926847	60503	19/08/2025	DXZ6361	A073149819	55412	25/08/2025
CTS7684	S154498737	74550	20/08/2025	CUA8C81	S154245737	74550	20/08/2025	DXZ7950	A073149851	55412	25/08/2025	DXZ7950	A075660170	55412	26/08/2025
CUB3B43	S153977007	74550	19/08/2025	CUB4835	S154014307	60503	20/08/2025	DYB2947	A073150094	55412	25/08/2025	DYC3A10	S154394677	74550	19/08/2025
CUH8C52	S154463757	60503	20/08/2025	CUH8850	S154013087	74550	20/08/2025	DYE3B48	S154218567	74550	20/08/2025	DYE3B48	S154237607	74550	20/08/2025
CUI9C47	S154286547	74630	20/08/2025	CUI9I28	S154007807	74550	19/08/2025	DYJ1D05	S154240017	60503	20/08/2025	DYK5E48	S154514247	74550	20/08/2025
CUI9280	S154224507	74550	20/08/2025	CUI9280	S154236277	74550	20/08/2025	DYK5476	S154198767	60503	20/08/2025	DYL6I90	A075242085	60501	26/08/2025
CUK4H08	S154439007	74550	14/08/2025	CUL3G85	S153976017	74550	19/08/2025	DYL9B88	A073223369	55500	26/08/2025	DYP7B07	S154596417	74630	21/08/2025
CUM3D13	A075564392	57030	25/08/2025	CUM4E25	S153920577	60503	19/08/2025	DYR1D78	S154546367	60503	21/08/2025	DYU9I25	A075533845	54521	25/08/2025
CUM6G79	S153974697	74550	19/08/2025	CUO4H30	S154221977	60503	20/08/2025	DZB3B93	S154445717	74550	20/08/2025	DZC6517	A075660146	55412	26/08/2025
CUT7I19	S154212297	74550	20/08/2025	CUX8800	A075422202	76331	25/08/2025	DZK5F22	S154497857	74550	20/08/2025	DZK5707	A075660189	55412	26/08/2025
CUY9D58	S154248267	74550	20/08/2025	CVB1366	S154201517	74550	20/08/2025	DZK6G72	S154269387	74630	20/08/2025	DZN2E51	S154147947	74550	16/08/2025
CVI0B66	S154460347	74550	20/08/2025	CVI5H56	S154457817	60503	20/08/2025	DZV2H76	A075660243	55412	26/08/2025	DZZ8944	S153919037	60503	19/08/2025
CVI5I69	S154467937	74550	20/08/2025	CVI7B09	S154575187	74550	14/08/2025	EAA3350	A073277841	55500	25/08/2025	EAA4F06	S154448907	60503	20/08/2025
CVI9C17	S154003957	74550	19/08/2025	CVK6396	S154393797	74550	19/08/2025	EAA5C77	S154469707	60503	20/08/2025	EAB6J30	A073631424	55412	25/08/2025
CVK6396	S153938507	74550	19/08/2025	CVK7492	S154219887	74630	20/08/2025	EAG2203	S153904737	74550	19/08/2025	EAG6224	S154517767	74550	20/08/2025
CVR3H29	S154452317	74550	20/08/2025	CVV0C99	A070043726	76332	25/08/2025	EAG6224	S154271257	74550	20/08/2025	EAG6224	S154271367	74550	20/08/2025
CWC8766	S154206247	74550	20/08/2025	CWG2268	S154214507	74550	20/08/2025	EAG7957	S154428447	74550	19/08/2025	EAG8365	A075548893	75870	25/08/2025
CWN9696	S154212407	74630	20/08/2025	CWN9696	S154223957	60503	20/08/2025	EAG8406	S154453527	60503	20/08/2025	EAJ7G14	S153916287	74550	19/08/2025
CWN9696	S154473547	74550	20/08/2025	CWN9696	S154458587	74630	20/08/2025	EAK1367	S154455067	74550	20/08/2025	EAN9330	S154221107	74550	20/08/2025
CWN9696	S154260037	74630	20/08/2025	CWN9696	S154474097	74550	20/08/2025	EAS9588	S154495107	74550	20/08/2025	EAS9588	S154250247	74550	20/08/2025
CWN9696	S154203497	74550	20/08/2025	CWN9696	S154478937	74550	20/08/2025	EAU0166	S154470357	74550	20/08/2025	EAV9F24	S153948307	74550	19/08/2025
CWN9696	S154497197	74550	20/08/2025	CWN9696	S154261807	60503	20/08/2025	EAW0B68	A073277817	55500	25/08/2025	EAW1C96	A073631394	55412	25/08/2025
CWS7D17	S154008137	74710	20/08/2025	CXD2E49	S153957977	74550	19/08/2025	EAW2448	A075533799	65992	25/08/2025	EAX8B73	S154211417	60503	20/08/2025
CXN5278	S153978877	74550	19/08/2025	CXN8972	S154418327	74550	19/08/2025	EBC0263	S154212737	74550	20/08/2025	EBC9E31	S153959737	74630	19/08/2025
CXT4966	S154131667	74710	17/08/2025	CXU5A62	S153982407	74550	19/08/2025	EBD7501	S154211637	74550	20/08/2025	EBE6G59	A073631475	55412	25/08/2025
CXY8697	A072660781	51851	26/08/2025	CYI3870	S154230007	74550	20/08/2025	EBG1105	S154441317	74550	19/08/2025	EBG7H39	S154234627	74550	20/08/2025
CYJ0I81	S153991207	74550	19/08/2025	CYM9138	S153964907	60503	19/08/2025	EBN0E91	S154225937	74550	20/08/2025	EBP0G99	S154574857	74550	21/08/2025
CYM9138	S153966117	60503	19/08/2025	CYM9138	S154202287	74630	20/08/2025	EBT4887	A075595310	57030	25/08/2025	EBV5274	S153989877	74550	19/08/2025
CYM9138	S154494557	74630	20/08/2025	CYM9138	S154239027	74630	20/08/2025	EBX5G51	S154447697	74550	20/08/2025	ECF2I41	S154471787	56732	20/08/2025
CYY6562	S154009567	74630	20/08/2025	CYY6562	S154009677	74550	20/08/2025	ECF4G37	S154502587	74550	20/08/2025	ECF4670	S154498297	74550	20/08/2025
CYY6562	S154009787	74630	20/08/2025	CYY6562	S154009897	74630	20/08/2025	ECG3002	S154517217	74630	21/08/2025	ECG3002	S154517657	74550	21/08/2025
CYZ5974	S154492357	74550	20/08/2025	CZB5I88	A075339712	55500	25/08/2025	ECG9E63	S153972607	74630	19/08/2025	ECJ6B87	S154475527	74630	20/08/2025
CZE1D93	S154015407	60503	20/08/2025	CZI1218	A075622988	54521	25/08/2025	ECJ6B87	S154226487	60503	20/08/2025	ECJ6B87	S154476077	74710	20/08/2025
CZL1H49	S154207127	60503	20/08/2025	CZT9H99	S154520627	60503	21/08/2025	ECJ6B87	S154228137	74630	20/08/2025	ECJ6B87	S154233857	74630	20/08/2025
CZZ0C94	S153963147	74550	19/08/2025	DAQ9854	S154498187	74550	20/08/2025	ECJ6B87	S154234077	74550	20/08/2025	ECJ6B87	S154234737	74630	20/08/2025
DAT0F24	S154251567	74550	20/08/2025	DAX9A97	S154507977	60503	20/08/2025	ECJ6B87	S154481137	74710	20/08/2025	ECJ6B87	S154483557	74710	20/08/2025
DBB6G46	S153955117	60503	19/08/2025	DBC7358	S153970407	60503	19/08/2025	ECJ6B87	S154238257	74710	20/08/2025	ECJ6B87	S154238707	74630	20/08/2025
DBJ0D60	S153968427	74550	19/08/2025	DBJ0068	S154153337	74550	17/08/2025	ECJ6B87	S154239247	60503	20/08/2025	ECJ6B87	S154239797	74630	20/08/2025
DBJ1519	A075533764	65992	25/08/2025	DBL1B95	S154017267	74550	20/08/2025	ECJ6B87	S154240127	74710	20/08/2025	ECJ6B87	S154273237	74630	20/08/2025
DBR3372	S154459797	74550	20/08/2025	DBR3372	S154246617	74550	20/08/2025	ECJ6B87	S154273457	74710	20/08/2025	ECJ6B87	S154282147	74630	20/08/2025
DBR3372	S154465847	74550	20/08/2025	DBR3372	S154492797	74550	20/08/2025	ECJ6B87	S154282477	74710	20/08/2025	ECJ6B87	S154500717	74710	20/08/2025
DBW1321	S154471347	74550	20/08/2025	DBY0500	S154022987	74550	19/08/2025	ECK7I27	S154207457	74550	20/08/2025	ECO2829	S153974367	74550	19/08/2025
DBY7D30	S154464527	60503	20/08/2025	DCC3110	S153952917	74550	19/08/2025	ECO4H90	S154231987	74550	20/08/2025	ECQ5541	S154499397	74550	20/08/2025
DCK7D45	S154489937	60503	20/08/2025	DCL3I97	S154233417	60503	20/08/2025	ECU3458	A073103258	73662	25/08/2025	EDB9801	S154097907	74550	17/08/2025
DCN7362	S154212517	74550	20/08/2025	DCN7362	S154277307	74550	20/08/2025	EDE2J81	S154023207	60503	19/08/2025	EDE2411	S154513477	74550	20/08/2025
DCN8E23	S154438907	74630	19/08/2025	DCV4718	S154501817	74550	20/08/2025	EDF1208	A075660316	55412	26/08/2025	EDF2076	A075533780	65992	25/08/2025
DDA7A23	S154517547	74550	20/08/2025	DDB6491	S154492467	60503	20/08/2025	EDF4033	A073150060	55412	25/08/2025	EDF6873	S153977117	74550	19/08/2025
DDC7229	S154264657	74550	20/08/2025	DDG8G80	S153952697	74550	19/08/2025	EDF7338	S154489497	60503	20/08/2025	EDJ9I31	S153953687	74630	19/08/2025
DDJ2527	A073687624	55412	26/08/2025	DDJ3222	S154475197	74550	20/08/2025	EDP7521	S154225167	74550	20/08/2025	EDT7I14	S154249697	74550	20/08/2025
DDJ6D14	S154208117	74550	20/08/2025	DDJ8671	S154242767	60503	20/08/2025	EDY8G55	S153980527	74550	19/08/2025	EDZ8678	S154452107	74710	20/08/2025
DDK0I29	S154498077	74550	20/08/2025	DDS8963	S153995047	60503	19/08/2025	EDZ8678	S154018477	74630	20/08/2025	EDZ8678	S154019247	74710	20/08/2025
DDT6J43	S154473327	74550	20/08/2025	DEB0757	S154440987	74550	19/08/2025	EDZ8678	S154019467	74550	20/08/2025	EEA8G19	S154453747	60503	20/08/2025
DEI7B85	S154494447	56732	20/08/2025	DEI8E70	S154575307	74550	21/08/2025	EEB8I63	S154502037	74550	20/08/2025	EEE4D35	S154254537	74550	20/08/2025
DEM8599	S154224177	74550	20/08/2025	DET9C54	S153970737	74550	19/08/2025	EEF2H65	S153988337	60503	19/08/2025	EEH5G92	S154452207	56732	20/08/2025
DEU2E25	S153966997	74550	19/08/2025	DEU6502	S154201737	74550	20/08/2025	EEI2D90	S154216037	74550	20/08/2025	EEJ6413	S154486207	74550	20/08/2025
DEU8D60	S154464087	60503	20/08/2025	DEV0514	S154488177	60503	20/08/2025	EEM2C39	A075660111	55412	26/08/2025	EEO4F55	S154256957	74550	20/08/2025
DEW0I75	S154219557	74550	20/08/2025	DEW1446	S154464857	74550	20/08/2025	EEO7A65	A075422300	76331	25/08/2025	EEP0908	S154480697	60503	20/08/2025
DEX7631	S154510947	74630	20/08/2025	DEZ2753	S154512817	74550	20/08/2025	EEP9298	A075660391	55412	26/08/2025	EEQ3D31	S154484327	74550	20/08/2025
DFD0D89	S154222637	60503	20/08/2025	DFE7E32	S154447367	74550	20/08/2025	EET3828	S154431307	74550	19/08/2025	EEU4D75	S153932907	74550	19/08/2025
DFE8I32	A075548818	60412	25/08/2025	DFE8I32	A075548826	75870	25/08/2025	EEX4C89	S153905407	74710	19/08/2025	EEY4F57	A075422237	51851	25/08/2025
DFF2714	S153918487	74550	19/08/2025	DFF2714	S154248817	74550	20/08/2025	EEY8G47	A073631386	55412	25/08/2025	EEZ4296	S153941697	74550	19/08/2025
DFG7985	A075422245	51851	25/08/2025	DFH9G70	S154018587	60503	20/08/2025	EEZ7B22	S153940597	74550	19/08/2025	EFF4D94	S154022007	74550	20/08/2025
DFI9822	S154442417	74630	19/08/2025	DFL6863	A073150027	55412	25/08/2025	EFG9I18	A072943511	60501	26/08/2025	EFL6G00	S154474317	74550	20/08/2025
DFQ8J86	S154214937	74550	20/08/2025	DFW1452	A073149959	55412	25/08/2025	EFL6J06	S154561327	74550	21/08/2025	EFS3F72	S154425587	74550	19/08/2025
DFY0E26	S154488067	74550	20/08/2025	DFY5I48	A073882532	55413	25/08/2025	EFT4I27	S153986577	74550	19/08/2025	EFV8A02	A075533748	54521	25/08/2025
DFY9G69	S154261247	74550	20/08/2025	DFZ7518	S153991307	74630	19/08/2025	EFX1982	S154014957	60503	20/08/2025	EFY0C73	A075595328	57030	25/08/2025
DGG0A35	A073149789	55412	25/08/2025	DGJ1E19	S153987907	74550	19/08/2025	EFY0802	A070023466	54600	25/08/2025	EFZ2057	S154231877	74550	20/08/2025
DGQ3B06	S153999997	74550	19/08/2025	DGS3806	S154513697	74630	20/08/2025	EGG0339	S154505117	74550	20/08/2025	EGH4299	S154212847	74550	20/08/2025
DGW2944	S154493677	74550	20/08/2025	DGY0I37	S154225497	74630	20/08/2025	EGI5301	A073406951	51851	26/08/2025	EGK2D51	S154286217	74550	20/08/2025
DHF2D85	A073687721	55412	26/08/2025	DHH3470	A075548907	75870	25/08/2025	EGL1B56	S154501267	74550	20/08/2025	EGL4J99	S153933007	74550	19/08/2025
DHJ1297	S154012977	74550	20/08/2025	DHK1023	S154007477	74550	20/08/2025	EGM1796	S154245187	74550	20/08/2025	EGM2946	S153979207	74630	19/08/2025
DHL7085	S154018037	74550	20/08/2025	DHP6A97	S154263007	60503	20/08/2025	EGM3879	S154441107	74550	19/08/2025	EGM4843	A073466733	55417	25/08/2025
DHQ5J34	S154217687	60503	20/08/2025	DHQ5J34	S154217907	60503	20/08/2025	EGM6A59	S154441427	74550	19/08/2025	EGM6A59	S154443517	74550	19/08/2025
DHW8511	S153990097	74550	19/08/2025	DHY2291	S154508207	74630	20/08/2025	EGM8877	S154215157	74550	20/08/2025	EGR1412	A073923824	60412	25/08/2025
DHY3866	S153978437	74550	19/08/2025	DHY3866	S154021447	74550	20/08/2025	EGR2H67	A070581990	57461	26/08/2025	EGR3D28	S154465627	74550	20/08/2025
DHY3866	S154454307	74550	20/08/2025	DHY3866	S154201077	60503	20/08/2025	EGV2A52	S154466507	56732	20/08/2025	EGW5822	S154229677	74550	20/08/2025
DHY3866	S154201187	74550	20/08/2025	DHY3866	S154201627	74630	20/08/2025	EGW6G98	S154376307	74550	19/08/2025	EGW6363	S154285447	74550	20/08/2025
DHY3866	S154259927	60503	20/08/2025	DHY7069	S153992307	74550	19/08/2025	EGZ7F34	S153983607	74550	19/08/2025	EGZ7I11	S153946107	74550	19/08/2025
DHY8E58	S154446607	74550	20/08/2025	DIC9716	S153924097	74550	18/08/2025	EHA7679	S154578267	60503	21/08/2025	EHE3C59	S153935427	74550	19/08/2025
DIC9716	S154385547	74630	19/08/2025	DIM5622	S153987787	74550	19/08/2025	EHF9J04	S154485207	74550	20/08/2025	EHK7026	S154266967	74710	20/08/2025
DIQ4441	A075622996	54521	25/08/2025	DIY6D14	S154223187	74550	20/08/2025	EHK7026	S154511607	74550	20/08/2025	EHK7026	S154267077	74630	20/08/2025
DJA0E19	S154488617	60503	20/08/2025	DJG3480	S153984607	74550	19/08/2025	EHK7026	S154267297	74630	20/08/2025	EHK7026	S154267307	74550	20/08/2025
DJH1G20	S153925637	74550	19/08/2025	DJQ5D00	S154498957	74550	20/08/2025	EHK7026	S154516557	74550	21/08/2025	EHK7026	S154294247	74550	21/08/2025
DJZ9395	S154572217	74630	21/08/2025	DKA8684	S153934767	74550	19/08/2025	EHL5G23	A075564457	57030	25/08/2025	EHO1B60	A074800262	75870	21/08/2025
DKD3C37	S154022327	74550	20/08/2025	DKD5J47	S154200857	74550	20/08/2025	EHT3D17	S154444177	74550	20/08/2025	EHT9454	S154020897	74550	20/08/2025
DKD7411	S154440437	74550	19/08/2025	DKD9330	S153961507	74550	19/08/2025	EHW5577	S154241447	74550	20/08/2025	EHY6E82	A075533810	55500	25/08/2025
DKD9330	S153962377	74550	19/08/2025	DKH1B97	S154268617	74630	20/08/2025	EIC6E73	S154481027	74550	20/08/2025	EIF6259	S153906717	74550	19/08/2025
DKH4B49	S154472997	74550	20/08/2025	DKJ1199	S154515017	74550	21/08/2025	EIH1B32	S154232537	74550	20/08/2025	EIH9174	A075339895	55500	25/08/2025
DKR8973	S153963037	74630	19/08/2025	DKS7585	A073631416	55412	25/08/2025	EII0F18	S153977557	74710	19/08/2025	EII0F18	S154434167	74550	19/08/2025
DKS7585	A073687691	55412	26/08/2025	DKT8H77	S154381037	60503	19/08/2025	EIK8A94	S153972057	74550	19/08/2025	EIN3227	S153951707	74550	19/08/2025
DKU8C96	S154500607	74630	20/08/2025	DKZ4F02	S154559237	74550	21/08/2025	EIQ1D55	S154262907	60503	20/08/2025	EIQ3F80	A075660235	55412	26/08/2025
DKZ4F02	S154568707	74550	21/08/2025	DLA9902	S154453857	74550	20/08/2025	EIQ9F47	S153954127	74550	19/08/2025	EIR2D16	S154283247	74550	20/08/2025
DLM6350	A075595549	57030	26/08/2025	DLR8H16	S153973377	74550	19/08/2025	EIS4F79	S154013307	74550	20/08/2025	EIV6D83	A075623046	76331	25/08/2025
DLX1165	S154451217	74550	20/08/2025	DMH4A26	S154377627	60503	19/08/2025	EIV6D83	A075623062	73232	25/08/2025	EIV6D83	A075623070	51851	25/08/2025
DMK9242	S153980637	74550	19/08/2025	DMO8217	S154388737	74550	19/08/2025	EIX0863	S154494667	74550	20/08/2025	EIX1B59	A070223996	55680	25/08/2025
DMO9215	A073150124	55412	25/08/2025	DMP8J78	S154518107	74630	20/08/2025	EIX4H11	S153959847	74550	19/08/2025	EIX8238	S154426687	60503	19/08/2025
DMU2766	S154433397	74550	19/08/2025	DMY4B41	A073149800	55412	25/08/2025	EIX8730	S154200197	74550	20/08/2025	EIX9B17	A073687705	55412	26/08/2025
DNA0I92	S154380267	74550	19/08/2025	DNC5I88	S154211857	74550	20/08/2025	EJB4E11	S154248597	74550	20/08/2025	EJB8E67	S153997687	74550	19/08/2025
DNH2I36	S154504457	74630	20/08/2025	DNH2I36	S154261907	60503	20/08/2025	EJC2B81	S154273907	74550	20/08/2025	EJD9I80	A075282869	57200	25/08/2025
DNH4974	S154244087	74550	20/08/2025	DNI1H53	S154441647	74550	19/08/2025	EJD9I80	A075282915	57200	25/08/2025	EJH2380	S154463977	60503	20/08/2025
DNI9I95	S154454847	74550	20/08/2025	DNM0F66	S154242217	74550	20/08/2025	EJH2380	S154250467	74630	20/08/2025	EJI9I82	S154208447	74550	20/08/2025
DNM2918	S154443407	74550	19/08/2025	DNM9866	S154206807	74710	20/08/2025	EJJ8148	A073568170	51851	26/08/2025	EJM5A50	S153948957	74550	19/08/2025
DNW9D04	A073631432	55412	25/08/2025	DNX0946	S154244527	74550	20/08/2025	EJQ5J33	S154460907	74550	20/08/2025	EJS4982	S154279067	74630	20/08/2025
DNY1487	S153981077	60503	19/08/2025	DNY1487	S154500937	74550	20/08/2025	EJS4982	S154499287	74710	20/08/2025	EJZ3I60	S154508637	60503	20/08/2025
DNY6E59	S153907607	74550	19/08/2025	DNY6E59	S153907707	74550	19/08/2025	EKA4I85	S154578377	60503	21/08/2025	EKB5229	S154508527	74550	20/08/2025
DNY9397	S154492577	74550	20/08/2025	DNZ4185	A073466768	51851	25/08/2025	EKB5229	S154263447	74630	20/08/2025	EKB5229	S154263777	74550	20/08/2025
DOC5F01	S153951597	74550	19/08/2025	DOE6J39	S154444067	74550	20/08/2025	EKB5229	S154264547	74710	20/08/2025	EKB5642	S154470027	74550	20/08/2025
DOI0267	S154520187	74550	21/08/2025	DOO0D96	S154487847	60503	20/08/2025	EKB6753	S154519637	60503	21/08/2025	EKB8705	S154020017	60503	20/08/2025
DOR1I71	S154485867	74630	20/08/2025	DOS3I29	S154438567	74550	19/08/2025	EKB9E14	S154534607	74550	21/08/2025	EKB9E58	S154521617	60503	21/08/2025
DOT5C38	S153990107	74550	19/08/2025	DPI5289	S154520957	74630	21/08/2025	EKD0E94	S154483337	60503	20/08/2025	EKE4G37	S154247827	74550	20/08/2025
DPM1104	S154012647	74550	20/08/2025	DPN4849	S154443737	74550	19/08/2025	EKF1112	S154593997	60503	21/08/2025	EKG9H68	A075548982	57030	25/08/2025
DPO7E02	S154463867	60503	20/08/2025	DPP2J35	A075533640	55500	25/08/2025	EKH3784	S154209987	74550	20/08/2025	EKM7290	A073844592	51851	25/08/2025
DPP6B99	S154006707	74550	19/08/2025	DPV2056	S154234407	74550	20/08/2025	EKM7290	A073844606	76331	25/08/2025	EKN3018	S153908917	74550	19/08/2025
DPV4103	S154203607	60503	20/08/2025	DPY1E51	S154243317	74550	20/08/2025	EKN3018	S153909027	74550	19/08/2025	EKN3018	S153910567	74550	19/08/2025
DPY1473	S154549667	60503	21/08/2025	DQC0140	A073150035	55412	25/08/2025	EKN3018	A075595476	57030	26/08/2025	EKN4F14	A075549016	57030	25/08/2025
DQD8D68	S154217027	60503	20/08/2025	DQG8143	A075505566	54521	24/08/2025	EKN6848	S154258607	74550	20/08/2025	EKN7561	S153997247	74550	19/08/2025
DQH0D12	S154227917	74550	20/08/2025	DQP7535	S153954897	74550	19/08/2025	EKS3D38	A075422261	76332	25/08/2025	EKU7073	A073844584	76331	25/08/2025
DQQ4838	A075660332	55412	26/08/2025	DQQ5G94	S154285997	74550	20/08/2025	EKW9430	A075660251	55412	26/08/2025	EKX3F79	S154573977	74550	21/08/2025

EKX4H93	S154499067	74550	20/08/2025	EKZ1C47	A073844690	51851	25/08/2025	FBT6914	S153962607	74550	19/08/2025	FBT8B68	S154002967	74550	19/08/2025
EKZ7455	S153987567	74550	19/08/2025	ELA2E21	S153961387	74550	19/08/2025	FBT8920	A075660324	55412	26/08/2025	FBT9B47	S154013197	74550	20/08/2025
ELI4E68	S154247057	74550	20/08/2025	ELK8C45	A075595514	57030	26/08/2025	FBT9D03	S154504907	74550	20/08/2025	FBU5B76	S154453637	74550	20/08/2025
ELT5362	S154501707	74550	20/08/2025	ELU8A73	S154250577	74550	20/08/2025	FBV1180	A074006922	51851	25/08/2025	FBW3001	S154247607	74550	20/08/2025
ELU8507	S154506877	60503	20/08/2025	ELY0H58	S154455617	74550	20/08/2025	FBW9F55	S154463317	74550	20/08/2025	FBY0209	S154259707	74630	20/08/2025
ELY6G14	S154227477	74550	20/08/2025	EMA9D49	S154474107	74550	20/08/2025	FBZ1I25	S153937517	74550	19/08/2025	FBZ1004	A073844711	51851	25/08/2025
EMC3A85	S154276097	74550	20/08/2025	EMC3A85	S154276317	74550	20/08/2025	FCA2J87	S153973707	74550	19/08/2025	FCA9B37	S154240787	60503	20/08/2025
EMC3A85	S154276427	74550	20/08/2025	EMC4D82	S154267737	74550	20/08/2025	FCC4788	S153945217	74550	19/08/2025	FCC7D37	S154235287	74550	20/08/2025
EMF1828	S153953577	74550	19/08/2025	EMF2904	S153966337	74550	19/08/2025	FCE0I02	S154493897	74550	20/08/2025	FCF6G95	S154241557	60503	20/08/2025
EMF5J83	S154406447	74550	19/08/2025	EMF9C47	S154453197	74630	20/08/2025	FCG1D06	A075533624	60501	25/08/2025	FCJ3J60	A075533560	55500	25/08/2025
EMG8454	S154214277	74550	20/08/2025	EMH7376	A075564422	57030	25/08/2025	FCL1F05	S154511497	74550	20/08/2025	FCL5I24	S154457267	74550	20/08/2025
EMJ4H21	S154444947	74550	20/08/2025	EMU2504	S154605327	74550	21/08/2025	FCL8J98	S153990867	74550	19/08/2025	FCN5I49	S153907047	74550	19/08/2025
EMU2906	S154506657	60503	20/08/2025	EMV6B82	A075623020	55412	25/08/2025	FCO3F75	S154488947	60503	20/08/2025	FCO9968	S154439227	74550	19/08/2025
EMX5344	S154486967	56732	20/08/2025	ENA7G85	S154221427	74550	20/08/2025	FCR4I86	S153987347	74550	19/08/2025	FCT1360	S153956657	74550	19/08/2025
ENB2550	S153931357	74550	19/08/2025	ENC1338	S154481467	60503	20/08/2025	FCT2A73	S154451767	74550	20/08/2025	FCT6D87	A075533861	53800	25/08/2025
ENC3884	S154204927	74550	20/08/2025	ENC4382	S153951487	60503	19/08/2025	FCV9840	A075339852	55500	25/08/2025	FCZ2610	S153871627	74550	18/08/2025
END2G01	A075242069	54521	25/08/2025	END5I14	S153965457	74550	19/08/2025	FDD6602	S154246067	74550	20/08/2025	FDD8C06	A075548931	75870	25/08/2025
ENN6A20	A074800289	75870	21/08/2025	ENN8H42	S154216367	60503	20/08/2025	FDF3767	A073687616	55412	26/08/2025	FDG8F15	S154408537	56732	19/08/2025
ENQ9H84	A075533667	55412	25/08/2025	ENR2670	A070202271	76331	26/08/2025	FDK9478	A071460517	55090	25/08/2025	FDL0768	S154212077	74710	20/08/2025
ENT1C48	A073844720	60501	25/08/2025	ENT1644	A075595387	57030	25/08/2025	FDM5E26	S153960507	74550	19/08/2025	FDM9J92	S153971727	74550	19/08/2025
ENT2H74	S154451327	74550	20/08/2025	ENT3915	S153939507	74550	19/08/2025	FDN9930	S153944227	74550	19/08/2025	FDO8G24	S154483667	74550	20/08/2025
ENT3915	S153939607	60503	19/08/2025	ENT3915	S154000987	74630	19/08/2025	FDT1B20	S154374547	60503	19/08/2025	FDT1128	S154224617	74550	20/08/2025
ENT6057	S154440877	74630	19/08/2025	ENT6057	S154481357	74550	20/08/2025	FDT5D45	S153996147	60503	19/08/2025	FDT9E82	S154251017	74550	20/08/2025
ENT6057	A070043734	72340	25/08/2025	ENT6968	S153947967	74550	19/08/2025	FDV5H74	S153978987	74550	19/08/2025	FDV8D36	S153959407	74550	19/08/2025
ENT9A36	S154456507	74630	20/08/2025	ENX6H66	S154494777	74550	20/08/2025	FDV9E80	S154208227	74550	20/08/2025	FDW6H39	A075660200	55412	26/08/2025
EOA0E42	S154409967	74550	19/08/2025	EOA0839	S154013207	74550	20/08/2025	FDZ7C32	A075548940	75870	25/08/2025	FEB0J79	S154466837	60503	20/08/2025
EOD4B36	S154251897	74630	20/08/2025	EOF6F80	S154483227	56732	20/08/2025	FEB0526	S153910237	74550	19/08/2025	FEB1C21	A075282907	57200	25/08/2025
EOL8856	S154513707	74550	21/08/2025	EOL9152	S154265427	74630	20/08/2025	FEB2C13	A075595530	57030	26/08/2025	FEB2025	S154000547	60503	19/08/2025
EOL9602	S153832027	74550	18/08/2025	EOM2C69	A073150051	55412	25/08/2025	FED1I86	S154505447	74550	20/08/2025	FEE7H84	A075339801	55500	25/08/2025
EOP2C04	S154219447	74550	20/08/2025	EOQ4C85	S154235397	74550	20/08/2025	FEG3I78	S154442857	74550	19/08/2025	FEH3454	A073687551	55412	26/08/2025
EOT1H76	S154271707	74550	20/08/2025	EOU0E52	S153909137	74550	18/08/2025	FEN0096	S154244307	74550	20/08/2025	FEN0096	S154510837	74550	21/08/2025
EOU0E52	S154452867	74630	20/08/2025	EOU0E52	S154020127	74550	20/08/2025	FEN0096	S154288747	74550	21/08/2025	FEN0096	S154532067	74550	21/08/2025
EOU0E52	S154245517	74550	20/08/2025	EOX1119	A075595506	57030	26/08/2025	FEP5H59	S154234517	74550	20/08/2025	FEP6426	S154216697	74550	20/08/2025
EOX3C50	A075411820	60501	26/08/2025	EOX3852	A073223377	55500	26/08/2025	FEP7D21	A073149738	55412	25/08/2025	FET1I62	S153927947	74550	19/08/2025
EOX4F34	S154246837	60503	20/08/2025	EOY8338	S153884497	74630	18/08/2025	FEW6F13	S154428777	74550	19/08/2025	FEZ7D91	S154466727	74550	20/08/2025
EPC3472	S153972167	60503	19/08/2025	EPC3472	S153976237	60503	19/08/2025	FFB7B82	A075002971	58194	25/08/2025	FFC7E07	S153985257	74550	19/08/2025
EPC3472	S154212627	60503	20/08/2025	EPE1A77	S153986247	74550	19/08/2025	FFC8J09	S154450337	74550	20/08/2025	FFC9I49	S154489607	74550	20/08/2025
EPG8I72	A075595360	57030	25/08/2025	EPH7C25	S154510507	74550	20/08/2025	FFD9019	S154443077	74550	19/08/2025	FFI6I37	A071143481	57380	25/08/2025
EPI2066	S154459807	74550	20/08/2025	EPK7770	S154264327	74550	20/08/2025	FFJ5419	S154479817	56732	20/08/2025	FFK3G39	S153988227	74550	19/08/2025
EPK8023	S154236717	74550	20/08/2025	EPM1E82	S154382247	74550	19/08/2025	FFK6D73	S154013747	74550	20/08/2025	FFM2B73	S154006607	74550	19/08/2025
EPN0C79	A075422270	76331	25/08/2025	EPN4697	A072763424	55411	25/08/2025	FFR2152	S154246407	74550	20/08/2025	FFS2G10	S153953807	74550	19/08/2025
EPN5A30	S154235947	60503	20/08/2025	EPN5A52	A075422253	51851	25/08/2025	FFS3C17	S154256077	60503	20/08/2025	FFT4040	S154407987	74550	19/08/2025
EPN8721	S153923657	60503	19/08/2025	EPO8C99	S154478607	74550	20/08/2025	FFU3043	S153985707	74550	19/08/2025	FFW5G32	S154487517	74550	20/08/2025
EPT2241	S153919807	60503	19/08/2025	EPU0C96	S153975027	74550	19/08/2025	FGA3F67	A073149932	55412	25/08/2025	FGB6I20	A073149983	55412	25/08/2025
EPU1I71	S153932017	74550	19/08/2025	EPU5H31	S154219337	74550	20/08/2025	FGD8F18	S154461997	74550	20/08/2025	FGI3I79	S154010997	74550	20/08/2025
EPV3916	A075623135	65992	25/08/2025	EPV6B53	S154286437	74550	20/08/2025	FGL7470	S153913977	74550	19/08/2025	FGM3I41	S154200747	74550	20/08/2025
EPV7F72	S153936527	74550	19/08/2025	EPW5152	S153970627	74550	19/08/2025	FGM5G14	S154010667	74550	20/08/2025	FGO0422	S154253007	74550	20/08/2025
EPW5152	S154439117	74630	19/08/2025	EPW5152	S154261577	74550	20/08/2025	FGR4928	A073150108	55412	25/08/2025	FGR5B03	S154421627	74550	19/08/2025
EPW5152	S154198987	74630	20/08/2025	EPW5152	S154201957	74630	20/08/2025	FGS1691	S154471127	60503	20/08/2025	FGS2078	S154010007	74550	20/08/2025
EPX6E44	S154467057	74550	20/08/2025	EQE0600	S153977447	74550	19/08/2025	FGS9B04	S154461447	74550	20/08/2025	FGT4C82	S154176217	74630	17/08/2025
EQG2A28	S153944007	74550	19/08/2025	EQG2A28	S153955007	74550	19/08/2025	FGT5466	S154605107	74630	21/08/2025	FGT8J04	S154203507	74550	20/08/2025
EQJ4439	S154217797	60503	20/08/2025	EQK3G55	S153947857	74550	19/08/2025	FGU9G96	S154455397	60503	20/08/2025	FGV0H60	S154282917	74550	20/08/2025
EQK8E47	S154206137	60503	20/08/2025	EQN5B52	S153966007	74550	19/08/2025	FGV0H60	S154283137	74550	20/08/2025	FGV0H60	S154501047	74550	20/08/2025
EQR1596	S154466067	74550	20/08/2025	EQS1B16	S154420747	74550	19/08/2025	FGW7239	S154467717	60503	20/08/2025	FGX0D11	S154490817	74550	20/08/2025
EQU1E36	A070023415	53800	25/08/2025	ERB1333	A073687772	55412	26/08/2025	FGY8596	S153960837	74550	19/08/2025	FGY9B05	S154254107	74550	20/08/2025
ERB2706	S153993067	74550	19/08/2025	ERB3I22	S153900557	74550	19/08/2025	FHB1029	S154420417	74550	19/08/2025	FHC0E34	S154018697	74550	20/08/2025
ERB3I22	S153980307	74550	19/08/2025	ERB3I22	S154007037	74550	20/08/2025	FHC2B03	S153977337	74550	19/08/2025	FHC2B88	A073844665	51851	25/08/2025
ERB3I22	S154218347	74550	20/08/2025	ERB3I22	S154286657	74550	20/08/2025	FHC2994	S154245957	60503	20/08/2025	FHD9B00	S154422947	56732	19/08/2025
ERB3424	A073149835	55412	25/08/2025	ERB5A81	S154487077	74550	20/08/2025	FHD9E55	S154002207	74550	19/08/2025	FHE1142	S153930367	56732	19/08/2025
ERB6809	S154206577	74550	20/08/2025	ERB7I85	A073150086	55412	25/08/2025	FHE1222	S154491917	74550	20/08/2025	FHE3224	S154476957	56732	20/08/2025
ERE8G81	S153972387	74550	19/08/2025	ERF0765	S153995597	74550	19/08/2025	FHF6D37	S154387207	74550	19/08/2025	FHH3H88	S154448807	74550	14/08/2025
ERG5D52	S153942137	74550	19/08/2025	ERG5D52	S153946867	74630	19/08/2025	FHH6C38	A075595492	57030	26/08/2025	FHM9610	S153979977	74550	19/08/2025
ERI3F96	S154473217	74550	20/08/2025	ERJ9F11	S154220987	74550	20/08/2025	FHN1A60	S154203057	74630	20/08/2025	FHS2F07	S154594547	60503	21/08/2025
ERL4C88	S154437247	74550	19/08/2025	ERL5J81	S154210757	74550	20/08/2025	FHU8694	S154011007	74550	20/08/2025	FHW1967	S153954347	74550	19/08/2025
ERS6E08	A075411839	60501	26/08/2025	ERU7D22	S153987127	74550	19/08/2025	FHW4658	S154458807	74550	20/08/2025	FHW5008	A073406927	76332	26/08/2025
ERU9G77	S154501487	74550	20/08/2025	ERY4067	A073277833	55500	25/08/2025	FHW7G93	A074120652	76332	25/08/2025	FHZ3E85	S153944117	74550	19/08/2025
ERY4128	A075660138	55412	26/08/2025	ERY7C55	S154446377	74550	20/08/2025	FIA0J17	S154259157	74550	20/08/2025	FIB3J44	S154396547	56732	19/08/2025
ESD8F97	S154568477	74550	21/08/2025	ESE4E15	S154509847	74550	20/08/2025	FIB6C02	A071341160	76331	26/08/2025	FIB7479	S154507427	56732	20/08/2025
ESE8117	S154582007	74630	14/08/2025	ESG1A66	A073346347	66700	25/08/2025	FIC5C81	A070023407	55417	25/08/2025	FIC5J11	S153933117	74550	19/08/2025
ESI1B82	S154626887	74550	21/08/2025	ESI1E72	A073282004	57380	25/08/2025	FIF0J21	S154508417	60503	20/08/2025	FIF8956	S154490267	74550	20/08/2025
ESI3A49	S154502477	74550	20/08/2025	ESI3145	S154446817	74550	20/08/2025	FIJ5G62	S154259047	74550	20/08/2025	FIL1I42	S154398087	74550	19/08/2025
ESK1D92	A074120644	60501	25/08/2025	ESK1I27	S154019137	60503	20/08/2025	FIN6G91	S154260257	60503	20/08/2025	FIO6H47	S154257837	74550	20/08/2025
ESN4J23	A074221025	76842	25/08/2025	ESN9810	S154278307	74630	20/08/2025	FIO9B24	A075533756	65992	25/08/2025	FIQ3C94	A075339917	55500	25/08/2025
ESP1569	S154209877	74550	20/08/2025	ESU4E98	S154210537	74550	20/08/2025	FIQ3615	A073149894	55412	25/08/2025	FIQ4C67	S153949177	74550	19/08/2025
ESU4879	S154259607	60503	20/08/2025	ESU5078	S154450007	56732	20/08/2025	FIQ4168	S153922337	60503	19/08/2025	FIQ6D72	A073687608	55412	26/08/2025
ESU5643	S153949287	60503	19/08/2025	ESY6A10	S154505997	60503	20/08/2025	FIR5G64	S154007367	74550	19/08/2025	FIS0I00	A073923840	57200	25/08/2025
ESZ4I59	S154199977	74550	20/08/2025	ETD1287	S154229897	74550	20/08/2025	FIS2J04	S154508087	60503	20/08/2025	FIU5I47	S154497307	74550	20/08/2025
ETD4J51	S154232427	74550	20/08/2025	ETE9H72	S153997807	74550	19/08/2025	FIW9E44	S153954677	74550	19/08/2025	FIY3628	A073346363	65992	25/08/2025
ETF2470	A075595450	57030	26/08/2025	ETH2G53	S154459577	74550	20/08/2025	FJA1D61	A074500382	76331	05/08/2025	FJA6F54	S153948187	74550	19/08/2025
ETL1629	S154237817	74550	20/08/2025	ETQ6902	S154241117	74550	20/08/2025	FJC0G02	A075339844	55500	25/08/2025	FJC3040	A073741980	60501	25/08/2025
ETQ6902	S154484987	74550	20/08/2025	ETQ6902	S154242007	74550	20/08/2025	FJE0C81	A075623089	51851	25/08/2025	FJE9C43	S154199107	60503	20/08/2025
ETQ6902	S154503687	74550	20/08/2025	ETS2158	S154276977	74550	20/08/2025	FJH8I61	S153975357	74550	19/08/2025	FJI2A49	S154507647	56732	20/08/2025
ETS3G84	S154450667	60503	20/08/2025	ETS4221	A073149908	55412	25/08/2025	FJJ6728	A073631467	55412	25/08/2025	FJM3879	A073277710	65992	25/08/2025
ETT2J66	S153973047	60503	19/08/2025	ETU1A25	S153973927	74550	19/08/2025	FJM4811	S153954017	74550	19/08/2025	FJN1A24	S154017047	74550	20/08/2025
ETU2B72	A072722191	60501	26/08/2025	ETV0779	S154215607	74550	20/08/2025	FJN1H55	S154009457	74630	20/08/2025	FJO4A69	S154226157	74550	20/08/2025
ETV3C04	A073631378	54521	25/08/2025	ETV5764	S154483447	60503	20/08/2025	FJQ5E87	S154220877	74550	20/08/2025	FJU2838	S154247937	74550	20/08/2025
EUC0F11	A075339968	55500	25/08/2025	EUD4153	S154210427	74550	20/08/2025	FJY0I66	S154209107	60503	20/08/2025	FKB8853	A073687578	55412	26/08/2025
EUD4153	S154245407	74550	20/08/2025	EUD9A70	S154234957	60503	20/08/2025	FKC7A72	S154393577	74550	19/08/2025	FKD9F85	S154298757	57463	20/08/2025
EUE3D87	S154498847	74550	20/08/2025	EUG5B74	S154399957	60503	19/08/2025	FKF4E48	S154020457	74550	20/08/2025	FKF7684	S153846107	74550	18/08/2025
EUJ2D55	A075548958	75870	25/08/2025	EUL1H58	S154507867	74550	20/08/2025	FKI7888	S154475307	56732	20/08/2025	FKJ0H22	S153969967	74550	19/08/2025
EUM5909	S154227807	60503	20/08/2025	EUO9357	S154424607	74550	19/08/2025	FKK4322	S154402607	60503	19/08/2025	FKK4451	S154334617	74550	18/08/2025
EUS4F46	S154228027	74550	20/08/2025	EUT5J59	S153933777	74550	19/08/2025	FKK6G03	A073149916	55412	25/08/2025	FKM3J21	S154022547	74550	20/08/2025
EUT6A69	S154264217	74550	20/08/2025	EUU2I71	S154001757	74550	19/08/2025	FKP3998	S154509187	74550	20/08/2025	FKP6G28	S154280497	74550	20/08/2025
EUU7F78	S154244747	74550	20/08/2025	EUV0H04	S154473767	74550	20/08/2025	FKS6278	S154439887	74550	19/08/2025	FKT0J08	S154263887	74550	20/08/2025
EUV7C21	S154235507	60503	20/08/2025	EVA5J45	S154205037	74550	20/08/2025	FKT7589	S154241337	74550	20/08/2025	FKU0F04	S154705427	74550	14/08/2025
EVA6H98	S154011107	74550	20/08/2025	EVA7H14	S154228907	60503	20/08/2025	FKV4J22	S154500497	74550	20/08/2025	FKY1844	S154452977	74550	20/08/2025
EVE6H30	S154008807	74550	20/08/2025	EVI7H06	A071541479	75870	25/08/2025	FKY2848	A073149975	55412	25/08/2025	FLB4I86	S154229567	74550	20/08/2025
EVL5B64	S154481247	60503	20/08/2025	EVM1D87	S154499177	74550	20/08/2025	FLE5B67	A073687560	55412	26/08/2025	FLG0G02	S154209437	74550	20/08/2025
EVO6F86	S153999337	74550	19/08/2025	EVP3259	S154447587	74550	20/08/2025	FLI8J78	A075339984	55500	25/08/2025	FLJ3817	S153976347	74550	19/08/2025
EVR1227	A073150078	55412	25/08/2025	EVR3G75	S154390277	74550	19/08/2025	FLJ6I79	S154229237	74550	20/08/2025	FLR1G31	S154460787	74550	20/08/2025
EVR5C13	S154506007	74550	20/08/2025	EVR7325	S154009907	74550	20/08/2025	FLR5320	S154215597	74550	20/08/2025	FLW4I19	S154202397	74550	20/08/2025
EVS2249	A075422210	76331	25/08/2025	EVU6I04	S154213947	74550	20/08/2025	FLW5787	S154467167	74550	20/08/2025	FLX2819	S154122977	74550	16/08/2025
EVV1B48	S154415577	60503	19/08/2025	EVX1D91	S153973607	74550	19/08/2025	FLX7C88	S153957537	74550	19/08/2025	FLY0E46	S154479927	60503	20/08/2025
EVX2F83	A075533802	65992	25/08/2025	EVX6F69	S153911337	74550	19/08/2025	FLY6212	S154437807	74550	14/08/2025	FLY6250	A073277760	55500	25/08/2025
EVY0A95	S154302607	74630	18/08/2025	EVY9A45	S154010887	74550	20/08/2025	FLY8E51	S154470907	74550	20/08/2025	FMA3D36	S154454407	56732	20/08/2025
EWB1C28	S154499727	74630	20/08/2025	EWB7454	S154573317	60503	21/08/2025	FMC5H01	S154232317	74550	20/08/2025	FMC9192	S154462657	60503	20/08/2025
EWB8261	S154226597	74550	20/08/2025	EWB8622	S154567707	74550	21/08/2025	FMD0776	A075339810	55500	25/08/2025	FMD2H45	S154492137	74550	20/08/2025
EWB8831	S154253657	74630	20/08/2025	EWC8H23	A073687748	55412	26/08/2025	FME0E65	S154519967	74550	14/08/2025	FMG2400	S154466177	60503	20/08/2025
EWD3D24	A075339860	55500	25/08/2025	EWD3907	S154267627	74550	20/08/2025	FMH2789	S154388297	74550	19/08/2025	FMH8G56	A073149991	55412	25/08/2025
EWD3907	S154513587	74550	20/08/2025	EWI0651	S154517987	74550	21/08/2025	FMJ1D94	S154491477	60503	20/08/2025	FMK1394	S154228577	74630	20/08/2025
EWI1750	A073741971	58191	25/08/2025	EWJ6E87	S154247717	74550	20/08/2025	FMK2072	S154255967	74550	20/08/2025	FML3E73	S154265867	74550	20/08/2025
EWJ7B27	S154475087	60503	20/08/2025	EWJ7B27	A074182240	66531	25/08/2025	FMN4607	S153940047	74630	19/08/2025	FMO0C48	S154080737	74550	16/08/2025
EWJ7B27	A074182267	66020	25/08/2025	EWJ7B27	A074182275	66700	25/08/2025	FMP0G03	S154396327	74550	19/08/2025	FMP0G03	S154205147	74550	20/08/2025
EWJ7B27	A074182259	67261	25/08/2025	EWK5641	A075533675	55412	25/08/2025	FMP8B45	S154003627	74550	19/08/2025	FMQ4659	S154313717	60503	18/08/2025
EWM0D56	S154450777	74550	20/08/2025	EWM7691	A073687713	55412	26/08/2025	FMQ5037	A075339941	55500	25/08/2025	FMQ6H19	S154345407	60503	18/08/2025
EWN4972	A073443792	76331	26/08/2025	EWP1773	S154455287	74550	20/08/2025	FMQ6H19	S154475417	60503	20/08/2025	FMQ6H19	S154538777	74550	21/08/2025
EWP1916	S154173687	74550	17/08/2025	EWP1941	S154223847	56732	20/08/2025	FMR3I77	S154464207	74550	20/08/2025	FMT6E09	S154267517	74550	20/08/2025
EWS0384	S154438677	74550	19/08/2025	EWS1J19	S154502707	74550	20/08/2025	FMU7657	S154487307	74550	20/08/2025	FMU9045	S154486637	60503	20/08/2025
EWS4J56	S154258277	74630	20/08/2025	EWS4907	S153900667	74550	19/08/2025	FMV0B77	S153968317	74550	19/08/2025	FMW7I48	S154413817	74550	19/08/2025
EWS4907	S154457047	74550	20/08/2025	EWS5J99	S154442747	74550	19/08/2025	FMZ4A09	A075660421	55412	26/08/2025	FNC6E89	A073589452	55414	25/08/2025
EWT1J80	A073844622	51851	25/08/2025	EWV2B12	A074561187	58191	25/08/2025	FNF2E59	S154286767	74550	20/08/2025	FNF7G25	S153933667	74550	19/08/2025
EWY1D52	S154516667	74550	20/08/2025	EWY4J05	A074800297	75870	21/08/2025	FNF7G25	S153934327	74550	19/08/2025	FNF8D27	S154256297	60503	20/08/2025
EXE7J74	S154469587	60503	20/08/2025	EXH3J14	S153948627	74550	19/08/2025	FNH5E04	S154479487	74550	20/08/2025	FNK1I31	S154239137	60503	20/08/2025
EXN9I04	S153934217	74550	19/08/2025	EXO9683	S154220767	74550	20/08/2025	FNM1E23	S154238807	74550	20/08/2025	FNM6C11	S154470137	60503	20/08/2025
EXR8I42	S154478717	74550	20/08/2025	EXS5551	S154199097	74550	20/08/2025	FNN2608	S153962157	74630	19/08/2025	FNN2608	S153965127	74550	19/08/2025
EXS8H41	S154007697	60503	19/08/2025	EXV4E28	S153946647	60503	19/08/2025	FNO1B74	S153912327	74550	19/08/2025	FNP3327	S154198217	74550	20/08/2025
EXX3260	S154014627	60503	20/08/2025	EXX6350	A075339933	55500	25/08/2025	FNT2D24	S154556487	74550	21/08/2025	FNW0668	S153930697	74550	19/08/2025
EYD2095	S154449017	74550	20/08/2025	EYD2375	S154004837	74550	19/08/2025	FNW2A23	A075595174	57030	25/08/2025	FNX0H07	S154204817	60503	20/08/2025
EYG4I35	S153968107	74550	19/08/2025	EYG7E12	S153964247	74550	19/08/2025	FNX0103	S154237157	74550	20/08/2025	FNZ5738	A075595255	57030	25/08/2025
EYG8163	A070043777	76331	26/08/2025	EYI3658	S154233637	74550	20/08/2025	FOA8886	S154231767	74550	20/08/2025	FOB5G80	S154462007	74550	20/08/2025
EYJ0A11	S154406337	74550	19/08/2025	EYJ5949	S154515787	74550	20/08/2025	FOB7C07	S154629637	74550	21/08/2025	FOD9J20	S153968207	60503	19/08/2025
EYK4007	A075660197	55412	26/08/2025	EYM0A24	A075533888	60501	25/08/2025	FOF0I99	A075533659	55500	25/08/2025	FOK1C97	A074800270	75870	21/08/2025
EYM0A24	A075623160	75870	25/08/2025	EYN9528	S154479267	60503	20/08/2025	FOK7F33	S153959627	74550	19/08/2025	FOL8F84	S154570787	74550	21/08/2025
EYW4I15	S154211197	74550	20/08/2025	EYW4J20	S154439997	74550	19/08/2025	FOM5543	S153830267	60503	18/08/2025	FOM7H75	S154619077	74550	21/08/2025
EYX2C72	A073631459	55412	25/08/2025	EYZ3E48	S154494887	56732	20/08/2025	FON0713	S153938617	74550	19/08/2025	FON8C56	A075595433	57030	26/08/2025
EZA6G22	S154226817	74550	20/08/2025	EZD3G91	S153984597	74550	19/08/2025	FON9I57	S154468047	60503	20/08/2025	FOO6089	A073589479	60501	25/08/2025
EZH7A60	S154231547	74550	20/08/2025	EZK0559	A074120636	66531	25/08/2025	FOP6C91	S154213617	74550	20/08/2025	FOQ0I20	S154200087	74550	20/08/2025
EZK8A47	A073643805	76332	26/08/2025	EZN2H92	A070023431	54521	25/08/2025	FOQ2G39	S154255207	74550	20/08/2025	FOQ3H85	S154204267	74550	20/08/2025
EZN7B37	S154473877	74550	20/08/2025	EZO5C51	S154451657	74550	20/08/2025	FOR0322	S153981297	74550	19/08/2025	FOR9E19	A075564414	57030	25/08/2025
EZP3949	S154377297	56732	19/08/2025	EZS8109	S153949507	74550	19/08/2025	FOU9316	A070023482	55500	25/08/2025	FOW2D58	S154462547	60503	20/08/2025
EZS8499	S154204607	74550	20/08/2025	EZT9J44	S153912767	74550	19/08/2025	FOW5980	S154010227	74550	20/08/2025	FOX2605	S154203937	60503	20/08/2025
EZU5D44	S154223307	74550	20/08/2025	EZW0409	S153963917	74550	19/08/2025	FPA3797	S154477947	74550	20/08/2025	FPB1C79	S154617207	74550	21/08/2025
EZW9D71	S154463537	74550	20/08/2025	EZX2H85	S153971617	74550	19/08/2025	FPB3A32	A075660413	55412	26/08/2025	FPB3879	S154468377	74550	20/08/2025
EZY0B79	S154515347	74710	21/08/2025	FAC1H90	S154496977	74630	20/08/2025	FPB6A36	S154239687	74550	20/08/2025	FPB8B59	S153999117	60503	19/08/2025
FAF1D81	S154466407	74550	20/08/2025	FAF4927	S154418007	74550	19/08/2025	FPG4017	S153927507	74550	19/08/2025	FPH0H62	S154220437	74550	20/08/2025
FAG9364	A073923832	76331	25/08/2025	FAJ2C80	S154173467	74550	17/08/2025	FPH1D55	S153989547	74550	19/08/2025	FPJ2809	S154223627	74630	20/08/2025
FAK3H36	S153958417	74550	19/08/2025	FAN6F25	A073443768	60501	26/08/2025	FPJ9883	S154225607	74710	20/08/2025	FPP4D52	S153954237	74550	19/08/2025
FAQ2C70	A075623011	51851	25/08/2025	FAQ8G44	S154006267	74550	19/08/2025	FPP8H01	S153953907	74550	19/08/2025	FPQ6J43	S153960067	74550	19/08/2025
FAR4I75	S154486197	74550	20/08/2025	FAS2C37	S154468607	74550	20/08/2025	FPU7J31	S154271807	74550	20/08/2025	FPY6148	S153926957	74550	18/08/2025
FAU5I74	S153944997	74550	19/08/2025	FAU6F94	S153980857	74550	19/08/2025	FPY7F94	S153957427	74550	19/08/2025	FPZ1C65	S154007257	74550	20/08/2025
FAU9B36	S154524037	74550	14/08/2025	FAZ4B12	S153949067	74550	19/08/2025	FQB3260	S154247507	74550	20/08/2025	FQB9850	S153911447	74550	19/08/2025
FBD3G30	S154235617	74550	20/08/2025	FBF7D59	A075533713	66532	25/08/2025	FQB9850	S154478277	74550	20/08/2025	FQD9I89	S153964467	74550	19/08/2025
FBI9C48	A073687543	55412	26/08/2025	FBK0J67	S154471237	60503	20/08/2025	FQE7D95	A073687659	55412	26/08/2025	FQE9416	S154471677	74550	20/08/2025
FBK1G45	S154264877	74550	20/08/2025	FBK1279	S154499507	74550	20/08/2025	FQF6749	S154217807	74550	20/08/2025	FQG1A58	S154473437	74550	20/08/2025
FBM8A91	S154445507	74550	20/08/2025	FBN8219	S154505007	60503	20/08/2025	FQG4A32	S153964357	74550	19/08/2025	FQG7248	S154469697	60503	20/08/2025
FBP5I10	S153998677	74550	19/08/2025	FBP5I10	S154283907	74550	20/08/2025	FQH0A61	S154206797	74550	20/08/2025	FQK4C55	S154260367	60503	20/08/2025
FBQ1034	S154002417	74550	19/08/2025	FBQ9439	S153941367	74550	19/08/2025	FQL0D21	S154403477	74550	19/08/2025	FQL4I15	A075548877	60412	25/08/2025
FBR4G77	A073844630	51851	25/08/2025	FBT1004	S154264767	74550	20/08/2025	FQL4I15	A075548885	75870	25/08/2025	FQS9D66	S153943907	74550	19/08/2025
FBT1004	A073443784	51851	26/08/2025	FBT2J78	S154452097	74550	20/08/2025	FQT1D02	A075533705	55500	25/08/2025	FQT8D58	S154459247	74550	20/08/2025
FBT2128	S154281157	74550	20/08/2025	FBT2655	S154484767	60503	20/08/2025	FQU6743	A070202247	76331	26/08/2025	FQX9D72	S154440767	74550	19/08/2025
FBT4017	S154229457	74550	20/08/2025	FBT6560	S154463107	60503	20/08/2025	FQX9D72	S154500507	74550	20/08/2025	FRA7E89	A075595336	57030	25/08/2025

FRC5J32	S153992737	74550	19/08/2025	FRC7541	A075660120	55412	26/08/2025
FRE6C59	S154252997	60503	20/08/2025	FRI4H30	S154002637	74550	19/08/2025
FRJ4D61	S154015287	74550	20/08/2025	FRM3566	S153975797	74550	19/08/2025
FRO2C51	S154456057	74550	20/08/2025	FRO9D86	S153939717	74550	19/08/2025
FRS9C84	A075533896	60501	25/08/2025	FRS9C84	A075533900	65992	25/08/2025
FRV6H82	S153956437	74550	19/08/2025	FRX1B08	S154501597	74550	20/08/2025
FRX2G73	A073568196	55500	26/08/2025	FRX7666	S153933997	74550	19/08/2025
FSA8I37	S154480707	60503	20/08/2025	FSB6H49	S154467507	74550	20/08/2025
FSB8J88	S154525467	74550	21/08/2025	FSC4E23	S154207897	74550	20/08/2025
FSC5488	S154468267	60503	20/08/2025	FSE3G75	A070023490	66532	25/08/2025
FSE4I27	S153903637	74550	19/08/2025	FSF4200	S154460127	74630	20/08/2025
FSF8H38	S154274447	74550	20/08/2025	FSI2882	S154238917	74550	20/08/2025
FSI8G21	S154261687	74550	20/08/2025	FSK8F44	S154484657	74550	20/08/2025
FSM9J79	S154199427	74550	20/08/2025	FSN0514	S154459907	60503	20/08/2025
FSN3F96	A075533616	54870	25/08/2025	FSP6784	S154257067	74550	20/08/2025
FSQ0496	S153936967	74550	19/08/2025	FST9E86	A075623143	66371	25/08/2025
FSU1H65	S154004727	74550	19/08/2025	FSU1H65	S154228247	74550	20/08/2025
FSW9I35	A075595565	57030	26/08/2025	FSY3909	S154264007	60503	20/08/2025
FSZ8H98	S154222307	74550	20/08/2025	FTF4J75	S154390827	56732	19/08/2025
FTF7B86	A075533586	66371	25/08/2025	FTF9B32	S154504237	74550	20/08/2025
FTJ0B43	S153981737	74550	19/08/2025	FTK8736	S153974147	74630	19/08/2025
FTL6B36	S153979107	74550	19/08/2025	FTM8D55	S154203277	74550	20/08/2025
FTQ1080	S154429657	74550	19/08/2025	FTS3G48	S154201307	60503	20/08/2025
FTT7564	A075595271	57030	25/08/2025	FTV5B73	S154262017	74630	20/08/2025
FTV6H15	S154018807	74550	20/08/2025	FTX1A93	S153936637	74550	19/08/2025
FTX1H96	S154413597	74550	19/08/2025	FTX2J30	S153951157	74550	19/08/2025
FUC5H73	S153958637	74550	19/08/2025	FUE6I61	S154497637	74550	20/08/2025
FUF0H01	S153921347	74550	19/08/2025	FUF0338	S153999227	74550	19/08/2025
FUF5D32	A073466792	76331	25/08/2025	FUF5623	S154221647	74550	20/08/2025
FUI1E52	S153989987	74550	19/08/2025	FUJ4J32	A073149860	55412	25/08/2025
FUK9229	S154207567	74550	20/08/2025	FUN7C34	S154491367	74550	20/08/2025
FUQ4F19	A075533608	66372	25/08/2025	FUR7715	S154450117	74550	20/08/2025
FUS3H47	A073589436	55500	25/08/2025	FUS5H08	S154490597	74550	20/08/2025
FUU1G96	S154218457	74550	20/08/2025	FUU6501	S154493567	74630	20/08/2025
FUW2A23	S154550547	74550	21/08/2025	FUW2A23	S154581787	74550	21/08/2025
FUZ3809	A073631360	55500	25/08/2025	FUZ6I29	S154449567	74550	20/08/2025
FVA1A40	A073687640	55412	26/08/2025	FVC6E90	S154518867	60503	21/08/2025
FVC8139	A073149754	55412	25/08/2025	FVD6B81	S154204597	74550	20/08/2025
FVD9I95	S153956217	74550	19/08/2025	FVE1H62	S154451547	74550	20/08/2025
FVE5J95	S153988447	74630	19/08/2025	FVE6803	A073346355	65992	25/08/2025
FVG4C23	S153966447	60503	19/08/2025	FVL5H41	A073589509	55500	25/08/2025
FVM9A66	S154340117	74550	18/08/2025	FVN5F25	S153975807	74550	19/08/2025
FVQ3G17	S154204047	74550	20/08/2025	FVR6A01	S154393467	74550	19/08/2025
FVV1H22	S153986357	74630	19/08/2025	FVW2A68	S154501607	60503	20/08/2025
FVY3E03	S153964577	74550	19/08/2025	FVZ9C91	S154479377	74550	20/08/2025
FWD1I87	S153923007	74550	19/08/2025	FWE6A70	A075595352	57030	25/08/2025
FWF1B48	S153991967	74630	19/08/2025	FWG2A57	S153925967	74550	18/08/2025
FWH5020	A075595522	57030	26/08/2025	FWI6G35	S154386317	74550	19/08/2025
FWJ9A53	S154465297	60503	20/08/2025	FWM0209	S153984047	74550	19/08/2025
FWO7G11	S154242987	60503	20/08/2025	FWR8H73	A073149878	55412	25/08/2025
FWR8935	S154236497	74550	20/08/2025	FWS4600	S154438787	74550	19/08/2025
FWT2996	S153938727	74550	19/08/2025	FWU2309	S154478387	56732	20/08/2025
FWV2E94	S153908697	74550	19/08/2025	FWW4D15	S154258717	74550	20/08/2025
FXD2743	S154007917	74550	20/08/2025	FXD7E75	S154510397	74550	20/08/2025
FXF9C32	S154481907	60503	20/08/2025	FXG7H46	A073149924	55412	25/08/2025
FXI5178	S154489387	74550	20/08/2025	FXI9D33	S153932897	60503	19/08/2025
FXI9J77	S154281607	74630	20/08/2025	FXL6317	A071541452	51851	25/08/2025
FXL8A08	S154021667	60503	20/08/2025	FXM4H09	S154380607	74550	19/08/2025
FXN2E84	A075339992	55500	25/08/2025	FXN2I46	A075533683	54521	25/08/2025
FXO4H53	S154471907	74550	20/08/2025	FXV5C42	S153954907	74630	19/08/2025
FXX1125	S154477507	60503	20/08/2025	FXY5I52	A073687730	55412	26/08/2025
FXY8610	S153944337	74550	19/08/2025	FXZ3885	S154523817	74550	14/08/2025
FXZ9B34	S153961277	74550	19/08/2025	FXZ9B34	S154415137	74550	19/08/2025
FYA9A92	S154002087	74550	19/08/2025	FYB2G29	S153996707	74630	19/08/2025
FYC3A98	S154201297	74550	20/08/2025	FYD5B48	S153962597	74550	19/08/2025
FYE0F76	A073631408	55412	25/08/2025	FYE0F76	A073687756	55412	26/08/2025
FYE5A56	S154209217	74550	20/08/2025	FYH4179	A070043742	72340	25/08/2025
FYI5J78	S154006597	74550	19/08/2025	FYL1A65	S153938837	74630	19/08/2025
FYL4F46	S154451107	74550	20/08/2025	FYM6G15	S154220217	74550	20/08/2025
FYO2F76	S153975247	74550	19/08/2025	FYP2987	S154453307	74550	20/08/2025
FYP4D16	S153966557	60503	19/08/2025	FYP7F67	S154512487	74550	20/08/2025
FYQ8H54	S154021007	74550	20/08/2025	FYQ9B89	S153917607	74550	19/08/2025
FYT1F23	A073149886	55412	25/08/2025	FYT6A22	S154283467	74550	20/08/2025
FYT9J41	S154494007	74630	20/08/2025	FYV6C61	S153919697	74550	19/08/2025
FYW7C30	S154255857	74550	20/08/2025	FYX0H91	S154601587	74550	21/08/2025
FYX3C13	S154477397	74550	20/08/2025	FYX4A26	S154451007	74630	20/08/2025
FYX6657	S154482237	56732	20/08/2025	FYX8H59	S154533057	60503	21/08/2025
FYX8H59	S154545927	74630	21/08/2025	FYZ0C08	S154556047	74550	21/08/2025
FYZ6F71	S154477727	74550	20/08/2025	FZD8F65	S154286007	74550	20/08/2025
FZE1C79	A071541460	54521	25/08/2025	FZE9B29	S154419867	74550	19/08/2025
FZG0D26	S154021997	56732	20/08/2025	FZH3370	S154438457	74550	19/08/2025
FZH5246	A075595212	57030	25/08/2025	FZH6B07	S153976787	74550	19/08/2025
FZH6B07	S154238367	74550	20/08/2025	FZH9C47	S154209767	74550	20/08/2025
FZH9C47	S154210097	60503	20/08/2025	FZI3J45	S154457597	60503	20/08/2025
FZI7F67	S154476407	74550	20/08/2025	FZQ4C63	S154461007	74550	20/08/2025
FZQ6A04	S154206687	74550	20/08/2025	FZQ7I85	A075595484	57030	26/08/2025
FZR9H85	S154492247	74550	20/08/2025	FZS1B21	A075595557	57030	26/08/2025
FZS1330	S154153887	74710	17/08/2025	FZS1330	S153945657	74710	19/08/2025
FZS1330	S153945767	74550	19/08/2025	FZS1330	S154490607	74550	20/08/2025
FZS1330	S154490927	74550	20/08/2025	FZS1330	S154493787	74550	20/08/2025
FZS1330	S154493907	74630	20/08/2025	FZT3447	A073568161	76331	26/08/2025
FZU3830	S154258057	74550	20/08/2025	FZV0J73	S153964137	60503	19/08/2025
FZW6499	S154482787	74550	20/08/2025	FZY3345	S154452537	60503	20/08/2025
GAB6C01	S153968977	74550	19/08/2025	GAC4373	S154014517	74550	20/08/2025
GAG4E96	A075533853	53800	25/08/2025	GAG4427	S154449677	74710	20/08/2025
GAG4427	S154015507	74710	20/08/2025	GAG4427	S154015617	74630	20/08/2025
GAG4427	S154241227	74710	20/08/2025	GAJ3493	S154482457	56732	20/08/2025
GAK4A88	S154205707	74550	20/08/2025	GAM2J73	S154483887	74550	20/08/2025
GAM3I24	S154465407	60503	20/08/2025	GAM3I24	S154465517	74630	20/08/2025
GAQ3G28	S154204707	74550	20/08/2025	GAQ3G28	S154205587	74550	20/08/2025
GAQ3G28	S154206467	74550	20/08/2025	GAQ3G28	S154270927	74630	20/08/2025
GAQ3G28	S154518317	74550	20/08/2025	GAR2B57	S154277207	74550	20/08/2025
GAR9I95	S154240677	74550	20/08/2025	GAS7G42	S154448577	60503	20/08/2025
GAU9G98	S154484547	74550	20/08/2025	GAV3J97	S153984817	74550	19/08/2025
GAV7696	S153940157	74550	19/08/2025	GAW9779	S154475207	60503	20/08/2025
GAW9779	S154261357	74630	20/08/2025	GAX7941	S154449897	74550	20/08/2025
GAY5F00	A073687764	55412	26/08/2025	GBA4B30	S154509517	74550	20/08/2025
GBB6E85	S154485427	60503	20/08/2025	GBC1286	S154485757	60503	20/08/2025
GBD4H58	S154480587	74550	20/08/2025	GBH6918	A075549024	57030	25/08/2025
GBJ3G12	S154001647	74550	19/08/2025	GBK3A25	S154430107	74550	19/08/2025
GBK7H06	S154283577	74550	20/08/2025	GBL7C95	S154480917	74550	20/08/2025
GBM9E16	A074561160	67261	25/08/2025	GBM9E16	A074561179	65992	25/08/2025
GBQ3I38	S154478167	56732	20/08/2025	GBR3I06	A073149967	55412	25/08/2025
GBT0G87	A075339704	55500	25/08/2025	GBT9J10	S154501927	74550	20/08/2025
GBV8077	S154499617	60503	20/08/2025	GBX1987	S154020567	60503	20/08/2025
GBX4D95	S154285337	74550	20/08/2025	GBX5875	S153947527	74550	19/08/2025
GBX9J15	S154221097	74550	20/08/2025	GBY5H55	S154491037	74550	20/08/2025
GCA1C27	S154246287	74550	20/08/2025	GCA5D29	S153989007	74550	19/08/2025
GCB8H17	S154258937	74550	20/08/2025	GCB8158	S154017487	74630	20/08/2025
GCE2H67	A075623038	55412	25/08/2025	GCF3H95	S154210647	74550	20/08/2025
GCI5J64	S154550437	74550	21/08/2025	GCJ4B89	S154228357	74550	20/08/2025
GCL8D45	S154216587	74550	20/08/2025	GCM9E34	S154205257	74550	20/08/2025
GCN0A69	S154010447	74550	20/08/2025	GCN0A69	S154019797	74550	20/08/2025
GCN6D24	S153971177	74550	19/08/2025	GCO6J36	S154199317	74550	20/08/2025
GCP0D84	S154021117	74550	20/08/2025	GCQ0246	S154456167	56732	20/08/2025
GCS1239	A073346380	60501	25/08/2025	GCU9G13	A075595301	57030	25/08/2025
GCV8F20	S154482897	74550	20/08/2025	GCW3D96	S154246947	74550	20/08/2025
GCW4430	S154236057	74550	20/08/2025	GCW8A68	A073149762	55412	25/08/2025
GDA3B78	A073149720	55412	25/08/2025	GDA8C65	S154503357	74550	20/08/2025
GDB7E75	S153981627	74550	19/08/2025	GDD9E03	S154227147	74550	20/08/2025
GDE1I26	S154459687	74550	20/08/2025	GDF0J02	S153926187	74550	18/08/2025
GDG2E84	S154198547	74550	20/08/2025	GDG5I01	A075595379	57030	25/08/2025
GDG6018	S153972277	74550	19/08/2025	GDH5672	S154258827	74630	20/08/2025
GDH6H63	S154487187	74550	20/08/2025	GDI0C22	S154000007	60503	19/08/2025
GDI3B60	S154439777	74550	19/08/2025	GDJ3F86	S154503137	60503	20/08/2025
GDN2249	S154243107	74550	20/08/2025	GDN8G23	S154458367	74550	20/08/2025
GDO1D92	S154218237	74550	20/08/2025	GDP5617	S154021227	74550	20/08/2025
GDS7E83	S154480037	74630	20/08/2025	GDT8I00	S154224407	74550	20/08/2025
GDV7676	S154273567	74550	20/08/2025	GDZ9F22	A073149827	55412	25/08/2025
GDZ9I01	S153960617	74550	19/08/2025	GEB7D17	A073443776	60501	26/08/2025
GED5E67	S153943897	74550	19/08/2025	GED8A88	S154400507	74550	19/08/2025
GEG0798	S154279407	74630	20/08/2025	GEH3B55	S154020237	74550	20/08/2025
GEH7F43	S154022217	74550	20/08/2025	GEH8C89	S154221757	74550	20/08/2025
GEK3I71	S153959297	74550	19/08/2025	GEL6H04	S154243977	74550	20/08/2025
GEM4B36	S153959517	74630	19/08/2025	GEN0257	S154502917	60503	20/08/2025
GEP2F15	A075549067	57030	25/08/2025	GEP4I11	S154465737	74550	20/08/2025
GES0050	S154505557	60503	20/08/2025	GES1C14	S154506217	60503	20/08/2025
GES4F66	S153962817	74550	19/08/2025	GEU3A13	S154244967	74550	20/08/2025
GEU9000	A075463693	54526	23/08/2025	GEX0C57	S154276757	74710	20/08/2025
GEX1F84	S154404467	60503	19/08/2025	GEY9D05	S153952147	74550	19/08/2025
GFA7B45	S154457487	74630	20/08/2025	GFB4H38	S154281597	74550	20/08/2025
GFD9241	S154090857	74550	17/08/2025	GFG2C21	S154444397	74550	20/08/2025
GFG2H47	S154507757	60503	20/08/2025	GFJ0I55	S153985697	60503	19/08/2025
GFK9I60	S154216147	74550	20/08/2025	GFK9I60	S154218017	74550	20/08/2025
GFL7B97	A073844649	60501	25/08/2025	GFO0J04	A075533870	51851	25/08/2025
GFO0148	S154019357	74550	20/08/2025	GFO7H81	A075595417	57030	25/08/2025
GFO7J96	S154455727	74550	20/08/2025	GFP0F23	S154478507	74550	20/08/2025
GFS5I46	S154437797	74550	14/08/2025	GFT8B17	S154501157	56732	20/08/2025
GFV4I81	S153933557	74550	19/08/2025	GFV6C17	S154202407	74550	20/08/2025
GFX0A40	A072722167	55500	25/08/2025	GFX6C93	S154012317	74550	20/08/2025
GFY2B96	S154017707	60503	20/08/2025	GFY6F69	S154223407	74630	20/08/2025

GFY9D03	S153986027	74550	19/08/2025	GGA7J74	S153955557	74630	19/08/2025
GGB0D98	S154236937	74550	20/08/2025	GGB8J31	S154507207	60503	20/08/2025
GGD8G54	A075339755	55500	25/08/2025	GGE5G62	S154003187	74550	19/08/2025
GGI9I80	S153949727	74550	19/08/2025	GGJ2F03	S154513367	74550	20/08/2025
GGJ3E61	S154489717	74550	20/08/2025	GGL6B68	A073589525	56221	25/08/2025
GGO2C72	S154482907	60503	20/08/2025	GGP6H92	S153911887	74550	19/08/2025
GGQ3B75	S154447707	60503	20/08/2025	GGQ6903	S154008907	74550	20/08/2025
GGQ8E88	S154213507	74550	20/08/2025	GGU5D34	S154259597	74550	20/08/2025
GGU6076	S153948517	74550	19/08/2025	GGU8I85	S154203167	74550	20/08/2025
GGW1E55	S154526787	60503	21/08/2025	GGW1E78	S153969857	74550	19/08/2025
GGW4A22	S154487737	56732	20/08/2025	GGX0H04	A070223961	56731	25/08/2025
GGX9584	A075339887	55500	25/08/2025	GGY3204	A075422296	76331	25/08/2025
GGZ1H31	A075595123	57030	25/08/2025	GGZ2D48	A075549059	57030	25/08/2025
GHA7D95	S154263117	60503	20/08/2025	GHA7D95	S154263227	74550	20/08/2025
GHA7D95	S154508747	74550	20/08/2025	GHB0A33	S154014077	60503	20/08/2025
GHB9H25	A070202239	76331	26/08/2025	GHD4B07	S154005827	74550	19/08/2025
GHD4B12	S153935757	74550	19/08/2025	GHE1J80	A070962381	68661	26/08/2025
GHF5775	A075548915	75870	25/08/2025	GHG4867	A075339925	55500	25/08/2025
GHG5618	S154488837	74550	20/08/2025	GHH1G70	S154251347	74550	20/08/2025
GHH3253	S154448247	60503	20/08/2025	GHH5D61	A070023474	55500	25/08/2025
GHL2J92	S153934007	74550	19/08/2025	GHO7F04	S154265107	74630	20/08/2025
GHO7F04	S154629527	74550	21/08/2025	GHO7G65	A073923875	54600	25/08/2025
GHQ1D34	S154246177	74550	20/08/2025	GHR1461	S154211307	74550	20/08/2025
GHT2C79	S153994607	74550	19/08/2025	GHU3706	A070043769	72340	25/08/2025
GHV0C00	S154407327	74550	19/08/2025	GHV0I93	S153853037	60503	18/08/2025
GHW8I08	S154482567	56732	20/08/2025	GHW9J62	A075533578	60502	25/08/2025
GHY4C68	S154370707	74550	18/08/2025	GHY4C68	S154500057	74550	20/08/2025
GHZ5G50	S154230117	74550	20/08/2025	GIB3929	S154250687	74550	20/08/2025
GID2B64	S154242327	74550	20/08/2025	GID9C81	S154204487	74550	20/08/2025
GIE0D66	S154485107	60503	20/08/2025	GIF1G71	S154392477	60503	19/08/2025
GIG6B97	S154484107	74550	20/08/2025	GII6B43	S154478497	74550	20/08/2025
GIJ7A30	S154473987	74550	20/08/2025	GIK1027	S153911007	74550	19/08/2025
GIL2F14	S153981407	74550	19/08/2025	GIM5589	S154454187	60503	20/08/2025
GIN0A41	A072763440	54600	25/08/2025	GIN9G17	S154477617	60503	20/08/2025
GIO1G39	A075595158	57030	25/08/2025	GIP3A46	A073589444	55500	25/08/2025
GIQ2C30	S154384887	56732	19/08/2025	GIQ7B18	S153912657	74550	19/08/2025
GIR7F17	S154199867	74630	20/08/2025	GIT1D28	S154243427	74550	20/08/2025
GIT8G42	S153991087	74550	19/08/2025	GIW1J98	S154458707	74550	20/08/2025
GIW5994	S153959077	74630	19/08/2025	GIY0559	S154493127	56732	20/08/2025
GIZ8A94	S153965567	74550	19/08/2025	GJG3F46	S154245847	74550	20/08/2025
GJI2D50	S154445057	74630	20/08/2025	GJI2J46	S154020677	60503	20/08/2025
GJI3265	S154284127	74550	20/08/2025	GJK2J79	A075339771	55500	25/08/2025
GJL3G57	S154415797	74550	19/08/2025	GJM4290	S154486747	74550	20/08/2025
GJO8C26	S154437687	74550	14/08/2025	GJO8E81	A070023440	55500	25/08/2025
GJQ5F97	S154238587	74550	20/08/2025	GJR5I87	S154208997	74550	20/08/2025
GJR9J23	S154476187	74550	20/08/2025	GJS6H68	S153950827	74550	19/08/2025
GJY2J67	S153987897	60503	19/08/2025	GJZ0I37	S154567487	74550	21/08/2025
GKA9537	S154432077	74550	19/08/2025	GKB2H14	S154462767	74550	20/08/2025
GKB5B69	S154498407	74550	20/08/2025	GKB8J55	S154459027	74550	20/08/2025
GKD5C25	S154205917	74550	20/08/2025	GKE6J22	S154441207	74550	19/08/2025
GKE8789	S153900997	74550	19/08/2025	GKF9J86	S154469807	74550	20/08/2025
GKG7H99	S154546707	60503	21/08/2025	GKI2J01	S154400177	74550	19/08/2025
GMT8A35	S153975687	74550	19/08/2025	GOL0412	S154480477	60503	20/08/2025
GRR1604	S154429547	60503	19/08/2025	GSB5B36	S154484217	74550	20/08/2025
GSY1605	S154440107	74550	19/08/2025	GTG2610	A075660383	55412	26/08/2025
GUE2763	A073844681	51851	25/08/2025	GVT3764	S154053567	74630	16/08/2025
GVT3764	S154041027	74630	17/08/2025	GXC6012	S154489277	60503	20/08/2025
GXF9255	S154198657	74630	20/08/2025	GYC8818	S154502807	74550	20/08/2025
GYY9J51	S153921907	60503	19/08/2025	HCV3951	S154504567	74550	20/08/2025
HCW1262	S154248157	74550	20/08/2025	HDA4009	S154228687	74550	20/08/2025
HDC6E14	S154216257	74550	20/08/2025	HDH2041	S154455947	74550	20/08/2025
HDK1G04	A071003043	54522	25/08/2025	HDS6C80	S154467387	74550	20/08/2025
HDS6C80	S154467827	60503	20/08/2025	HDS6C80	S154207237	74550	20/08/2025
HEC4G02	S154442197	74550	19/08/2025	HEG0171	A073466741	56900	25/08/2025
HEL1J88	A073844673	51851	25/08/2025	HFO5B15	S153958207	74550	19/08/2025
HFO7I52	S154200207	74550	20/08/2025	HFW0I80	S153909357	74550	19/08/2025
HGE1720	S154600817	74550	21/08/2025	HHK1900	S154513807	74550	20/08/2025
HHT0F72	S154277197	74550	20/08/2025	HIM4482	A070043696	76332	25/08/2025
HJC0C63	S153910347	74550	19/08/2025	HKE1C20	S154462217	60503	20/08/2025
HKK2385	S154211747	74550	20/08/2025	HKK4741	S154236827	60503	20/08/2025
HLR0673	S154225057	74550	20/08/2025	HLX3138	S154006377	60503	19/08/2025
HMB8034	S154233527	74550	20/08/2025	HMO6673	A073923816	57200	25/08/2025
HNV9067	S154243867	74550	20/08/2025	HNX0H31	A073522129	76331	25/08/2025
HOJ8F10	S154257177	74550	20/08/2025	HRC9471	S153996477	74550	19/08/2025
HRI1A43	A073346398	51851	26/08/2025	HSP5D50	S154447037	74550	20/08/2025
HTN1I06	S154482127	74550	20/08/2025	HTN8883	S154259487	74550	20/08/2025
HTQ4B49	S153999007	74630	19/08/2025	HYC9H74	S153936857	74550	19/08/2025
ICZ3I37	S154537787	74550	21/08/2025	IGL1152	S153978327	74550	19/08/2025
IIX9456	A073466776	51851	25/08/2025	IPF3I26	A075339909	55500	25/08/2025
IRA0986	A073687594	55412	26/08/2025	IRA8F28	A075548923	75870	25/08/2025
IRT5F17	A075595344	57030	25/08/2025	ITT0I02	A073923808	57200	25/08/2025
IVL6G74	S153938407	60503	19/08/2025	IWI5G12	S154492807	60503	20/08/2025
IWQ6J57	S154280057	74550	20/08/2025	IXE8I01	S154437467	74550	14/08/2025
IYD4B44	S154268177	74550	20/08/2025	IYL0942	S154415907	60503	19/08/2025
JAB3900	S154022107	74550	20/08/2025	JBI7C61	S153948737	60503	19/08/2025
JCF1I12	S154259817	74550	20/08/2025	JFJ9839	A075660405	55412	26/08/2025
JGJ4420	S154438017	74550	19/08/2025	JHS5016	A073443806	60501	26/08/2025
JIG8J00	S154019577	60503	20/08/2025	JQT3B35	S154079527	74550	16/08/2025
JSZ9105	S154468157	56732	20/08/2025	JWN5712	S154016167	74550	20/08/2025
JWN5712	S154016277	74630	20/08/2025	JWN5712	S154450557	74550	20/08/2025
JWN5712	S154209327	74550	20/08/2025	JWN5712	S154461557	74550	20/08/2025
JYJ6181	S154411837	74550	19/08/2025	JYZ9H31	S154285887	74550	20/08/2025
KDD0836	S154439447	74550	19/08/2025	KDD0836	S154518647	74550	20/08/2025
KFE9977	S154503797	74550	20/08/2025	KFL5F31	S154298647	57463	20/08/2025
KGP1H07	S153960947	74550	19/08/2025	KHK9505	S154218127	60503	20/08/2025
KHK9505	S154468927	74550	20/08/2025	KHK9505	S154232757	74630	20/08/2025
KHK9505	S154234187	74630	20/08/2025	KJD2B84	S154013967	74550	20/08/2025
KJK5528	S154014297	60503	20/08/2025	KMX0325	S153942247	60503	19/08/2025
KNT0I26	S153969207	74550	19/08/2025	KQM5024	A075660367	55412	26/08/2025
KRL9A06	S154232867	74550	20/08/2025	KVK8D62	S154389947	74550	19/08/2025
KWB1171	S154266527	74550	20/08/2025	KXC8G07	S154509627	74550	20/08/2025
KXZ9G86	S154495327	74550	20/08/2025	LAL0H86	S154457707	74550	20/08/2025
LBX5266	S154217247	74630	20/08/2025	LLF4156	S154418877	60503	19/08/2025
LLF4156	A072722205	76331	26/08/2025	LMW5I99	S154012867	74550	20/08/2025
LMY0C74	S154378947	60503	19/08/2025	LPE8652	S154008577	60503	19/08/2025
LPU7816	S154375977	56732	19/08/2025	LPU7816	S154376417	56732	19/08/2025
LQD8B37	S154254647	60503	20/08/2025	LQM0194	S153726317	74710	17/08/2025
LRK9D74	A075660430	55412	26/08/2025	LRN3712	A075660227	55412	26/08/2025
LRS3951	S153958747	74550	19/08/2025	LSP6J25	S154441977	74710	19/08/2025
LTR1A38	S154016497	74550	20/08/2025	LUG8B59	S153967987	60503	19/08/2025
LVB3I75	S154505887	74550	20/08/2025	MDM0D33	A075623119	50100	25/08/2025
MDM0D33	A075623127	51180	25/08/2025	MFA4185	S154588827	74550	14/08/2025
MJA6C11	S154473007	60503	20/08/2025	MJI9042	S154194917	74550	17/08/2025
MMA4311	S153921897	74550	19/08/2025	MNA9I29	S154450447	74550	20/08/2025
MNA9I29	S154504017	74710	20/08/2025	MNA9I29	S154509297	74630	20/08/2025
MNA9I29	S154509307	74710	20/08/2025	MNA9I29	S154264987	74710	20/08/2025
MNA9I29	S154269507	74550	20/08/2025	MNA9I29	S154515457	74710	20/08/2025
MNA9I29	S154596527	74550	21/08/2025	MNA9I29	S154597517	74710	21/08/2025
MQK6J99	S154404577	74550	19/08/2025	MRG2159	S153866787	74550	18/08/2025
MSP8D26	S154520847	74710	21/08/2025	MSP8D26	S154521507	74630	21/08/2025
MVR1166	S154009347	74630	20/08/2025	MWC5H08	S154272907	74630	20/08/2025
MWX0A08	S154475857	74550	20/08/2025	NEZ6J56	S153958857	74550	19/08/2025
NFT9H90	S154008027	74550	20/08/2025	NJN0D33	A075660154	55412	26/08/2025
NKB2562	A073443814	76332	26/08/2025	NLC5H79	A070023423	54521	25/08/2025
NPN2D77	A075660090	55412	26/08/2025	NRW3399	S153971947	74550	19/08/2025
NTY6391	S154206027	60503	20/08/2025	NVQ0909	S154479047	74550	20/08/2025
NWS2748	S153956987	74550	19/08/2025	NYL6227	S154469037	74550	20/08/2025
OAJ7079	S154044767	60503	16/08/2025	OBQ6F73	A073277825	55500	25/08/2025
ODV5181	S154250357	74550	20/08/2025	OEW5216	S153977667	74550	19/08/2025
OHZ6H95	S154466617	74550	20/08/2025	OIW5B94	S154254867	60503	20/08/2025
OJV8H50	S153961057	74550	19/08/2025	OKH7D67	S154490707	60503	20/08/2025
OKZ2C01	S154484007	74550	20/08/2025	OLH9760	A073150116	55412	25/08/2025
ONU6D23	S154419207	74550	19/08/2025	OOS5C29	S154449457	60503	20/08/2025
OPL2362	A073277728	65992	25/08/2025	OPN0921	S153952807	74550	19/08/2025
OPV2H44	S154509407	74630	20/08/2025	OQI9E79	S154497967	74550	20/08/2025
ORG5195	S154058187	74550	16/08/2025	OSM5A50	S154227697	74550	20/08/2025
OSW5805	S153934107	74550	19/08/2025	OUC3C30	S154236607	74550	20/08/2025
OUC4212	S154004397	74630	19/08/2025	OUC4212	S154004407	74550	19/08/2025
OXF6J95	S153992077	60503	19/08/2025	OXF6628	A075660286	55412	26/08/2025
OYT6A42	S153834447	74550	18/08/2025	PBL2E94	A075595425	57030	26/08/2025
PBR5094	S154222527	74550	20/08/2025	PBX9I68	S153985477	74550	19/08/2025
PCW2D73	S153961167	74550	19/08/2025	PJZ1I51	S154455407	74550	20/08/2025
PLD0045	S153968757	74550	19/08/2025	PMP7784	S153927727	74550	19/08/2025
PPV2I86	S154495437	60503	20/08/2025	PRI4605	S154286107	74550	20/08/2025
PUD1I69	S154438347	60503	19/08/2025	PUF0327	S153955887	74550	19/08/2025
PUV0E07	S154458477	74550	20/08/2025	PVF9199	S154328017	74550	18/08/2025
PVZ6951	S154156417	60503	17/08/2025	PWC3342	S153983827	60503	19/08/2025
PWI5372	S154011987	74550	20/08/2025	PWJ5826	S153943567	74550	19/08/2025
PWR8F94	S154484437	56732	20/08/2025	PWT0842	S153997577	74550	19/08/2025
PWV0B79	S154477837	74550	20/08/2025	PWV2G39	S154217137	74550	20/08/2025
PXD1F49	S154284787	74550	20/08/2025	PXJ2A91	S154432627	74550	19/08/2025
PXP6F03	S154277857	74550	20/08/2025	PXS2E80	S154276867	74550	20/08/2025
PXX1083	S154215377	74550	20/08/2025	PYL8F66	S153927617	74550	19/08/2025
PYN7418	S153920797	74550	19/08/2025	PYQ3953	A075339798	55500	25/08/2025
PZF5D75	S154236167	74550	20/08/2025	PZH6E02	S154408867	74550	19/08/2025
PZJ5G12	A075660308	55412	26/08/2025	PZJ7E92	S153955667	74550	19/08/2025
PZL5E70	S154238147	74550	20/08/2025	PZQ3G65	S154481687	74550	20/08/2025
PZT0436	S154486087	60503	20/08/2025	PZT2860	S154220107	74550	20/08/2025
PZV8D35	S153998897	74550	19/08/2025	QAP2E28	S154019907	74550	20/08/2025
QAZ4C02	S153991197	74550	19/08/2025	QDM7I06	S154238697	74550	20/08/2025
QGS2B83	S154227367	74550	20/08/2025	QHS9C97	S153978007	74550	19/08/2025

QIW1834	S154276647	74550	20/08/2025	QIY4F23	S154244197	74550	20/08/2025
QKD7J13	S154298867	57463	20/08/2025	QKM1J46	S153991417	74550	19/08/2025
QKT4H07	S153960727	74550	19/08/2025	QLI8D33	A075595441	57030	26/08/2025
QMT3B94	S154200417	74550	20/08/2025	QMT3J68	S154208667	74550	20/08/2025
QMV3H15	S154152787	74550	17/08/2025	QMV6C32	S154247387	74550	20/08/2025
QMX1462	A073466784	54600	25/08/2025	QMY4C21	S154488727	74550	20/08/2025
QMZ5E48	S154004067	74550	19/08/2025	QNF6F40	S154498627	74550	20/08/2025
QNI8F54	S153981957	74550	19/08/2025	QNK3J75	S154458697	74550	20/08/2025
QNM8107	S154262787	60503	20/08/2025	QNO0C18	S153981517	74550	19/08/2025
QNQ4C16	A073149711	60502	25/08/2025	QNS0E56	S153985587	74550	19/08/2025
QNY0F59	A073923867	54600	25/08/2025	QOA2410	A070202263	58512	26/08/2025
QOA7B56	S154502697	60503	20/08/2025	QOH2H38	S154208887	74550	20/08/2025
QOH2780	A073150019	55412	25/08/2025	QOO1E50	S154263337	74550	20/08/2025
QOS7H85	S153907267	74550	19/08/2025	QOU1H52	A073844703	51851	25/08/2025
QOU2B83	S154262457	74550	20/08/2025	QOU8J99	S153921787	60503	19/08/2025
QOV5C58	S154246397	74550	20/08/2025	QPA0I09	A073631440	55412	25/08/2025
QPG0B18	S154256407	74550	20/08/2025	QPP4D68	S154004617	74550	19/08/2025
QPQ2E17	S154215267	60503	20/08/2025	QPQ8D55	A075242077	60412	25/08/2025
QPR0H68	S154447807	74550	20/08/2025	QPS4B97	S153963807	74550	19/08/2025
QPZ1D92	S154489507	60503	20/08/2025	QQB2A07	A073406919	75870	26/08/2025
QQC9F01	A074922660	60501	25/08/2025	QQI1I15	S154000107	74550	19/08/2025
QQI3G50	S154490157	56732	20/08/2025	QQI7C81	S154454627	56732	20/08/2025
QQL6B84	S154553297	74550	21/08/2025	QQN3H54	S154202617	74550	20/08/2025
QQO7G79	S154470797	74550	20/08/2025	QQU5E36	S153958527	74550	19/08/2025
QQV9A21	S154449237	74550	20/08/2025	QQV9C11	S154018257	60503	20/08/2025
QRJ4C25	S153986797	74630	19/08/2025	QTK0D78	S154443847	74630	20/08/2025
QTO4A52	S154230337	74550	20/08/2025	QTP1I23	A073687632	55412	26/08/2025
QUC4D90	S154011767	74550	20/08/2025	QUD9F08	A073406900	60412	26/08/2025
QUE1G42	S154244637	74550	20/08/2025	QUE8H03	S154464747	56732	20/08/2025
QUH5D09	S154444727	74550	20/08/2025	QUO5D69	A075595468	57030	26/08/2025
QUR7I86	S154215707	74550	20/08/2025	QUU4C10	A074182283	60501	25/08/2025
QWR7B57	S154244417	74550	20/08/2025	QWR9D78	A075595166	57030	25/08/2025
QWT3A29	S153920687	74550	19/08/2025	QWX1B25	S153932567	60503	19/08/2025
QXE4H97	S154206357	74630	20/08/2025	QXK0A23	S154229787	74550	20/08/2025
QXL5I18	S153923217	74550	19/08/2025	QXP0D83	S153974037	74550	19/08/2025
QXT6F08	A073631351	55500	25/08/2025	QZU7A55	S154411397	74550	19/08/2025
RAG7F73	S154298537	57463	20/08/2025	RBE2J46	S154502257	74550	20/08/2025
RBE5G41	S154003407	74550	19/08/2025	RBW9B77	S154221537	74550	20/08/2025
RCZ4E51	S153984267	74630	19/08/2025	RDH9C21	A075595395	57030	25/08/2025
RDJ1B75	S154221317	74550	20/08/2025	RDS5I66	S153970077	74550	19/08/2025
RFD3E47	S154235177	74550	20/08/2025	RFG8I38	S154210107	74550	20/08/2025
RFJ9C74	S154413157	60503	19/08/2025	RFQ0H16	S154283027	74550	20/08/2025
RFQ3A22	S153993287	60503	19/08/2025	RFR0I60	S154495877	74550	20/08/2025
RFU6C13	S153968647	60503	19/08/2025	RHH4J17	S154220327	74550	20/08/2025
RJR7G55	S154203827	74550	20/08/2025	RJX3H79	S154134207	60503	16/08/2025
RJX3H79	S153995707	74630	19/08/2025	RJX3H79	S154442307	74550	19/08/2025
RLM0D41	S154523607	74550	21/08/2025	RLM0D41	A075595220	57030	25/08/2025
RME5F60	A075595298	57030	25/08/2025	RMG2I41	S153994717	74550	19/08/2025
RMJ5G10	S154250797	60503	20/08/2025	RMQ0I74	S153962047	60503	19/08/2025
RMV5H15	S154494117	60503	20/08/2025	RNB4H69	S154477177	60503	20/08/2025
RNB7F53	S153914527	74550	19/08/2025	RNE4E68	A075595573	57030	26/08/2025
RNI2H37	S153995267	74550	19/08/2025	RNK6G64	S154439667	74550	19/08/2025
RNL4C34	S153935317	74550	19/08/2025	RNO5H27	S154215927	74550	20/08/2025
RNO8J61	S153946757	74550	19/08/2025	RNS7C73	S154238037	74550	20/08/2025
RNT0F89	S154219667	74550	20/08/2025	RNU8G56	A073882524	55414	25/08/2025
RNV2C49	A073223350	53800	26/08/2025	RNX1J21	A070141493	60412	25/08/2025
ROC3B17	A073277787	55500	25/08/2025	ROF1G01	S154395777	74550	19/08/2025
RPW9F52	S154245307	74550	20/08/2025	RQQ9I97	A075564406	57030	25/08/2025
RRO4I82	S154259267	74550	20/08/2025	RRZ0I20	S154012097	74550	20/08/2025
RTB4J58	S154466287	74550	20/08/2025	RTF4E20	S154491697	74550	20/08/2025
RTG2J08	S154210867	74550	20/08/2025	RTH3C61	S154204157	74550	20/08/2025
RTI1C20	A073522137	76331	25/08/2025	RTI5G36	S153943787	74550	19/08/2025
RTR3I54	S154202177	74550	20/08/2025	RTS7I17	A075549008	57030	25/08/2025
RTV6D33	S153990977	60503	19/08/2025	RUA3D26	A075339950	55500	25/08/2025
RUA5G84	S154218677	74550	20/08/2025	RUA7J02	S154468597	56732	20/08/2025
RUF0I72	A073149703	55500	25/08/2025	RUH0I18	A073687667	55412	26/08/2025
RUI0C97	A073882516	55500	25/08/2025	RUK2B12	S154284457	74550	20/08/2025
RUM9A01	S154480367	74550	20/08/2025	RUO2B63	A075595590	55417	26/08/2025
RUQ7D93	S154527997	74550	21/08/2025	RUR2H49	S154469257	56732	20/08/2025
RUS7J20	A075660294	55412	26/08/2025	RUT9A38	S154460017	74550	20/08/2025
RUT9H69	S153976127	74550	19/08/2025	RVA0I25	A075548990	57030	25/08/2025
RVH7H03	S153941477	74550	19/08/2025	RVJ8J71	S154500277	74550	20/08/2025
RVL3J47	S154449127	56732	20/08/2025	RVQ7G24	S154453417	74550	20/08/2025
RVR0G26	S154459137	56732	20/08/2025	RVU5I17	S153914417	74550	19/08/2025
RVX4A58	A072763432	55411	25/08/2025	RVX7C75	S154213177	74550	20/08/2025
RVY6I85	S154262897	60503	20/08/2025	RVY9I74	S154450887	74550	20/08/2025
RVZ4E40	A073844738	60501	25/08/2025	RXX7H45	S154210207	74550	20/08/2025
SAW6F92	S153991527	74550	19/08/2025	SCR4J64	S154411947	74550	19/08/2025
SCU5H46	A075533829	55250	25/08/2025	SDI1A01	S154374217	74550	19/08/2025
SDK2A90	S154213287	74550	20/08/2025	SDQ0F80	S154481577	74630	20/08/2025
SEA4I92	S153977227	74550	19/08/2025	SEO5G13	A072660757	54521	25/08/2025
SER1C31	S153963367	74550	19/08/2025	SES6C71	S153956877	74550	19/08/2025
SEW3A31	S154224397	74550	20/08/2025	SFA3I82	S154217467	74550	20/08/2025
SFB4J52	S154383677	74550	19/08/2025	SFB5B87	S154235727	74550	20/08/2025
SFB5B87	A075549083	57030	25/08/2025	SFD7E01	S154438897	74550	19/08/2025
SFM7G05	S154244207	74630	20/08/2025	SFP6E65	S153993177	74550	19/08/2025
SHE7C84	S154469477	60503	20/08/2025	SHF4F44	S154511827	74550	20/08/2025
SHF5B46	A075411847	60501	26/08/2025	SHI8B33	A075660448	55412	26/08/2025
SHK7J10	A075533551	51851	25/08/2025	SHN7G87	S154209547	74550	20/08/2025
SHO8D33	S154218787	74550	20/08/2025	SHP4G19	S154231007	74550	20/08/2025
SHQ8G42	S154250907	74550	20/08/2025	SHQ9E64	S153984927	74550	19/08/2025
SHR1G81	S153932237	74550	19/08/2025	SHR6G37	S154282707	74550	20/08/2025
SHS2E43	S154461777	74550	20/08/2025	SHX2D00	S154207677	74550	20/08/2025
SHY4F17	S154203717	74550	20/08/2025	SHY8B82	A073346410	51851	26/08/2025
SHZ5D63	A075339828	55500	25/08/2025	SHZ8A02	S153940707	74550	19/08/2025
SIE5A12	A073150000	55412	25/08/2025	SIH2I12	S154458257	74550	20/08/2025
SIM3G03	A073149940	55412	25/08/2025	SIO1F94	S154486307	74550	20/08/2025
SIQ1I89	S154495007	74550	20/08/2025	SIZ7H35	S154447477	74550	20/08/2025
SJA7B69	A075339739	55500	25/08/2025	SJA7I94	A075660340	55412	26/08/2025
SJG7E74	A073164168	55500	26/08/2025	SJH0J66	S154241007	60503	20/08/2025
SLP6A80	S154435377	74630	19/08/2025	SPT5B12	A074800254	60501	21/08/2025
SPV0D17	S154508307	60503	20/08/2025	SRM4H90	S154261467	74550	20/08/2025
SRU9D70	S154010337	74550	20/08/2025	SSN4F08	S154503027	74550	20/08/2025
SSQ7C13	S154485097	74550	20/08/2025	SSR4I67	A070023393	55417	25/08/2025
SSS3B52	A070043718	55411	25/08/2025	SST5I48	S153987017	74550	19/08/2025
SSU3B69	S154449347	60503	20/08/2025	SSU5D52	S153939387	74550	19/08/2025
SSU7A05	S154465957	74550	20/08/2025	SSV9A08	S154013527	74550	20/08/2025
SSW5G89	S154233087	60503	20/08/2025	SSX1H07	S154280277	74550	20/08/2025
SSX1H07	S154280387	74550	20/08/2025	SSY0B00	S153956007	74550	19/08/2025
SSZ0D91	S153935207	74550	19/08/2025	SSZ2H11	S154440007	74550	19/08/2025
STA1F73	S153980197	74630	19/08/2025	STA4J96	S153965237	74550	19/08/2025
STA8B98	S154458917	74550	20/08/2025	STC5B84	S154454957	74550	20/08/2025
STD9E38	S153918707	74550	19/08/2025	STE9D19	S154431207	74550	19/08/2025
STF0G84	S154003517	74550	19/08/2025	STF2F86	A075623003	57380	25/08/2025
STG0J55	S154214607	74550	20/08/2025	STG4J07	A072660773	60501	25/08/2025
STI6C72	S154260917	74550	20/08/2025	STI9A68	S154441757	74550	19/08/2025
STJ5A55	S153974257	74630	19/08/2025	STM0D42	S154260707	74550	20/08/2025
STM2H48	S153944667	74550	19/08/2025	STM3E93	S154474977	74550	20/08/2025
STM3I85	S154439337	74630	19/08/2025	STO2A15	S154270377	74550	20/08/2025
STP0D17	S154498307	74550	20/08/2025	STQ5F10	S154224287	74550	20/08/2025
STS8G67	S154266857	74550	20/08/2025	STT7H70	A070202255	58512	26/08/2025
STU5C85	S154286327	74550	20/08/2025	STW2E01	S154229127	74550	20/08/2025
STW5F65	S154464307	74550	20/08/2025	STW6H56	A075533691	55500	25/08/2025
STW9H68	A075564430	57030	25/08/2025	STX4H05	S154385987	60503	19/08/2025
STX9B38	S154002307	74550	19/08/2025	STY0C57	S154253217	74550	20/08/2025
STY3H43	S154227037	74550	20/08/2025	SUA9J85	A073589460	55414	25/08/2025
SUB0C79	S154212957	74550	20/08/2025	SUD2J90	S154471897	74550	20/08/2025
SUE6D97	A071240460	59910	25/08/2025	SUE8C50	S153970847	74550	19/08/2025
SUF6B88	S154493457	74550	20/08/2025	SUG5G31	S153974477	74550	19/08/2025
SUH4B80	S154579917	74550	21/08/2025	SUH5C28	S154000657	74550	19/08/2025
SUI5D58	S153935867	74550	19/08/2025	SUL2G98	S154483007	74550	20/08/2025
SUM2E07	S154403587	74550	19/08/2025	SUM3D01	S153936207	74550	19/08/2025
SUN1E85	S154573537	60503	21/08/2025	SUN5C18	S154210317	74550	20/08/2025
SUN9I93	S154509957	74550	20/08/2025	SUO0J61	S153976457	74550	19/08/2025
SUO7D09	S154435607	74550	19/08/2025	SUP9E37	S154482677	74550	20/08/2025
SUQ0I46	S154439557	74550	19/08/2025	SUQ1H07	S154560667	74550	21/08/2025
SUQ2G71	S153933887	74630	19/08/2025	SUR7A55	S154243537	60503	20/08/2025
SUW3B33	S153945007	74550	19/08/2025	SUW6F06	S154230997	74630	20/08/2025
SUW9G73	S154256847	74550	20/08/2025	SUX3H01	S154468817	74550	20/08/2025
SVA6B97	S154485977	74550	20/08/2025	SVA8H33	S153976897	74550	19/08/2025
SVC2C00	S153949617	74630	19/08/2025	SVE6E81	S154008467	74550	19/08/2025
SVE9J87	S154239907	74550	20/08/2025	SVF8C04	S154493017	74550	20/08/2025
SVG2D99	S154205697	60503	20/08/2025	SVG3F78	S153907157	74550	19/08/2025
SVG6I76	S154017377	60503	20/08/2025	SVH1F36	S154213067	74550	20/08/2025
SVH4J73	S154243097	74550	20/08/2025	SVH9C98	S154005717	74550	19/08/2025
SVJ2E85	S154214167	74550	20/08/2025	SVJ2E85	S154485647	74550	20/08/2025
SVK5C65	S154463207	56732	20/08/2025	SVL6G35	S153937297	74630	19/08/2025
SVM2J27	S153905947	74550	19/08/2025	SVM4A56	S154506107	74550	20/08/2025
SVM6C69	S154455177	74550	20/08/2025	SVM6J54	S154210977	74550	20/08/2025
SVM7A15	A075595204	57030	25/08/2025	SVQ1D40	S154223737	74550	20/08/2025
SVQ1E90	A074041299	66532	25/08/2025	SVQ1E90	A074041302	50100	25/08/2025
SVQ1E90	A074041310	65800	25/08/2025	SVQ1E90	A074041329	66700	25/08/2025
SVQ2C43	S153907597	74550	19/08/2025	SVR0D43	S154004287	74550	19/08/2025
SVR0D43	S154443627	74550	19/08/2025	SVR0D43	S154005167	74630	19/08/2025
SVR0D43	S154005277	74550	19/08/2025	SVR0D43	S154007707	74550	20/08/2025
SVS6H18	S153985147	74630	19/08/2025	SVT1J37	A075564449	57030	25/08/2025
SVU5J69	S154518757	74710	20/08/2025	SVU8C25	S154381477	74550	19/08/2025
SVV0E66	S154500387	74550	20/08/2025	SVV2A13	S154206907	74550	20/08/2025
SVW7F59	S154524477	74550	21/08/2025	SVX7A00	S154226927	74550	20/08/2025
SVX9F60	S153908037	74550	19/08/2025	SVY6H03	S154477407	74550	20/08/2025
SVY8J71	S154490377	74630	20/08/2025	SWA7A26	A073346401	76331	26/08/2025

SWB2D31	S154624797	74550	21/08/2025	SWB4B65	S154300627	57463	20/08/2025
SWB6D36	S154261797	74550	20/08/2025	SWC1F31	S154015397	74550	20/08/2025
SWC2A18	S154483777	74550	20/08/2025	SWD2H10	S154487407	56732	20/08/2025
SWE5D07	S154266747	74630	20/08/2025	SWF9J97	S154376857	74550	19/08/2025
SWG9J49	S154476627	60503	20/08/2025	SWH3G41	S153916407	74550	19/08/2025
SWI8I09	S154208777	74550	20/08/2025	SWJ8G78	S154519197	60503	21/08/2025
SWK2G21	A073687683	55412	26/08/2025	SWL1I16	S154228807	74550	20/08/2025
SWL6J79	A075595140	57030	25/08/2025	SWL8F60	A075548966	60412	25/08/2025
SWL8J93	A075339780	55500	25/08/2025	SWM5F61	S154537677	74550	21/08/2025
SWM6C23	S154419317	74550	19/08/2025	SWN3D69	A075595581	57030	26/08/2025
SWP3J29	S154472447	74550	20/08/2025	SWU7D70	S154455507	74550	20/08/2025
SWV6D75	A073150043	55412	25/08/2025	SWV8I07	S153938947	60503	19/08/2025
SWW5E51	S154198327	74550	20/08/2025	SWX4F34	S154456387	60503	20/08/2025
SWX5E87	S153928277	74550	19/08/2025	SWY1E03	S154417007	74550	19/08/2025
SWZ1A15	A073149797	55412	25/08/2025	SWZ9F49	S154488507	74550	20/08/2025
SXF8H11	A070043700	54521	25/08/2025	SXJ5B92	S154003307	74550	19/08/2025
SXS5C91	A075660073	60501	26/08/2025	SYB7B63	S154219777	74550	20/08/2025
SYC1I50	S154229347	74550	20/08/2025	SYE2H27	S154246507	74630	20/08/2025
SYF8C86	A075660359	55412	26/08/2025	SYG4A83	S153946427	74550	19/08/2025
SYJ0A96	S153943017	74550	19/08/2025	SYP8E37	S154458037	74550	20/08/2025
SYT8C27	S153939497	74550	19/08/2025	SYU7C88	S154266307	74550	20/08/2025
SYY7F83	S153982507	74550	19/08/2025	SYZ4H44	S153935647	74550	19/08/2025
SYZ4H44	S153946537	74550	19/08/2025	TAK9F90	S153955227	74550	19/08/2025
TAU6F79	S154486417	74550	20/08/2025	TBI7J86	S154240347	74550	20/08/2025
TBJ1D64	S154216917	74550	20/08/2025	TBM1C57	S153950937	74550	19/08/2025
TBM1C57	S153951377	74550	19/08/2025	TBP0C63	S154470247	74550	20/08/2025
TBQ5E09	S153992627	74550	19/08/2025	TCA3C75	S154415467	74550	19/08/2025
TCB8A10	S154435487	74550	19/08/2025	TCH7A51	S154250807	74550	20/08/2025
TCI1C68	S154214717	74550	20/08/2025	TCJ2I72	S154207787	74550	20/08/2025
TCJ8F84	S154010117	74550	20/08/2025	TCP3I48	S154253327	74550	20/08/2025
TCP4G97	A075339976	55500	25/08/2025	TCQ7J37	S154508857	60503	20/08/2025
TCR0C46	S153998907	74550	19/08/2025	TCR0E22	S154262127	74550	20/08/2025
TCS0J06	S154230447	74550	20/08/2025	TCU1J00	S154201407	74550	20/08/2025
TCV8H16	S153996807	74550	19/08/2025	TCW6A30	S153977997	74550	19/08/2025
TCW7F40	S154445167	74630	20/08/2025	TCX8C53	S154205477	74550	20/08/2025
TDB1J83	S153953357	74550	19/08/2025	TDD5A21	S154459357	74550	20/08/2025
TDE1E70	S153994507	74550	19/08/2025	TDE4F96	S154252227	74550	20/08/2025
TDF1A01	S153980967	60503	19/08/2025	TDG9G82	S154249587	74550	20/08/2025
TDH0I44	S154015727	74550	20/08/2025	TDH9C76	S154456827	56732	20/08/2025
TDI4B53	A073361184	76331	26/08/2025	TDI9I41	S154516007	74550	20/08/2025
TDK6C91	S153925417	74550	19/08/2025	TDK8C67	S154272807	74550	20/08/2025
TDL0D60	A075595131	57030	25/08/2025	TDO0A68	S154506547	56732	20/08/2025
TDP2A55	S154446267	74550	20/08/2025	TDR3D92	A073687527	55412	26/08/2025
TDS7I25	S154009127	74630	20/08/2025	TDT1A24	S154285007	74550	20/08/2025
TDT6H25	A073687535	55412	26/08/2025	TDU4I90	S153910457	74550	19/08/2025
TDU8F56	S154211087	74550	20/08/2025	TDV0G35	S153940607	74550	19/08/2025
TDV2J06	S154474427	56732	20/08/2025	TDW2B85	S153914857	74550	19/08/2025
TDW6E73	S154231327	60503	20/08/2025	TDX7H17	S154002747	74630	19/08/2025
TDY6H81	S154217577	74630	20/08/2025	TDY7F33	S154253437	74550	20/08/2025
TDZ7D10	S154000877	74550	19/08/2025	TEA0D72	S154385767	56732	19/08/2025
TEA1J09	A075339836	55500	25/08/2025	TEA4E35	S154451987	56732	20/08/2025
TEA8F78	S154234847	74550	20/08/2025	TEA8G20	S154517437	74550	20/08/2025
TEB2F71	S153955777	60503	19/08/2025	TEE0E94	S153947087	74550	19/08/2025
TEE4F06	S154392257	74550	19/08/2025	TEG3G40	S153964687	74550	19/08/2025
TEG4A12	S153973267	74550	19/08/2025	TEG9G56	A075533632	55500	25/08/2025
TEG9J62	S154443957	74550	20/08/2025	TEH2E95	S153986807	74550	19/08/2025
TEI0C92	S154475747	74550	20/08/2025	TEI1A97	S154490047	56732	20/08/2025
TEI1G03	A070023458	54600	25/08/2025	TEI1G95	S154264437	74550	20/08/2025
TEI4A43	S153901327	74550	19/08/2025	TEI4C40	A075595409	57030	25/08/2025
TEI6A29	S154422407	60503	19/08/2025	TEL0A22	S154002197	74550	19/08/2025
TEL4J89	S154018367	74550	20/08/2025	TEL7A12	S154464637	56732	20/08/2025
TEM1F08	S154440217	74550	19/08/2025	TEN9A94	S154496537	74550	20/08/2025
TEN9A94	S154497527	74550	20/08/2025	TEN9A94	S154277417	74550	20/08/2025
TEN9A94	S154277637	74630	20/08/2025	TEN9C46	S154452427	74550	20/08/2025
TEP3H02	S154258387	74550	20/08/2025	TEP6J82	S154472337	74550	20/08/2025
TER8F75	S154388187	74550	19/08/2025	TES6D54	S153990757	74550	19/08/2025
TET1H03	S154504347	74550	20/08/2025	TEX2G41	A072722175	55500	25/08/2025
TEY4D42	S153934987	74550	19/08/2025	TEY6H78	A073361176	76331	26/08/2025
TGZ0J55	A075660081	55412	26/08/2025	TIP6C86	A070141485	54521	25/08/2025
TIQ0I42	S154284897	74550	20/08/2025	TIQ5G08	S154221207	74550	20/08/2025
TIR1H44	S153973817	74550	19/08/2025	TIS5B79	S154005057	74550	19/08/2025
TIT1A76	S154209007	74550	20/08/2025	TIU5J24	S154407657	74550	19/08/2025
TIU8F52	S154230227	74630	20/08/2025	TIU9A86	S153943457	74550	19/08/2025
TIV2H00	S154385657	74550	19/08/2025	TIX5C71	S154204377	74550	20/08/2025
TIY7D41	S154266417	74550	20/08/2025	TIZ6J33	S154200307	74550	20/08/2025
TJC0J33	S154241777	74550	20/08/2025	TJC3C33	S153945547	74550	19/08/2025
TJC3D26	S154017597	74550	20/08/2025	TJD1G37	A075595190	57030	25/08/2025
TJD5H51	S154231437	74550	20/08/2025	TJE4B01	S154262237	60503	20/08/2025
TJF0C45	S154491257	74630	20/08/2025	TJF6H81	S153980207	74710	19/08/2025
TJF8E20	S154215487	74550	20/08/2025	TJG8D60	S154274337	74550	20/08/2025
TJH0J16	A073277752	55500	25/08/2025	TJI2G16	S153934877	60503	19/08/2025
TJI6B80	A070860163	75870	25/08/2025	TJJ0G05	S153956547	74550	19/08/2025
TJJ0G05	S154497747	74550	20/08/2025	TJJ6G77	S154021337	74630	20/08/2025
TJK8J38	S154245627	74550	20/08/2025	TJM5A13	S154438237	74550	19/08/2025
TJN6H03	A075549032	57030	25/08/2025	TJO8F75	S154009237	74550	20/08/2025
TJQ8H18	S154499837	74550	20/08/2025	TJR3F66	A075339720	55500	25/08/2025
TJS1I68	S153939827	74550	19/08/2025	TJS8C18	S154446597	74630	20/08/2025
TJS8C18	S154518427	74550	21/08/2025	TJT1J69	A073149843	55412	25/08/2025
TJV4I98	S154471567	74550	20/08/2025	TJV5H38	S154491147	74630	20/08/2025
TJW0A67	S154505337	74550	20/08/2025	TJW1F69	S154239577	74550	20/08/2025
TJW6G07	S153957317	74630	19/08/2025	TJX2I16	S154444407	74550	20/08/2025
TJX3C23	S154512927	74550	20/08/2025	TJX9A29	S154515127	74550	20/08/2025
TJY1C67	S154298317	57463	20/08/2025	TJY5G94	S154232207	74630	20/08/2025
TJY9G50	S154447147	74550	20/08/2025	TJY9J81	S153948297	74550	19/08/2025
TJZ5G58	S153940267	74550	19/08/2025	TKA4H28	S154497087	74550	20/08/2025
TKA8E67	S154235067	74550	20/08/2025	TKD7B13	S154011437	74550	20/08/2025
TKG2G32	S154503577	74550	20/08/2025	TKH0C77	S153967107	74550	19/08/2025
TKH1J36	A073923859	57200	25/08/2025	TKH4J79	S154252447	74550	20/08/2025
TKI0D21	S153970957	74630	19/08/2025	TKI1G38	S154470807	74550	20/08/2025
TKI6E68	S154285227	60503	21/08/2025	TKJ4E44	S154373667	74550	19/08/2025
TKJ5H69	S154491807	74550	20/08/2025	TKK1A78	S154202947	74550	20/08/2025
TKK1I82	S154472227	60503	20/08/2025	TKK6I87	S154012537	74550	20/08/2025
TKL0D33	S153966227	74550	19/08/2025	TKL1I57	S154472667	74550	20/08/2025
TKM2B24	S154017157	74550	20/08/2025	TKM3F35	S154254757	74550	20/08/2025
TKP4E17	S154253547	74630	20/08/2025	TKP4G85	S154227707	74550	20/08/2025
TKQ9G23	S154226267	74550	20/08/2025	TKR1I52	S153907817	74550	19/08/2025
TKR2A83	S153905177	74630	19/08/2025	TKR5B45	S154550107	74550	21/08/2025
TKS5B78	S154472007	74550	20/08/2025	TKU1H58	A074401066	60501	25/08/2025
TKV7G43	S154461887	56732	20/08/2025	TKW1F83	S153986907	74550	19/08/2025
TKX2D86	S153942807	74630	19/08/2025	TKX7J37	S154224067	74550	20/08/2025
TKX7J85	S154444507	74550	20/08/2025	TKX9F98	S154465187	74550	20/08/2025
TKY9I09	S154220007	74550	20/08/2025	TKZ0G13	S153992187	74550	19/08/2025
TKZ3J18	S154223077	60503	20/08/2025	TKZ6I20	S154497417	60503	20/08/2025
TLA4J68	S154258507	74550	20/08/2025	TLC1G38	S153997907	74550	19/08/2025
TLC8E96	S154020347	74550	20/08/2025	TLD8H90	S154479157	74550	20/08/2025
TLE9A00	S154485317	74550	20/08/2025	TLF7F44	S154253987	60503	20/08/2025
TLG0J65	S154012107	74550	20/08/2025	TLG0J65	S154012207	74550	20/08/2025
TLH0C85	S153969527	74550	19/08/2025	TLI6F94	S154469917	74550	20/08/2025
TLJ6G82	S153982727	74550	19/08/2025	TLK9J41	S154447257	74550	20/08/2025
TLL3E15	A075339763	55500	25/08/2025	TLL4G36	A073277779	55500	25/08/2025
TLL5C12	S154227587	74630	20/08/2025	TLL8D25	S154257397	74550	20/08/2025
TLL8H97	S154485537	74550	20/08/2025	TLM5A49	S154418217	74630	19/08/2025
TLM8J09	S154001097	74550	19/08/2025	TLN2G86	S154415027	74550	19/08/2025
TLN8B35	S153918047	74550	19/08/2025	TLO0C07	S154462877	60503	20/08/2025
TLO0G73	S153991637	74550	19/08/2025	TLO9H19	S153990427	74550	19/08/2025
TLP6A72	A075339879	55500	25/08/2025	TLQ2E72	S153967767	74550	19/08/2025
TLQ6B18	S154216807	74550	20/08/2025	TLR1F61	A074260853	54525	25/08/2025
TLR2F85	S154507537	74550	20/08/2025	TLS2H00	S154242437	60503	20/08/2025
TLU3I69	S154222747	74550	20/08/2025	TLU9F78	S153978217	74550	19/08/2025
TLU9J02	S154488407	60503	20/08/2025	TLV8H59	S154510177	74550	20/08/2025
TLX6J60	S154241667	74550	20/08/2025	TMA6J80	S153917387	60503	19/08/2025
TMA9G87	S154416907	74630	19/08/2025	TMC0C29	S154470687	74550	20/08/2025
TMD0J87	S154229907	74550	20/08/2025	TMD7F55	S154400837	74550	19/08/2025
TMF2A71	S154503907	60503	20/08/2025	TMG0F24	S154499947	56732	20/08/2025
TMG3A54	S154222197	74550	20/08/2025	TMH4J69	A075548974	57030	25/08/2025
TMH7H54	A073589487	55500	25/08/2025	TMI2H20	S154278187	74550	20/08/2025
TMI8E85	S153969307	74550	19/08/2025	TMJ1I83	S154482017	74550	20/08/2025
TMJ7B73	S154232647	74550	20/08/2025	TMJ9H25	S154516887	74550	20/08/2025
TXA7J01	S154387307	74550	19/08/2025	TXA7J01	S153935977	74550	19/08/2025
TXA7J01	S153983167	74630	19/08/2025	UAI3F63	S154004177	74550	19/08/2025
UAI5B20	S154275657	74550	20/08/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6740/2025
Proprietário da Obra: Julio Valerio Neto

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12927/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7016/2025
Proprietário da Obra: Nislei Scadalai Idalgo
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12928/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3892/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Neide Bosso Volpe
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8484/2025
Proprietário da Obra: MARI ANGELA APARECIDA COLUCIO KRASSNER
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12929/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Rocco D' Ottaviano - CNPJ 67.993.592/0001-60 - Intimação 15934188 - Processo SEI PMC.2024.00028850-11 - Data: 26/08/2025.
2) Condomínio Edifício Cambará - CNPJ 71.752.729/0001-62 - Intimação 15896187 - Processo SEI PMC.2025.00123359-11 - Data: 26/08/2025.
3) Condomínio Edifício Itamaracá - CNPJ 59.014.324/0001-21 - Intimação 15896081 - Processo SEI PMC.2025.00123355-79 - Data: 26/08/2025.

Processo: PMC.2024.00003864-41. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIBERDADE.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1990 (documento SEI nº 10096869), em razão da interdição administrativa da edificação em 08/10/2008 através do A.I.A. nº 078/08 conforme despacho nº10096869 de 25/01/2024. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00125692-19, anexado ao processo do condomínio. - Data: 27/08/2025.

Campinas, 27 de agosto de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 22/11/1414 SUPERMERCADOS DALBEN LTDA.

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 24/11/6207 SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SETA.

INDEFERIDO
PROT. 24/11/11993 J. SOARES COMERCIO DE BEBIDAS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/8594 SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGR CORACAO - CASA DA CRIANCA MARIA LUISA HARTZER;
PROT. 11/17/2445 CASA DE HOSPEDAGEM VIVER LTDA;
PROT. 24/11/2214 EXPRESSO PADOVANI LTDA.

Campinas, 27 de agosto de 2025
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3644/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: HELLEN AUDREY DE TOLEDO MAPELI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4617/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Angela Maria Gonçalves de Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/4392 MARIA INEZ MORAIS PLACHI;
PROT. 23/11/10797 MARIA CAROLINA VICENTINI VIEIRA E LILIAM CARLA VICENTINI;
PROT. 23/11/10698 ANTONIO DE JESUS FRANCO DA SILVEIRA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2020/11/4814
ANTIGO RESPONSÁVEL: ROMULO ESPINOZA BUSTAMANTE
NOVO RESPONSÁVEL: SILVIA BASTOS RITTNER
PROT. 25/11/2553 AMAM - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/11610 MAURICIO DA CUNHA HENRY;
PROT. 24/11/3970 GUSTAVO BURATTO CORDEIRO;
PROT. 23/11/11171 WILIAN GARBELOTTI FARTO;
PROT. 21/11/5557 PAULO VICENTE XAVIER;
PROT. 23/11/9689 ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA;
PROT. 23/11/11764 JOSE CARLOS PAVAN;
PROT. 24/11/4153 JOSE ROBERTO PIERRE;
PROT. 23/11/2783 TERTULIANO ALVES DE CARVALHO NETO;
PROT. 23/11/11203 JOSE ALEXANDRE COLLI NETO;
PROT. 25/11/2678 GIULIANO CARA FURIN;
PROT. 21/11/16212 SILVIO CARLOS RANDI;
PROT. 24/11/9517 ALVANIR MARIA DA SILVA;
PROT. 23/99/25 WILSON PAULO DE SOUZA;
PROT. 23/11/10214 ARIANE CRISTINA TAFFARELO CARDOSO;
PROT. 23/11/11120 LEILA MARIA DE OLIVEIRA;
PROT. 24/11/5580 RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA;
PROT. 24/11/10128 IVAN DANIEL RIBEIRO;
PROT. 24/11/10362 MARIA JOSE MENDES PANAZZOLO;
PROT. 21/11/16002 CARLOS ALBERTO DIAMANTINO;
PROT. 22/11/8843 ANTONIO SALVADOR DE ALMEIDA;
PROT. 24/11/3275 VALDEMAR FERRARI;
PROT. 24/11/7807 MARIA CRISTINA POLETTI BORDIN;
PROT. 23/11/1018 FERNANDO RODRIGUES SEIXAS;
PROT. 23/11/4343 GLAUCIA DANIEL CEZAR BRITTO;
PROT. 22/11/15799 SILVIO LUIZ LIMA NOHUEIRA;
PROT. 21/11/14785 CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO;
PROT. 22/11/9043 TIAGO CESAR;
PROT. 23/11/8956 GX PARTICIPAÇOES S/A;
PROT. 23/11/11116 GERALDO DE FAVARI FRANCO;
PROT. 23/11/16076 NILCEIA MARIA SAFRA**;**
PROT. 19/11/8596 MARIA SILVANA ANDERSON BERNINI;
PROT. 23/11/10673 ARLETE ABIB DALLACQUA;
PROT. 25/11/2352 MARCIA REGINA DE TOMAZI MENDES STECCA;
PROT. 21/11/10945 CLARA APARECIDA SERAFIM STEIN;
PROT. 22/11/8869 GERALDO MEDEIROS ANALIA;
PROT. 23/11/11737 ATHANAZIO DOS SANTOS FILHO;
PROT. 24/11/7774 MARCELO SIMIONATO DE GODOY PAES;
PROT. 20/11/5252 REGINALDO ALVES BARONE;
PROT. 18/11/2317JACQUELINE MARTINS BATISTA;
PROT. 23/11/7786 ADAIAS DE PAULA CUSTODIO;
PROT. 21/11/8953 REGINALDO APARECIDO MACHADO;
PROT. 22/11/3864 ZENALDA PEREIRA DA SILVA;
PROT. 24/11/9735 BENEDITO FERREIRA DIAS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 20/11/4814 AMAM - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA;
PROT. 19/11/13875 FERNANDO JOSE FERREIRA;
PROT. 22/11/11578 CONDOMINIO JEQUITIBAS 1;
PROT.23/11/11830 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA N.S. DA CONCEICAO;
PROT. 23/11/16613 SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;
PROT. 20/11/3610 LUCIANO TACHELLI - COVABRA SUPERMERCADOS;
PROT. 24/11/11292 CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM IPAUSSORAMA III;
PROT. 25/11/3056 DXJ CORP SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;
PROT. 22/11/16082 3Z SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;
PROT. 23/11/16617 SQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

CANCELA-SE O ALVARÁ Nº 428/2006, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2006/11/833 EM NOME DE OSVALDO VIOLA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 25/11/3444 ELZA MARIA BARBARA HESPANHOL PAIM.

CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO, CONFORME DECRETO Nº 23443/2024, ART. 71, PARÁGRAFO 2º
PROT. 19/11/17499 IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A.

Campinas, 27 de agosto de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6878/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Simone Campos Vilar

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 60 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7874/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Gislaine Chrystina Nogueira de Faria
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6092/2025
Proprietário da Obra: VANESSA STABILE COELHO
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7029/2025
Proprietário da Obra: JAIRO BROMBERG
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8734/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RONALDO MAX ERTEL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2923/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: PAULO ROBERTO SEMEDO DA COSTA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7029/2025
Proprietário da Obra: JAIRO BROMBERG
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12930/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7799/2025
Proprietário da Obra: RAFAEL PEDRO MEREGE CAVALCANTI
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7028/2025
Proprietário da Obra: JAIRO BROMBERG
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1701/2023 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Luciana ribeiro da silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3518/2024
Proprietário da Obra: ALCIDES DE LIMA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12931/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7028/2025
Proprietário da Obra: JAIRO BROMBERG
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12932/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4766/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: FABIO ANTONIO RENZO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7097/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Fausto Cione Coppi
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação n. 8435**, lavrada em 31/07/2025, em nome de **REGINALDO TEIXEIRADA SILVA**, CPF 928.596.155-04, referente ao imóvel localizado na Rua Quatro, 361, Loteamento Terras do Friburgo, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **2022/11/15757**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar n. 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a obra iniciada no lote acima qualificado junto à SEMURB", no **prazo de TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar_**REGINALDO TEIXEIRADA SILVA**, CPF 928.596.155-04, que a obra localizada na Rua Quatro, 361, Loteamento Terras do Friburgo, neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargonº 407**, lavrado em 15/08/2025, cuja primeira via se encontra no protocolo **2022/11/15757**, pela infração do art. 21, II, da Lei complementar 09/2003. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada, no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, da Lei complementar 09/2003, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **BES REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 00.445.741/0001-86, que a obra localizada na Rua Cleonice Maria Braga Saia, 201 - Lote 54, Loteamento Terras do Friburgo, neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo nº 405**, lavrado em 31/07/2025, cuja primeira via se encontra no protocolo **2023/11/8627**, pela infração do art. 21, II, da Lei complementar 09/2003. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada, no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, da Lei complementar 09/2003, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação n. 8434**, lavrada em 31/07/2025, em nome de **BES REAL ESTATEPARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 00.445.741/0001-86, referente ao imóvel localizado na Rua Cleonice Maria Braga Saia, 201 - Lote 54, Loteamento Terras do Friburgo, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **2023/11/8627**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar n. 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a obra iniciada no lote acima qualificado junto à SEMURB", no **prazo de TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente Edital, notificar **BES REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ

00.445.741/0001-86, que a obra localizada na Rua Cleonice Maria Braga Saia, 209 - Lote 53, Loteamento Terras do Friburgo, neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo nº 406**, lavrado em 31/07/2025, cuja primeira via se encontra no protocolo **2023/11/8628**, pela infração do art. 21, II, da Lei complementar 09/2003. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada, no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, da Lei complementar 09/2003, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação n. 8435**, lavrada em 31/07/2025, em nome de **BES REAL ESTATEPARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 00.445.741/0001-86, referente ao imóvel localizado na Rua Cleonice Maria Braga Saia, 209 - Lote 53, Loteamento Terras do Friburgo, neste município, cuja primeira via se encontra no protocolo **2023/11/8628**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar n. 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a obra iniciada no lote acima qualificado junto à SEMURB", no **prazode TRINTA dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Tênis Clube de Campinas**, CNPJ 46.090.999/0001-08, do **Auto de Infração e Multa n.º 902**, lavrado em 19/08/2025, referente ao imóvel localizado à Rua Coronel Quirino, 1346, Cambuí, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1939/00/6622**. A infração aplicada nos termos da alínea B, Art. 161, Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R$11.090,93** (onze mil e noventa reais e noventa e três centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 8738**, lavrada em 04/08/2025 em nome de **Aurindo Lima da Silva**, CPF 067.054.565-15, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Mathias José de Barros Ponikwar, Jd. Campo Belo (CÓD. CARTOGRÁFICO: 5213.4.75.0414), neste município, cujas vias se encontram no **SEI. PMC.2025.00108998-74**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva colocar a lateral divisa com o nº 310 (681) em condições de segurança e salubridade, realizando os serviços necessários de forma a eliminar as infiltrações nas paredes, sob pena de multa, no **prazo de imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 27 de agosto de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 823/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: JOSE APARECIDO DOS REIS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7003/2025
Proprietário da Obra: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC/SP
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
DEFERIDO O RECURSO
PROT. 23/11/14178 VALTER JOSÉ XAVIER MONÇÃO.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 23/11/15809 DANIEL JANNI FILHO.

CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº10794
PROT. 23/11/14178 VALTER JOSÉ XAVIER MONÇÃO.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 25/10/3389 ARGEU ALVES BARBOSA NETO.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA DOUTOR BARBOSA DE BARROS Nº 264, BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROT. 10/11/9522 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (VITOR HUGO SOARES TOYAMA).

Campinas, 27 de agosto de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 4258/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Katrine Suzy de Souza
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/949 PAULO EDUARDO ASSAD SALLUM FILHO;
PROT. 24/11/11097 ELIANA KIELLANDER LOPES;
PROT. 25/11/354 VALDIR AUGUSTO ASSUNÇÃO;
PROT. 21/11/6931 AUGUSTO OTTONI BUENO DA SILVA;
PROT. 25/11/3523 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 25/11/3177 FABIANA GARCIA LINO;
PROT. 23/11/2478 ANX ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA;
PROT. 25/11/2421 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 21/11/11790 ROSEMEIRE MARQUES DA SILVA;
PROT. 25/11/410 SANTA FLORESTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA;
PROT. 24/11/6182 OSMAR VANDETE DE FREITAS;

Campinas, 27 de agosto de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3584/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MICHELLE RIBEIRO JULIO MOREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 3584/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: MICHELLE RIBEIRO JULIO MOREIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7447/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RVI 39 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6985/2025
Proprietário da Obra: Nivaldo Ozorio
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 4943/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Vivaldo Silveira Junior
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7489/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: INFINITY GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6919/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: XPTO BENEDITO RESTAURANTE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5598/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7493/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARCENARIA CASA CAMPINAS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6224/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARCOS HENRIQUE DELLA COLLETA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de segunda instância:

Protocolo n.: PMC.2025.00072033-17
Interessado: F C CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CPF: 23.707.629/0001-71
Endereço: AV. ANTÔNIO ARTEN, N.º 138 - CAMPO GRANDE - CAMPINAS.

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E LEVANTAMENTO DE LACRAÇÃO.
Decisão: O interessado ingressou com recurso solicitando a reconsideração da decisão em 1ª instância que indeferiu o pedido de levantamento do lacre para o estabelecimento F C CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, alegando nulidade processual

Em leitura do processo 2022/156/6032, constata-se que a empresa foi INTIMADO no dia 18/10/2022 a apresentar Alvará de Uso válido, sob pena de multa e lacração. Em continuidade, o processo foi encaminhado para análise de zoneamento, que retornou com a informação de que as atividades desenvolvidas são PROIBIDAS para o local, o que resultou na INTIMAÇÃO, no dia 06/12/2023, a encerrar as atividades, sob pena de multa e lacração. No dia 03/05/2024, em vistoria no local, foi constatado o descumprimento da ordem de encerramento, resultando na lavra do AUTO DE LACRAÇÃO.

Fato é que o zoneamento do imóvel não permite a atividade desenvolvida, conforme consta das manifestações técnicas encartadas, de modo que as penalidades aplicadas se impõe. Deste modo, estando os atos da administração pública vinculados, ou seja, a administração pública não tem liberdade para escolher ou avaliar a conveniência de praticá-lo, não vislumbro ilegalidade na aplicação das penalidades discutidas. Ante o exposto, **INDEFIRO** o presente recurso por falta de amparo legal, mantendo a decisão de primeira instância que reconhece a validade da penalidade aplicada.

Campinas, 27 de agosto de 2025

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6748/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: GLICERIO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 4ª Reunião Ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Secretaria Municipal de Urbanismo e Presidente do FMDU -** Sra.Carolina Baracat Nascimento Lazinho e a Suplente, Sra. Monna Hamssi Taha; **Secretaria Municipal de Habitação** - Sra. Walquiria Sonati; **Gabinete do Prefeito -** Sr. Antônio Carlos Mendes Fontes; **Secretaria Municipal de Transportes -** Sr. João Maria Beato de Andrade; **Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC** - Sr. Fábio de Almeida Muzetti; **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU -** Sr. Fábio Silveira Bernils; **Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC -** Sra. Maria Rita S. de Paula Amoroso; **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR -** Sr. Cassio de Oliveira Gonzalez; **Conselho Municipal de Mobilidade Urbana- CMMU** - Sra. Rosa Paula Selhi;**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação** - Sra. Soraya Cristina Isliker Patria do Amaral Mello; **Secretário-Executivo** - Sr. Nilson Lopes Vieira. A reunião foi aberta às 16:00hs. Em seguida o Sr. Secretário passou para pauta previamente estabelecida, conforme o Edital de Convocação. **1) Comunicados:** a - Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, bem como, Balancete Contábil aos Conselheiros(as), referente ao mês anterior do FMDU. **2) Matérias para Deliberação:** Foi aprovada por maioria a Ata da Reunião Ordinária anterior, nr 03/25, sendo que os conselheiros(as) que não participaram da Reunião anterior se abstiveram de votar, sendo eles o Sr. João Maria Beato de Andrade e a Sra. Soraya Cristina Isliker Patria do Amaral Mello. **3) - Comunicados da Presidência:** Data da próxima reunião - conforme agenda previamente estabelecida, será dia 17/06/2025, às 16:00 hs. 4**) - Assuntos Gerais - Palavra livre -** a Sra. Soraya Cristina Isliker Patria do Amaral Mello informou e Convidou a todos, sobre o evento que será realizado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**, referente ao evento "Campinas Innovation Week" que reúne os principais nomes do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação para inspirar, conectar e transformar o futuro dos negócios, o mesmo será realizado no Pátio Ferroviário (Prédio revitalizado, com localização privilegiada, estrutura moderna e fácil acesso), durante 5 dias, Campinas se torna o palco das ideias que vão mudar o Brasil e o mundo. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:30 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 27 de agosto de 2025

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 5ª Reunião Ordinária

Aos dezessete dias do mês de junho de 2025, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Secretaria Municipal de Urbanismo e Presidente do FMDU -** Sra.Carolina Baracat Nascimento Lazinho e a Suplente, Sra. Monna Hamssi Taha; **Gabinete do Prefeito -** Sr. Antônio Carlos Mendes Fontes; **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU -** Sr. Fábio Silveira Bernils; **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR -** Sr. Cassio de Oliveira Gonzalez; **Conselho Municipal de Mobilidade Urbana- CMMU** - Sra. Rosa Paula Selhi; **Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC -** Sra. Maria Rita S. de Paula Amoroso; **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA** - Sra. Tereza Cristina Moura Penteado; **Secretaria de Finanças** - Sr. Laércio Barbosa Lima Júnior; **Secretário-Executivo** - Sr. Nilson Lopes Vieira. A reunião foi aberta às 16:00hs. Em seguida o Sr. Secretário passou para pauta previamente estabelecida, conforme o Edital de Convocação. **1) Comunicados:** Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, bem como, Balancete Contábil aos Conselheiros(as), referente ao mês anterior do FMDU. **2) Matérias para Deliberação:** Ficou prejudica a votação da Ata nº 04/25, por falta de quorum, conforme prevê o art. 13, do Decreto nº 21.810/21. **3) - Comunicados da Presidência:** Data da próxima reunião - conforme agenda previamente estabelecida, será dia 19/08/2025, às 16:00 hs e que no mês de julho/25 não haverá Reunião por motivo de recesso. 4**) - Assuntos Gerais - Palavra livre -** A Conselheira Sra. Tereza Cristina Moura Penteado asseverou que a Secretaria de Cultura encaminhou o restauro do "Túmulo de Carlos Gomes" para que fosse custeado pelo FMDU, porém, em outros casos o custeio será pelo EIV e, apresentou no chat seguinte texto: *"GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 13/2025 PROTOCOLO SEI:PMC.2024.00040827-13 INTERESSADO:PACTO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. RESPONSÁVEL TÉCNICO EIV: SILVIA BASTOS RITTNER ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) 3/6/25"; "nal (3D) colorido de 68 monumentos - Descrição: Trata-se de digitalização tridimensional (3D) via laser (scanner) de alta definição de 68 monumentos da cidade de Campinas-SP, gerando nuvem de pontos colorida, vistas em planta, elevações (nuvem) e fotos panorâmicas 360º, bem como a confecção de portal de acesso aos produtos gerados - Órgão a aprovar: SECULT/CDPC - Prazo: 04 meses - Custo: R$ 75.000,00 (15.367,28 UFICs ano-base 2025) Item 02- contratação de empresa especializada para restauro do monumento "Álvaro Ribeiro" - Descrição: criação de novo busto a partir de fotos; modelo para a placa; fundição do busto em bronze; fundição da placa em bronze; instalação da peça - Órgão a aprovar: CONDEPACC - Prazo: 08 meses - Custo: R$ 76.496,06 (15.673,82 UFICs ano-base 2025) Item 03- contratação de empresa especializada para restauro do monumento "Hércules Florence" - Descrição: modelo para a placa; fundição da placa em bronze; preparação do metal para a pátina; descontaminação do metal e aplicação da pátina; Instalação da peça - Órgão a aprovar: CONDEPACC - Prazo: 08 meses - Custo: R$ 10.517,65 (2.155,04 UFICs ano-base 2025) Item 04- contratação de empresa especializada para restauro do monumento "José de Anchieta" - Descrição: criação de novo busto a partir de fotos; modelo para a placa; fundição do busto em bronze; fundição da placa em bronze; instalação da peça - Órgão a aprovar: CONDEPACC - Prazo: 08 meses - Custo: R$ 74.237,84 (15.211,11 UFICs ano-base 2025) Item 05 -contratação de empresa especializada para restauro do monumento "Guilherme de Almeida" - Descrição: criação de novo busto a partir de fotos; criação do molde; fundição do busto em bronze; preparação da peça, descontaminação e aplicação da pátina; instalação da peça. - Órgão a aprovar: CONDEPACC - Prazo: 08 meses - Custo: R$ 46.175,00 (9.461,12 UFICs ano-base 2025) Item 06- contratação de empresa especializada para restauro da placa memorativa do Monumento Bento Quirino - Órgão a aprovar: CONDEPACC - Prazo: 08 meses - Custo: R$ 15.195,00 (3.113,41 UFICs ano-base 2025) LOCALIZAÇÃO: AV/RUA: Largo do Pará / Praça Silvia Simões Magro / Rua General Osório esquina com Irmã Serafina/ Praça Guilherme de Almeida/ Praça Bento Quirino BAIRRO: Centro", "VI) Atendimento das mitigações complementares apontadas no Parecer Consultivo 14471473 da Secretaria de Cultura e Turismo, no valor total de R$ 297.621,55 (duzentos e noventa e sete mil reais, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a 60.981,78 UFICs, com data-base 2025, conforme conteúdo do SEI PMC.2024.00141157-89: ",*disse que irá falar no CONDEPACC sobre a solicitação dos custeios dos monumentos para fundos diferentes. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:35 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 27 de agosto de 2025

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5060/2024
Proprietário da Obra: Roberto Balestra
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7872/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Vitor Meneghel Andrioli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5732/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MARIA CECILIA MEIRELLES JEUKEN
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5776/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: MARIA CECILIA MEIRELLES JEUKEN
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5436/2024
Proprietário da Obra: Alex Sandro Giorgi
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00089407-90
INTERESSADO: AFG PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 09.066.103/0001-29 | RAZÃO SOCIAL: AFG PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: PLÍNIO ESCHER JUNIOR | EMPRESA: GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

PREÂMBULOS

Empreendimento do tipo CSEI (edificação não habitacional, destinada ao comércio, serviço, institucional e/ou industrial), denominado Via Campinas Office, localizado na Rua Reverendo Guilherme Kerr, n° 52, sobre Lote 013-UNI, do Quarteirão 00716, Quadra 16, do loteamento Nova Campinas, no município de Campinas/SP.
O empreendimento está previsto em terreno de 1.050,00 m² e contará com 3.713,85 m² de área construída. Será constituído por 07 pavimentos, além de 01 subsolo, contando com 36 unidades comerciais (escritórios). A implantação será realizada em um prazo total previsto de 24 meses. O valor total estimado da obra é de R$ 7.459.601,97 (1.598.748,788015174 UFICs - ano-base 2024). Foi informada uma população fixa de 100 funcionários(as) e foi estimada uma média de 50 pessoas por dia como população flutuante, com funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial. A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso não residencial. Foi emitida a ART n° 2620241324442, referente ao EIV e ao RIT.
O lote possui registro no 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula n° 102.555. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, dentro da Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina, UTB EU-24. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 228437, é: 3423.24.84.0054.01001.
A EMDEC foi consultada pelo SEIPMC.2024.00114672-69e foram solicitadas mitigações com valor estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou 32.148,13862277374 UFICs, que representa 2% do valor estimado do custo da obra. Foi deliberado na 3ª Reunião do Comitê Gestor do EIV de 2024, ocorrida em 27/11/2024, consulta à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, a qual foi consultada através do processo SEIPMC.2024.00148499-10e apresentou mitigações com um valor estimado em R$ 216.382,77 ou 46.375,35523693178 UFICs, que representa 2,9% do valor estimado do custo da obra.
Ressalta-se que o recurso apresentado naPetição13562996, foi indeferido pelo Comitê Gestor na7ª Reunião,conforme doc.14372764do SEIPMC.2025.00038327-01.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

MITIGAÇÕES ESSENCIAIS

I. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos, as quais estão contempladas na última versão do projeto arquitetônico anexada ao protocolo (Projeto Arquitetônico Unificado - R03 - doc.13398092), com:
a) Os acessos de veículos ao lote e estacionamento deverão ser feitos de forma a não interferir no passeio público, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio público. O acesso de pedestres deverá ser segregado dos acessos de veículos;
b) O passeio público, destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre, atendendo a largura mínima total de 4 metros em toda a extensão da fachada na Rua Reverendo Guilherme Kerr (passeio público + EFP). Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas. Na divisa entre lotes, deverá ser priorizada a fluidez dos passeios públicos e a segurança viária no alinhamento, por meio de desenho urbano que considere a transição das larguras das calçadas e a acessibilidade, sem criar degraus ou desníveis nos pontos de integração;
c) O Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público deverá cumprir o disposto na Seção X da Lei Complementar n° 208/2018, atendendo a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4 metros a partir da guia do passeio, sem prejuízo da faixa de desaceleração quando houver. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização;
d) Manter permeabilidade visual no alinhamento voltado ao logradouro público, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. Os fechamentos deverão respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo 2/3 (dois terços) da fachada, ou seja, no mínimo 20 metros, de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;
e) Arborização urbana conforme projeto apresentado, a fim de proporcionar melhorias de conforto ambiental para a vizinhança, buscando assegurar faixa livre de circulação de pedestres no passeio público com largura mínima de 1,50 m e de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.
II. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), data-base 2024, correspondendo a 32.148,13862277374 UFICs, conforme consta no processo SEIPMC.2024.00114672-69:
Doc.12852911
"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO COMERCIAL
O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para construção de um empreendimento comercial, localizado na Rua Reverendo Guilherme Kerr, 52, lote 013-UNI, quadra 16, quarteirão 00716, ZM2, Nova Campinas, em Campinas SP.
Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado, contendo subsolo, térreo e mais seis pavimentos, com área de 3.713,85m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Reverendo Guilherme Kerr.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.
Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.
1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
Valor estimado para o item 1.: R$60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.859,2554491095 UFICs.
As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.
Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:
- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.
2. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:
2.1. Equipamentos para alimentação solar no semáforo de advertência no cruzamento da Avenida Doutor Moraes Salles com a Rua José Ferreira de Camargo, com reserva para manutenção;

2.2. Troca de controladores, conforme rede local, nos seguintes cruzamentos:
- Avenida Doutor Moraes Salles x Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado;
- Avenida Doutor Moraes Salles x Avenida Doutor Hermas Braga;
- Avenida Doutor Moraes Salles x Rua Vitor Roselli;
2.3. Roteador de comunicação 5G para o cruzamento da Avenida Doutor Moraes Salles com a Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado;
Valor estimado para o item 2. e seus subitens 2.1. a 2.3.: R$90.000,00 (noventa mil reais) ou 19.288,88317366424 UFICs.
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou 32.148,13862277374 UFICs.
3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.”.

MITIGAÇÕES COMPLEMENTARES
III. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no valor total de R$ 216.382,77 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), data base 2024, correspondendo a 46.375,35523693178 UFICs, conforme consta no processo SEIPMC.2024.00148499-10:
Doc.13324579

“(...) 2. LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA

NOME:	CICC - CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE	
AV/RUA:	RUA AFONSO PENA	N°: 1380
BAIRRO:	VILA NOVA SÃO JOSÉ	

(...) 5. DESCRIÇÃO DETALHADA
O Centro Integrado de Comando e Controle da Guarda Municipal de Campinas, é responsável pelo monitoramento das câmeras em espaços públicos e particulares conveniadas na cidade de Campinas. Assim, a aquisição de licenças analíticas, permitira com que as câmeras já instaladas e futuras, possam ter um monitoramento inteligente, como reconhecimento facial e também análises com inteligências artificiais visando a maior segurança pública no município de Campinas.
Devido o parque tecnológico já instalado e vigente na cidade de Campinas, as licenças devem ser compatíveis com o sistema Digifort.
(...)

7. PRAZOS ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DA(S) MEDIDA(S) SOLICITADA(S)

ITEM	MEDIDA	ÓRGÃO A APROVAR	PRAZO
1	SISTEMA DIGIFORT ANALÍTICO - PACK PARA ANÁLISE DE 16 CÂMERAS		12 MESES
2	SISTEMA DIGIFORT FACIAL - LICENÇA PARA RECONHECIMENTO FACIAL		12 MESES
3	SISTEMA DIGIFORT ANALÍTICO - BASE PARA GERENCIAMENTO DE SERVIDOR		12 MESES
4	SERVIDOR ANALÍTICO		12 MESES
5	SERVIDOR RECONHECIMENTO FACIAL		12 MESES

8. CUSTO ESTIMADO POR ITEM

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R$	CUSTO EM UFICS	ANO-BASE DA UFIC
1 - SISTEMA DIGIFORT ANALÍTICO - PACK PARA ANÁLISE DE 48 CÂMERAS	R$ 73.085,34	15663,72	2024
2 - SISTEMA DIGIFORT FACIAL - LICENÇA PARA RECONHECIMENTO FACIAL	R$ 64.785,75	13884,94	2024
3 - SISTEMA DIGIFORT ANALÍTICO - BASE PARA GERENCIAMENTO DE SERVIDOR	R$ 6.945,92	1488,65	2024
4 - SERVIDOR ANALÍTICO	R$ 24.103,63	5165,91	2024
5 - SERVIDOR RECONHECIMENTO FACIAL	R$ 47.462,13	10172,13	2024

9. CUSTO TOTAL ESTIMADO O custo total estimado das medidas é de R$216.382,77 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 46.375,35 UFICs, com data-base 2024.
R$216.382,77
UFIC 46.375,35”.
A estimativa do valor das mitigações soma**78.523,49385970552 UFICs**, que representa **4,90%**do valor máximo estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto Municipal n° 23.119/2023, Art. 30, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 27 de agosto de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF:PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 38/2025
PROTOCOLO: PMC.2025.00014260-47
INTERESSADO: MISSÃO DA ORDEM LIBANESA MARONITA NO BRASIL
CNPJ: 52.024.593/0001-20 | RAZÃO SOCIAL: MISSÃO DA ORDEM LIBANESA MARONITA NO BRASIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BITTAR NETO

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para construção de empreendimento do tipo CSEI, sendo local de culto religioso denominado Nova Igreja São Martinho, situado na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 772, sobre Lote 001-A, Quarteirão 800, Quadra G, do Loteamento Chácaras Primavera, no Município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada com uso residencial, em sua maioria. Foi emitida ART nº 2620250042438, referente ao Estudo de impacto de Vizinhança.
A instituição estará situada em terreno de 669,84 m², não conta com área construída com C.C.O. e apresenta 858,81 m² de área a construir, sendo composta por subsolo, pavimento térreo e pavimento superior. O interessado informa que a instituição possuirá capacidade para acomodar 150 pessoas e possui previsão de funcionamento aos domingos das 08h00 às 11h00. Não há incremento populacional devido a natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante. O prazo estimado para execução da obra é de 24 meses.
O lote possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 74.033. O terreno está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 245883, é: 3263.52.07.0662, após a subdivisão dos lotes.
A EMDEC foi consultada pelo SEIPMC.2025.00027971-54, tendo se manifestado no Despacho14388586com mitigações no valor de **R$ 35.264,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, o que corresponde a**7.225,48919168118 UFICs.**

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
1. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual n° 12.526/07, caso se enquadre no previsto na legislação, o que deverá ser avaliado no momento da aprovação do projeto.
2. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.
3. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:
a) A calçada deverá possuir largura de, no mínimo, 4 metros de acordo com a Lei Complementar n° 208/2018, Art. 14, inciso V, devido à classificação da via como Coletora II (Decreto Municipal n° 21.384/2021), podendo utilizar Espaço de Fruição Pública - EFP para atendimento à largura mínima exigida;
b) O Espaço de Fruição Pública - EFP de alargamento do passeio público deverá cumprir o disposto na Seção X da Lei Complementar n° 208/2018, atendendo a extensão de todo o alinhamento e inscrever, no mínimo, um círculo de diâmetro de 4 metros a partir da guia do passeio, sem prejuízo da faixa de desaceleração, quando houver. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres;
c) O passeio público, espaço na calçada destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas;
d) Os acessos de veículos ao lote e vagas de estacionamento deverão ser feitos de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos no acesso, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio. O acesso de pedestres deverá ser segregado do acesso de veículos;
e) Manter permeabilidade visual no alinhamento voltado ao logradouro público, possibilitando a integração com o entorno e proporcionando segurança à vizinhança. O fechamento voltado para a testada do imóvel deverá respeitar a permeabilidade visual de, no mínimo 2/3 (dois terços) da fachada, de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar n° 208/2018. Além disso, deverá iniciar a, no máximo, 0,80 m (oitenta centímetros) de altura e ter, no mínimo, 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.
4. Atendimento ao previsto no Art. 7°, inciso III, alínea b, do Decreto Municipal n° 23.119/2023, para obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) e emissão do Alvará de Uso: apresentar Laudo de Acústica, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica e certificado de calibração do equipamento utilizado para as medições.
O Laudo deve ser referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante o funcionamento, com monitoramento através de medições do nível de ruído no dia de maior atividade e de emissão sonora,de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial Lei Municipal n° 14.011/2011 e Decreto Municipal n° 22.242/22.
De acordo com a NBR 10151:2019, item 9.5.1, os limites de R*L*Aeq(limites de níveis de pressão sonora - dB) são estabelecidos em função do uso e ocupação do solo no local da medição e que, neste caso, deverá ser menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3 para Área mista predominantemente residencial: 55 dB durante o período diurno e 50 dB no período noturno. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.
Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, novas medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.
5. Atendimento às medidas mitigadoras apontadas pela EMDEC, por meio do Parecer

Técnico sob Protocolo SEI PMC.2025.00027971-54 (despacho 14388586), com um valor estimado em R$ 35.264,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais), na data-base 2025, correspondente a 7.225,48919168118 UFICs, conforme o seguinte:
"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL
O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para a construção de um empreendimento institucional, Missão da Ordem Libanesa Maronita do Brasil, localizado na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 772, lote 01-A, quadra G, quarteirão 00800, ZM1, Chácaras Primavera, em Campinas SP.
Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com subsolo, pavimento térreo e superior, com área total de 858,81m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar 208/2018 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto ao empreendimento existente.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Jorge de Figueiredo Correa.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.
Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:
- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;
- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.
1. Implantar as seguintes modernizações semafóricas na travessia de pedestre na Rua Jorge de Figueiredo Correa em frente à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL):
- Troca de controlador semafórico, conforme configuração local, para comunicação em Central de tráfego da cidade de Campinas;
- Aquisição de botoeira sonora, conforme antiga resolução do Contran nº 704;??
Valor estimado para o item 1.: **R$35.264,00 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais)** ou **7.225,48919168118 UFICs.**
2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.".
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 52 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 27 de agosto de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a servidora **PRISCILA TCHANA OBA - matrícula 129075-4** notificada a comparecer até o dia 11/09/2025 à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP.
Isto para que tome ciência dos valores e condições referentes à **aposentadoria, que se dará a partir de 01/10/2025** conforme determinado pela Junta Médica Oficial.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 27 de agosto de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento n°:3935/25
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante:TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia - CIM-COHAB.
Data da Assinatura:27/08/2025.
Prazo de Vigência:12 Meses, de 09/08/2025 a 08/08/2026.
Processo Interno n°:SEI.COHAB.2024.00002217-94

Campinas, 27 de agosto de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 - Contrato nº 020/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07- Objeto do Apostilamento: Reajuste de 5,005470% a partir de 09/05/2025 - Data de assinatura: 26/08/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00001244-11 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **PLACHE & FILHOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ: nº 28.763.325/0001-45. Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos a serem utilizados nas dependências da EMDEC e Terminais - Lote 1.Valor Total: R$ 6.139,95 **-** Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 26/08/2025.

Contrato nº 034/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00001244-11 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **FRAN OLIVER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ: nº 27.081.027/0001-02. Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos a serem utilizados nas dependências da EMDEC e Terminais - Lote 2.Valor Total: R$ 43.399,00 **-** Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 22/08/2025.

Contrato nº 035/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00001244-11 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA -** CNPJ: nº 52.919.905/0001-63. Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos a serem utilizados nas dependências da EMDEC e Terminais - Lote 3.Valor Total: R$ 7.000,00 **-** Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 27/08/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO

Processo: nº FJPO.2024.00000104-08
Assunto: Procedimento para Apuração de Irregularidade - Descumprimento contratual
Apenado: FB MULTI NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob n.º 46.051.880/0001-26, CNPJ: 44.737.673/0001-02
Notas de empenho: J00370/2024 e J00371/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO decidiu aplicar a pena ao contratado FB MULTI NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob n.º 46.051.880/0001-26, CNPJ: 44.737.673/0001-02, de multa no valor de R$ 80,05 (oitenta reais e cinco centavos), correspondente a 0,5 % do valor total do contrato, que corresponde a R$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais).

Campinas, 27 de agosto de 2025
VAGNER DOS SANTOS BELLINI
Diretor do Departamento de Infraestrutura-FJPO

EXTRATO

Processo:n°FJPO.2022.00000081-52
Assunto: Procedimento para Apuração de Irregularidade - Descumprimento contratual
Apenado: LM SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 43.942.627/0001-74
Contrato: nº 05/2022

A Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO decidiu aplicar a pena à contratada LM SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 43.942.627/0001-74, de multa no valor de R$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais), correspondente a 20% sobre o valor total do contrato, que é de R$ 683.100,00 (seiscentos e oitenta e três mil e cem reais).

Campinas, 27 de agosto de 2025
VAGNER DOS SANTOS BELLINI
Diretor do Departamento de Infraestrutura-FJPO

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00000311-38. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 256/2023.**Objeto** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para construção da UPA Leste. **Termo de Aditamento**: **H00140/2025**. **Contratada:** LUMIZ ENGENHARIA LTDA-ME.**CNPJ: nº** 50.885.595/0001-88. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/08/2025, sem aplicação de reajuste. **Assinatura**: 26/08/2025.

Protocolo nº: HMMG.2022.00000960-01 **Modalidade:**Pregão Eletrônico 268/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e suporte administrativos, que serão realizadas nas dependências das Unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.. **Termo de Aditamento**: **H00135/2025**. **Contratada:** WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ: nº** 21.297.153/0001-12. **Aditamento:** Fica prorrogado o prazo estabelecido no termo de aditamento nº H00098/2025, referente ao acréscimo de 04 postos administrativos de 40h semanais, diurno, segunda a sexta-feira, sem insalubridade por mais 01 (um) mês contado a partir de 30/08/2025. **Valor do Contrato Atualizado** R$ 14.357,72. **Assinatura**: 26/08/2025.

Campinas, 26 de agosto de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001401-15
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Transportável.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área técnica competente, **resolvo**:
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90147/2025 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:
- CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, para o item 01 no valor total de R$422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.60/2025

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI's HMMG.2025.00001457-61, HMMG.2025.00002770-81 e HMMG.2025.00002825-99, **RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 01/09/2025, o item da Portaria nº.47/2023, que nomeou a servidora **BIANCA GOMES SALLES**, matrícula nº. 1208-4, para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR, a partir de 01/09/2025, o item da Portaria nº.04/2025, que nomeou a servidora **JADE SABARIEGO PASSARINI**, matrícula nº. 1460-5, para exercer a função de confiança de Gerente de Área I, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR, a partir de 01/09/2025, o item da Portaria nº.13/2023, que designou a servidora **ERICA RONDINI**, matrícula nº. 1185-1, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR, a partir de 01/09/2025, o item da Portaria nº.36/2025, que designou o servidor **FERNANDO RODRIGUES GARCIA**, matrícula nº. 1498-2, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR, a partir de 01/09/2025, a servidora **JADE SABARIEGO PASSARINI**, matrícula nº. 1460-5, para exercer a função de confiança de Gerente de Área II, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR, a partir de 01/09/2025, a servidora **BIANCA GOMES SALLES**, matrícula nº. 1208-4, para exercer a função de confiança de Gerente de Área I, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR, a partir de 01/09/2025, a servidora **ERICA RONDINI**, matrícula nº. 1185-1, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Jurídico, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 27 de agosto de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00000779-10. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto**: Registro de Preço de Material Hospitalar (fio de sutura e fita cardíaca). **Empresa:** MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-EPP.**CNPJ:** 07.415.772/0001-33**.** Item 1 - R$ 7,30. Item 2 - R$ 6,33. Item 3 - R$ 6,50. Item 4 - R$ 6,33. Item 6 - R$ 6,33. Item 7 - R$ 6,33. Item 8 - R$ 6,33. Item 9 - R$ 6,70. Item 17 - R$ 6,48. Item 21 - R$ 13,00. Item 25 - R$ 13,00. **Empresa:** FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**. CNPJ:** 02.955.937/0001-46**.** Item 5 - R$ 6,40. Item 18 - R$ 8,35. **Empresa:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.**CNPJ:** 51.740.794/0001-60**.** Item 10 - R$ 2,80. **Empresa:** KIENTRO BRASIL LTDA-ME**. CNPJ:** 19.717.870/0001-04**.** Item 11 - R$ 1,79. Item 12 - R$ 1,79. Item 14 - R$ 1,89. Item 26 - R$ 2,95. **Empresa:** DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.**CNPJ:** 29.032.826/0001-14**.** Item 13 - R$ 2,50. Item 15 - R$ 1,14. Item 20 - R$ 3,00. Item 22 - R$ 2,95. Item 23 - R$ 8,90. Item 24 - R$ 8,90 **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura:**26/08/2025

Campinas, 27 de agosto de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90164/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002470-92
OBJETO: Aquisição de medicamento Lidocaína.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro, **resolvo HOMOLOGAR** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 90164/2025 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de agosto de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8690; Contratada: **TOTAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; CNPJ: 80.373.145/0001-77; PRE 2025/197; Objeto: fornec.de amônia líquida; Vigência: 12 meses a partir de 27/08/2025; Valor: R$ 2.040.000,00.
Contrato n. 2025/8691; Contratada: **RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: 80.444.770/0001-07; PRE 2025/196; Objeto: fornec.de retentor de partículas de pvc; Vigência: 12 meses a partir de 27/08/2025; Valor: R$ 1.170.000,00.
Contrato n. 2025/8692; Contratada: **ROTHI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**; CNPJ: 18.732.090/0001-70; LIC 2025/04; Objeto: serv.manut.telhado metálico; Vigência: 12 meses a partir de 27/08/2025; Valor: R$ 2.375.000,00.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato 2025/95037-00-0 - Empresa: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA, CNPJ n. 44.062.636/0004-86; Pregão nº 2025/194**.** Preço Unitário Registrado; 1.R$ 0,9352. Objeto: aquisição de cal virgem. Ata Registrada: 27/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 249/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA USO NA ESTAÇÃO PRODUTORA DE ÁGUA DE REUSO (EPAR) CAPIVARI II. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 11.09.2025 e início da disputa de preços dia 11.09.2025 às 9h.
Pregão Eletrônico n. 270/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL A4 BRANCO. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 12.09.2025 e início da disputa de preços dia 12.09.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 280/2025 - Eletrônico, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PART NUMBER. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/9/2025 e início da disputa de preços dia 11/9/2025 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 66 - CPS - DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de Sindicância Administrativa para a regular apuração dos fatos narrados no SEI SETEC.2024.00001655-17, referentes a suposta conduta inadequada de servidor público no desempenho de suas funções.

Art. 2º - A comissão será composta por: Sra. Dra. Amanda Nunes Martins, matrícula n° 1635, que será a presidente, Sra. Maria do Socorro Ferreira da Silva, matrícula n° 1069 e Sra. Aparecida de Fátima da Silva, matrícula n° 1321.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 27 de agosto de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 04/2025

REVOGAÇÃO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS, LÓCULOS E OSSUÁRIOS

ONDE SE LÊ:
PROT. Nº **3446/2016** - NOME CONCESSIONARIO: PMS - BLOCO C - OSSUÁRIO Nº 125 - CEMITÉRIO NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO
LEIA-SE:
PROT. Nº **3346/2016** - NOME CONCESSIONARIO: PMS - BLOCO C - OSSUÁRIO Nº 125 - CEMITÉRIO NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO

Campinas, 27 de agosto de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE - SETEC

DIVERSOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO UNILATERAL AO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA CONDOMINIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

ALAMEDAS OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Laís Bertoni Pereira nº 70, bairro Cambuí, CEP 13.024-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.797.886/0001-03, neste ato representada, em conformidade com o disposto em seu Contrato Social, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada "PROMITENTE VENDEDORA" conforme mandato a esta outorgado pela PROPRIETÁRIA;
1. A PROMITENTE VENDEDORA torna público, para os devidos fins, que em razão do inadimplemento contratual da adquirente ERLANDIA DA SILVA NOVAIS, inscrita no CPF/MF nº 063.422.455-76, referente ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma Condominial, sob condições resolutivas ("CCV"), da unidade 72, bloco 5, do Empreendimento denominado Condomínio Alamedas Ouro Verde IV, localizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, registrado sob R.05 da matrícula nº 229.031, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, restou rescindido unilateralmente, nos termos

da legislação aplicável.
2. Declara ainda que não foram recebidos quaisquer valores a título de preço pela PROMITENTE VENDEDORA, ressalvado o pagamento de comissão de corretagem realizado diretamente à corretora de imóveis ALINE MANOEL CABELO CIRILO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.637.492/0001-23 e CRECI nº 31.941-J, com sede na cidade de Campinas/SP, não sendo de responsabilidade da PROMITENTE VENDEDORA a restituição de tal quantia.
3. A unidade encontra-se, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, livre e desimpedida para nova comercialização.
4. Ressalte-se que esta publicação supre a notificação da PROMITENTE COMPRADORA, diante das tentativas frustradas de contato realizadas por correio, cartório, motoboy, e-mail, WhatsApp e telefone, as quais restaram infrutíferas.

Campinas, 21 de agosto de 2025

ALAMEDAS OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
VENDEDORA



